ANNO LXIX — TERÇA-FEIRA 7 DE FEVEREIRO DE 1893 — NUMERO 30

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . .	15$500
Por um anno adiantado. . .	27$000
Idem idem vencido. . . .	31$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de Fevereiro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

O Barão de Guahy não aceitou a nomeação para vice-director do Banco da Republica, sendo substituido pelo Dr. Rangel Pestana.

— O governo fez declarar pelo *Diario Official* ser inexacto, que a Legação Italiana tenha dirigido ao Sr. ministro das relações exteriores nota alguma ameaçadora com referencia as reclamações pendentes.

E' certo que tem feito suas reclamações com vivo interesse, mas sem sahir dos limites traçados ás relações amigaveis existentes entre os dous paizes.

— Segue para ahi o conselheiro Manoel Portella.

— Os Bancos abriram com a taxa de 12 7|8.

PARIS, 3 de Fevereiro.

Foram eleitos membros da Academia de França os Sr. Thureau Dangen e Henr Bornier.

— Terminou o processo sobre os escandalos do Panamá.

O juiz dentro do prazo de 8 horas deverá dar a sua sentença.

LONDRES, 3 de Fevereiro.

O operario Beully confessou que envenenára a paredistas da fabrica de fundição de Homestead.

ROMA, 1 de Fevereiro.

S. S. Leão XIII deu instrucções aos prelados italianos, recommendando-lhes que assumam attitude de protesto contra o casamento civil obrigatorio.

— A Camara dos Deputados autorisou o procedimento judicial contra o deputado Deserli, implicado nos escandalos bancarios.

ATHENAS, 3 de Fevereiro.

Na ilha Zante tem havido tremores de terra, causando immensos estragos.

A população acha-se aterrada.

BELGRADO, 3 de Fevereiro.

Cresce a propaganda no sentido da annexação do Montenegro e Servia.

NEW-YORK, 3 de Fevereiro.

O presidente Cleveland apoia a annexação das ilhas de Sandwich aos Estados Unidos.

BUENOS-AYRES, 3 de Fevereiro.

Foi preso o gerente do Banco de Roma, no Rio da Prata, accusado de haver roubado 800,000 pesos por meio de espertezas por elle empregadas.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

Negocios interiores

Foram declarados em disponibilidade, nos termos do art. 6.º das disposições transitorias da constituição, até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentados com o ordenado a que tiverem direito :

O desembargador da Relação de Porto Alegre Salustiano Orlando de Araujo Costa, visto não ter sido contemplado na organisação judiciaria do Estado do Rio Grande do Sul ;

O juiz de direito da comarca de Lorena, no Estado de S. Paulo, bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, visto não ter sido contemplado na organisação judiciaria do referido Estado.

Ministerio da Fazenda

Foram designados para servirem addidos ao Tribunal de Contas :

Na 1.ª directoria, o inspector da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Amazonas, Albano Duarte Godinho ; na 2.ª, o inspector da do Rio Grande do Sul, Joaquim Isidoro Simões, e na 3.ª, o da Parahyba, Alvaro Jorge Moreira.

Foram mandados addir :

Ao Thesouro Federal :

O 1.º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de S. Paulo Eutychiniano Amorim Garcia, addido á delegacia fiscal do mesmo Estado, e o 3.º escripturario da Alfandega de Maceió, Estado das Alagôas, Manoel Candido Rocha de Andrade Filho, por conveniencia do serviço publico.

A' delegacia fiscal do Estado de Minas Geraes :

O praticante da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco Rodolpho de Figueiredo Menezes, addido á Alfandega do mesmo Estado.

Foi considerado extincto e addido á Alfandega do Estado de Pernambuco o 2.º escripturario da do Pará, bacharel Felippe Lopes Netto.

Ministerio da Marinha

Foram nomeados :

O capitão-tenente Gustavo Antonio Garnier para commandar a canhoneira «Marajó» ; a 1.º tenente Francisco José Marques da Rocha, commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, e o 1.º tenente Antonio Accioli de Magalhães Castro, commandante do aviso fluvial «Juruema».

— Permittio-se que José Lourenço Pereira e José Avelino Martins prestem exame de machinistas de barcas a vapor do commercio.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1893

Cleomenes Lopes de Siqueira, pedindo annullar ção do acto que o privou do officio de avaliado privativo dos feitos da Fazendo Estadoal e Municipal.—Previdenciado, nos termos do acto de hoje datado.

Francisco Antonio de Albuquerque Mello.—Sim.

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 828$180.—Informe o director da Repartição das Obras Publicas.

Francisco Ferreira de Mello, pedindo para ser provido no officio de escrivão de orphãos do municipio da capital.—Complete o sello.

Bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, pedindo para ser provido no officio de escrivão de orphãos do municipio do Recife.—Informe o juiz de direito de orphãos do municipio do Recife.

João Evangelista Escorel, professor publico, pedindo 60 dias de licença.—Remettido á junta medica do Estado a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

João Gonçalves Torres Junior, pedindo entrega de uma patente.—Entregue se.

João Antonio Farias & C.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Dia 6

Estrada de Ferro do Recife ao Caxangá, recorrendo da multa que lhe foi imposta em 25 de Janeiro ultimo.—Ao governador cabe conhecer dos casos em que houve infracção do contracto e do regulamento, impondo por esse motivo e por intermedio do engenheieo fiscal as multas a que está autorisado pelas clausulas contractuaes em vigor.

Tendo havido por parte da Companhia manifesto capricho em não cumprir uma ordem do engenheiro fiscal attinente á execução do mesmo contracto mantenho aquella multa e n'esta data recommendo ao Sr. engenheiro fiscal que ponha em inteiro vigor tudo quanto preceitúa aquelle regulamento.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1893.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Questura policial

2.ª Secção—N. 30—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1893.

Cidadão—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 4 :

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Olympio Cordeiro dos Santos, como desordeiro, e João Martins da Silva, alienado, com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do Poço da Panella, Thereza da Silveira Borges, alienada, até que se offereça opportunidade de ser transferida para o asylo da Tamarineira.

No dia 5 :

A' minha ordem, Manoel Ferreira de Mello, conhecido por Manoel Gilla, José dos Santos e Silvestre José Bezerra, como sentenciados, vindo os dous primeiros do municipio de Bom Conselho e o ultimo do de Buique.

A' ordem do subdelegado de 1· districto de S. José, Antonio Domingos Pereira dos Santos, Manoel Seraphim de Almeida, Antigo Zebano, José da Silva Fialho e Desiderio Alves da Silva, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2· districto da Graça, Antonio Maximo da Luz, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do Arrayal, Antonio José Barbosa, por embriaguez e disturbias.

— Communicou-me o Dr. delegado do 2· districto da capital que nenhuma alteração houve na ordem publica durante os dias de festividades no Poço da Panella.

— No dia 29 do mez findo, no lugar denominado Riacho Secco do Municipio de Garanhuns, os individuos Ignacio Gueiros da Silva e Benvenuto Dias assassinaram a João Vicente de tal.

Um dos delinquentes, Ignacio Gueiros, foi preso em flagrante, logrando o outro evadir-se.

A tal respeito foram feitas as diligencias da lei.

— Pelo subdelegado do 1· districto de Beberibe foram apprehendidos a diversos desordeiros 7 facas de ponta, 2 espetos, 1 compasso, 1 navalha e 1 espingarda.

— No dia 14 do mez ultimo foi assassinado no lugar denominado Chã do Caco do municipio da Gloria o individuo de nome João Ferreira de Lima.

Das diligencias a que se procedeu verificou-se ter sido Lima assassinado por Felix de tal, cuja captura se promove.

— Nesta data faço remessa ao Dr. juiz de direito do 3· districto criminal do auto de corpo de delicto que mandei proceder na pessoa de Francisco de Salles Britto.

Tambem nesta data remetto ao Dr. juiz de districto de Beberibe, para os fins convenientes, o auto de corpo de delicto feito na pessoa de Sebastião de Souza Martins.

— No dia 28 do mez findo mandou o delgado do 2· districto do municipio de Goyanna proceder a uma busca na casa de residencia de Manoel Francisco da Costa Leal, no sitio denominado Matta Limpa, apprehendeu cinco cavallos furtados e effectuou a prisão do referido Leal e do mais dous companheiros de nomes Juventino Olympio da Costa e José Joaquim de Sant'Anna, conhecido por José Belleza.

Contra os delinquentes procedeu-se nos termos da lei.

— Pelo referido delegado foi tambem recolhido a cadeia, por ser disertor do exercito a praça de nome Manoel Felippe de Andrade.

— As 9 horas da manhã de hontem, em terras do eugenho Frogoso do municipio de Olinda, o individuo Pedro Antonio da Silva assassinou com um tiro de espingarda ao menor de nome Manoel Aranha.

O delinquente foi preso em flagrante e contra elle procedeu-se de accordo com a lei.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O Questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1893

Fielden Brothers.—Ao Sr. Dr. contador para mandar escripturar.

Jacob Bezerra Cavalcante, bacharel Ayres de Albuquerque Gama e outros, Companhia Pernambucana de Navegação (2) —Informe o Sr. Dr. contador.

Antonio Vicente Pereira de Andrade.—Informe a secção do contencioso.

José Ignacio Ribeiro Roma e Rosa Maria da Conceição.—Certifique-se.

Julio Cesar Gonçalves Lima, Maria Candida de Figueiredo Santos, Erviro Bandeira, Mathilde Francisca da Costa e Joaquim Teixeira Peixoto.—Regist e-se e façam se as notas.

Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1893

Maria da Ascenção Sousa Landin.—Cumpra-se e registre-se e marco o praso de 15 dias para entrar no gozo da licença.

Dia 4

Marianna Justina Gouveia da Motta.—Cumpra-se e registre se.

Feliciana Gomes Pereira de Lyra.—Prorogo por mais 30 dias que serão publicados.

Maria Digna Nunes Vianna.—Certifique-se.

Sebastião Brandão.—A 1ª secção para dar parecer. Relator o professor Fragoso.

Dia 6

Guilhermina da Silva Miranda.—Como requer.

Anna Francisca Soares Pacheco.—Encaminhe se.

Philadelpha Wanderley Pereira Lins.—Encaminhe-se.

Delmiro Sergio de Farias.—Cumpra-se e registre-se.

Alfredo José de Carvalho.—Venha por intermedio do delegado litterario com prova do allegado.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Chile

A Camara dos Deputados está discutindo o orçamento par o proximo exercicio.

Republica Argentina

Partio para Santiago do Chile o Dr. Quirno Costa, ministro argentino acreditado naquella capital.

Igualmente seguio o mesmo destino, pela Cordilheira, o deputado Julio Herrera, em missão especial do governo.

— Diz-se que o Sr. Seru será nomeado ministro do interior.

O governador da provincia de Santiago foi chamado a Buenos-Ayres, correndo tambem que o presidente da Republica pretende offerecer-lhe a pasta do interior, que todos recusam.

— A situação politica peiora.

— O adiamento do inquerito sobre o naufragio de torpedeira «Rosales» produzio geralmente grande desgosto.

Nas rodas bem informadas, porem, affirma-se que o governo dará as instrucções necessarias no intuito de activar os trabalhos do mesmo inquerito para o descoorimento da verdade sobre a catastrophe e de ser dada uma satisfação á opinião publica o mais depressa possivel.

— O jornal «La Prensa», que se publica nesta capital, diz ser defeituoso o armamento do novo navio de guerra argentino «Libertad».

— Descobriram se vestigios de uma conspiração contra a vida do governador Delva.

Os indigitados criminosos estão presos.

— Inaugurou-se o serviço do conselho superior de hygiene, sendo nomeado presidente o Dr. José Penna.

O estado sanitario de Buenos-Ayres é máo.

Em Dezembro deram-se 1.315 fallecimentos, sendo 332 de enterite, 176 de molestias pulmonares e 101 de enfermidades contagiosas.

Nesse mesmo periodo, 131 crianças nasceram mortas.

— O naufragio do vapor inglez «Murriell» succedeu proximo á ilha de Lobos, em cujos rochedos o navio fez-se em pedaços.

Os tripolantes e passageiros salvaram-se.

— O vapor americano «Cora» inaugura uma nova linha de communicação entre o Chile, os Estados-Unidos e o Brazil.

Republica Oriental

O ministro da guerra e marinha do gabinete oriental deixou a capital, partindo para Rivera, no intuito de fiscaliar a fronteira em toda a sua extensão.

Diz se, no entretanto, que o intuito dessa repentina viagem poderá ser diverso desse ostensivo.

— O conselheiro Silveira Martins estava a partir para Buenos-Ayres.

Pensa-se que vai tratar dos meios de enviar por aquella capital directamente as armas que adquirir.

O armamento aqui comprado ainda permanece na Alfandega e acredita-se que o governo oriental não permittirá a retirada, sob qualquer pretexto.

Na capital foi publicada a noticia de que as forças federaes haviam abandonado a fronteira ; o que é inexacto porque taes forças não existem, militarmente failando.

Com effeito os futuros invasores não têm armas e parece que não poderão jámais tentar um movimento serio no Rio Grande do Sul.

Emfim noticias fidedignas, que no dia 24 receberam se, dão o fronteira de todo tranquilla.

Todavia, d'ahi dizem posteriormente, que Gumersindo Saraiva, cidadão oriental, passou por Centurion para o territorio brazileiro, acompanhado de diversos grupos federaes.

O governo oriental não teve confirmação official desta noticia. Entretanto mandou piquetes de cavallaria percorrer a fronteira, dando-lhes ordem de prender qualquer individuo que encontrasse armado.

O chefe politico Escobar anda percorrendo a fronteira, onde tem prestado bons serviços.

Continua-se a assegurar que os federaes não têm armas.

O Dr. Gaspar Martins, ainda não seguio para Buenos-Ayres e acha se em Monte-Vidéo com o Dr. Raphael Cabeda e outros amigos.

Lavra grande discordia entre os emigrados de Corrientes.

AMERICA DO NORTE

Estados-Unidos

A imprensa registra com applausos a opinião de Cleveland contraria á immigração e diz esperar que semelhante aspiração nacional seja traduzida brevemente em lei.

— A camara dos representantes approvou o projecto de lei das quarentenas com uma emenda ampliando as fronteiras do Canadá.

— A legação da republica do Haiti desmente de um modo formal que tenha havido alli revolução ; affirma que reina completa paz, e que actualmente não foi perturbada.

— Deu-se um grave accidente n'uma estação do caminho de ferro perto de Alton (Pensylvania).

Explodiram 35,000 galões de oleo inflammavel que estava armazenado, matando 8 pessoas e ferindo 94, das quaes 13 mortalmente, sendo quasi todas as pessoas feridas as que correram ao local do sinistro para prestar soccorro.

INTERIOR

Estado do Pará

Datas até 31 de Janeiro ultimo.

O congresso do Estado devia abrir se no 1.º do corrente.

O segundo anniversario do fallecimento de Benjamim Constant não passou em olvido em Belém.

A «Provincia do Pará» descreve assim :

A Sociedade Propagadora do Ensino resolveu abrir as aulas do Lyceu Benjamim Constant no dia em que a morte levou para a eternidade da Historia o luminoso vulto do homem que dá o nome ao futuroso estabelecimento.

A sessão solemne realizou-se no salão de honra do Lyceu Paraense, cuja fachada se achava embandeirada e illuminada.

S. Exc. o Sr. Dr. governador presidio o acto, a que compareceu grande numero de cidadãos dos mais distinctos da sociedade paraense.

Estiveram ao seu lado o Dr. Pereira Guimarães, digno presidente da Sociedade, e o Dr. Bacellar, deputado federal.

S. Exc. discorreu longa e luminosamente sobre o thema positivista : «Os vivos são dirigidos pelos mortos».

A sua palavra, ungida de patriotismo, foi recebida com applausos delirantes.

Foi então dado a palavra ao Dr. Henrique Santa Rosa, orador official da festa, o qual leu um proveitoso trabalho sobre a sociologia industrial e os grandes resultados provindos da educação do operario.

O estudante Alcides Bahia recitou uma bellissima poesia.

Terminou a festa com a palavra do artista Antonio Lima, que fallou em nome da Mechanica Paraense.

As bandas de musica entoaram conjuntamente o Hymno Republicano, depois do que as pessoas presentes passaram a visitar as aulas do futuroso Lyceu.

— O Sr governador do Estado officiou ao thesouro communicando ter o governo acceitado a proposta que fez Adolpho Bouvier, representante da sociedade editora do annuario internacional da Italia, para a publicação no mesmo annuario de uma noticia estatistica, agricola, commercial e colonial que torne conhecidas no estrangeiro as condições d'este Estado, remettendo um exemplar da referida proposta em francez, bem como a sua traducção em portuguez e autorisando a entregar ao mesmo Bouvier a importancia correspondente a mil e quinhentos francos, ao cambio do dia, á vista, sobre Paris, e tomar um saque de quatro mil e quinhentos francos, á ordem do consul brazileiro em Genova, para pôr a disposição do conselheiro delegado da sociedade editora do annuario da Italia, via Roma 10, nos termos da proposta, enviando ao governo o mesmo saque para ser expedido no vapor de 2 do mez vindouro.

— Os officiaes que o governador do Amazonas havia prendido, o capitão do 36.º José de Alencar Araripe e o 1.º tenente do 4.º de artilheria Claudio da Rocha Lima, regressaram da Bahia para Manáos, ficando aqui relaxada a ordem de prisão.

Ainda mais, devia tambem seguir para Manáos o Sr. commandante do 1.º districto militar, em commissão.

Estado do Maranhão

Datas até 10 do corrente :

O chefe de policia regressou de Cururupy onde processou e pronunciou doze cidadãos, que qualificou de autores da sedição na comarca.

— O Superior Tribunal concedeu aos presos ordem de habeas-corpus, considerando a maioria dos juizes faltar competencia ao chefe de policia para tal processo.

A ordem de habeas-corpus foi precedida de animado de arte.

Pela lei de segurança publica do Estado, art. 22, porém, é facultado ao chefe de policia processar no caso do art. 60 do regulamento de 1842.

Entretanto a relação julgou aquella autoridade incompetente para processar os sediciosos de Cururupy.

— Esta questão agita á imprensa, onde é ella debatida.

No proprio Tribunal houve retractação de voto de 2 desembargadores ; o que fez dizer ao procurador geral do Estado.

« Opinei pela competencia do chefe de policia; o Tribunal pensou de outro modo e assim resolveu.

Hoje do que se trata não é mais disso, da questão de competencia, mas sim de prestigiar uma decisão que tomastes e eu entendo que o Superior Tribunal de Justiça tem o dever a obrigação de fazer cumprir o seu veredictum desobedecido por uma autoridade inferior. »

ESTADOS DA UNIÃO

Rio Grande do Sul

Chegam á capital manifestações de adhesão ao presidente do Estado, Dr. Julio Castilhos.

— Foi nomeado procurador geral do Estado o desembargador Antonio Ribas, que ainda está no exercicio de chefe de policia.

— Em referencia aos successos da fronteira, escreveu o «Diario» de Pelotas :

« Ha nesta cidade informações de origem positiva ácerca da situação dos emigrados brazileiros.

Entre os differentes grupos politicos aggregados ao partido que tem como chefe o Sr. Silveira Martins, reina a mais profunda discordia.

Assim é que o Barão de Santa Tecla e outros, segundo essas informações, sustentam a resistencia contra o projecto da invasão ás fronteiras.

O Dr. Silveira Martins, por calculo apenas, ou por interesse, continúa a afagar a idéa que é unicamente sustentada por Barros Cassal e outros ambiciosos vulgares do mesmo quilate.

Sobre a opportunidade do projecto ainda não se entendem esses poucos apologistas do saque e do assassinato.

O chefe da tribu pensa que a invasão deve ser feita quando os «federaes» reunirem elementos que lhes assegure a «victoria »

Não pensa assim o Sr. Barros Cassal, que quer a «invasão» ainda mesmo não dispondo os «federaes» de recursos para intental-a.

A luta travada entre elles, a proposito dos meios subsidiarios da idéa, terminou por dividil-os completamente.

Não estão contentes com o destecho da comedia, os ambiciosos que passaram-se para o Estado Oriental, contando que a invasão se fizesse com o apoio unanime de todos os «federalistas» emigrados.

Esses perderão a confiança no resultado do plano e pensam agora no regresso para o Rio Grande.

Ao passo que em quasi todos os acampamentos o desanimo invadio as «fileiras federalistas,» notando-se mesmo o retrahimento de muitos chefes, como o coronel Ladisláo Amaro, Antero Cunha e outros, que se conservam indifferentes á bulha dos poucos que ainda pensam na invasão, os Srs. Macieis conservam reunidos muitos orientaes e poucos brazileiros, em attitude hostil ao governo do Rio Grande !

Por ahi, porém, não vem «mal ao mundo,» segundo affirma-se no Estado Oriental, por isso que os Srs. Macieis, se adoptam o projecto da invasão não se animam a dirigir o impulso, collocando-se á frente della !

Eis como essas informações, aliás de pessoa que nos inspira o maior credito, pintam a situação dos brasileiros que operam no Estado Oriental contra a politica rio-grandense.

Tudo isso terminaria de um modo airoso e digno para todos, se entre esses patricios dominasse o sentimento do patriotismo, e elles se convencessem da generosidade da politica actual e voltassem todos a tratar de seus interesses na terra natal.

Essa idéa irrealizavel da invasão teve apenas o merito de illudir muitos chefes de familia que, levados pela esperança da «victoria,» foram a uma terra estranha representar o triste papel de commediantes politicos e de usurpadores da honra da propria patria.»

— O « Echo Pedritense » publicou os seguintes topicos extrahidos de uma carta escripta de Sant'Anna do Livramento, por pessoa de criterio e que nada tem com politica :

« Voltou de Porto-Alegre o general Isidoro, que não tem commissão militar nenhuma, desde que o marechal Floriano assumio o governo.

Dizem que elle foi patrocinar as contas dos negociantes hespanhoes, seus amigos, Chervo e José Garragorry, e que este mudou-se para Montevidéo tendo recebido 80:000$, e aquelle retira-se de Porto Alegre, onde está, faz muito, para a Hespanha, havendo recebido o total de sua conta, na importancia de 200:000$000.

O governo hesitou em mandar pagar, mas afinal resolveu se.

Dizem mais que o Dr. Torres acabou com o mando que o general tinha aqui !

Teria o illustre medico, que mudou se, faz pouco, para a capital, prestado esse serviço ao Livramento ?

—Consta aqui as barricadas mandadas levantar nas praças e as trincheiras nas ruas transversaes, é ordem do general Telles para todos os pontos da fronteira.

Muitas familias foram para Rivera, sassustadas com isso, que não tinham visto.

Na visinha povoação não ha mais casa. Tudo está tomado.

—Poucos emigrados ha em Rivera; corre que retiraram-se para Jaguary.

Falla-se aqui que a revolução delles será para Janeiro.

Eu presumo que os homens não nos ataquem, porque fizeram disso um castello.

O 18 batalhão está grande, chegou do Alegrete uma ala do 6.· de infantaria, e tem duas bocas de fogo do 1.· de artilharia.

O 12 regimento, sim, é pequeno; porém dizem que o general Telles, prometteu mandar mais um esquadrão do 3.· regimento.

—As pessoas que, como eu, nada tem com a politica, mostram-se satisfeitas com as ordens do commandante da fronteira, coronel Almeida, e com a cordura e amenidade do coronel Tatão, intendente e commandante dos patriotas aqui reunidos novamente.

Se diz aqui: o Tatão tem evitado muitas mortes e muitas outras cousas.

Elle, Dr. Moysés Vianna e outros não estão satisfeitos com a direcção do «Republicano», folha dos antigos conservadores desta terra.

—O fôro muito paralysado, e até acephala a vara municipal.

Seguiu para Porto Alegre o cidadão Salustiano Maciel, juis supplente e não passou a vara !

—O movimento commercial muito reduzido e os generos muito caros. As exigencias do administrador da mesa de rendas tem desgotado muito o commercio.

Fasendas e calçados, só comprando-se na Rivera, porque aqui quasi não ha.

—O coronel Escobar, do visinho departamento, continúa a manter boas relações com as autoridades daqui, notadamente com o intendente.

—Aqui todos preferem o mando nas mãos do coronel Tatão, do que nas do general Izidoro, que conta muitas inimizades nesta terra. »

— O governo do Estado recebeu communicação official do governo oriental de haver sido feita importante apprehensão de armamento destinado aos emigrados federaes.

— Telegramma do Livramento ao chefe de policia communica que o coronel Lelis dispersou e desarmou grupos federaes em Santo Eugenio e que o coronel Escobar seguira para fazer o mesmo em Tranqueiras e Jaguary.

— Diz o *Echo de Palmar* de 11 de Janeiro ultimo :

« Domingo, 8 do corrente mez, as autoridades da cidade receberam aviso, que havia passado do lado Oriental, gente para cá, alguma gente armada, suspeita.

Providenciaram logo as diligencias e operações que julgaram convenientes, e de tal fórma que no dia seguinte antes do meio dia, nas immediações do Páo Fincado, logar distante desta cidade umas oito leguas, bateram na partida de 11 individuos bem armados e bem montados, que, disem, pelejaram tenazmente.

Tomaram cavallos ensilhados pelos ditos individuos.

Perseguio os de perto o valente cidadão major Antonio Alves, fiscal do 1· corpo provisorio que havia sahido para fóra da cidade, com cento e tantos homens.

Dessa força, a maior parte, mal montada, sahiram logo uns 30 ou 40, e destes menos de metade, pôde chegar-se bem proximo ao inimigo, accossado de perto pelo alludido official, de quem feriram o cavallo em que montava.

Morreram no combate dous dos homens invasores, o preto Justino Lima, muito conhecido nesta cidade (curandeiro e «meio mandigueiro»), e um cidadão italiano, que morava na Republica visinha, já um tanto idoso, homem muito pobre e chefe de numerosa familia.

Dizem que os invasores eram commandados por Marcelino Gonzalez, que já residio e trabalhou com carroças nesta localidade, e que nesse dia andava convidando gente para a revolução.

A esses actos de estupida temeridade, deverá ter aproveitado a lição que os invasores receberam.

A narração que fazemos foi summariada de diversas informações que tivemos, mas aceitamos por escripto assignado, quaes quer reclamações e elucidações por parte de quem estiver mais bem informado e melhor conhecer de perto esses factos e pormenores.

— Na hospedaria do Crystal houve levante de numero superior a 400 immigrantes armados de espingardas de caça, por motivo de demora na entrega das bagagens.

O movimento foi suffocado por 80 praças do 4· batalhão de infanteria, sendo presos os cabecilhas.

— Tendo explodido uma lata de polvora em casa dos Srs. Marcelino de Moraes & C, acha-se em perigo do vida o empregado Adriano Leon.

— A' margem do Guahyba, a nova empresa de que são directores o commendador Ten Bragen, o Dr. Ignacio Alves e o Sr. Simão Kappel, vai construir grande estabelecimento para o fabrico de moveis com madeiras do Estado.

— Já seguio para S. Borja o 11 regimento de cavallaria.

— Acha se gravemente enfermo o general Barreto Leite.

— Começa animador o movimento de cargas para diversos pontos da campanha.

Os vapores sahem diariamente atopetados, havendo grande quantidade de volumes a espera de transporte nos armazens dos trapiches

S. Paulo

O governo do Estado está decidido a favorecer a immigração suissa para o nosso territorio, sciente das boas disposições em que se acha a este respeito o governo daquella republica.

— Falleceu na cidade de Guaratinguetá o Dr. Lycurgo de Castro Santos, que foi um dos bons propagandistas da republica, occupando alto posto na assembléa do Estado.

— O Sportsman Club offereceu avultada quantia a sua co-irmã Jockey-Club para o grande premio que se realisará no proximo mez de Março.

— No Tieté appareceu o cadaver de um portuguez, apresentando contusões na cabeça.

— Estão marcadas para Março as eleições de dois senadores ao congresso federal, um ao congresso estadoal e um deputado.

— Noticia o «Correio Paulistano» sob titulo de cidade nos Campos de Jordão :

Para esta localidade seguio hoje uma commissão composta de medicos, engenheiros e diversas pessoas encarregadas de escolherem o local apropriado á fundação de uma cidade.

Por parte do governo do Estado foi o illustrado Dr. Theodoro Sampaio escolher a area em que deverá ser construido um vasto estabelecimento militar. A nova cidade será edificada no planalto, distando de Lorena apenas 4 1|2 ho-

MUTILADO

...ys de viagem do trolly, por magnifica estrada que estará concluida dentro de pouco tempo.

Ao que nos consta, dentro em breve teremos uma planta com todos os esclarecimentos precisos com a demarcação de ruas, praças, bem como caras, e outras designações dos lugares que ficaram reservados para estabelecimentos publicos, hoteis, collegios, etc.

Minas Geraes

No dia 25 do passado concluio-se a determinação da differença da longitude entre Goyaz e Ubereba pelo telegrapho electrico pela commissão do planalto central de que é chefe o Dr Cruls.

Este e os demais membros da mesma commissão partiriam no dia seguinte para a capital federal, deixando Uberaba, onde ha pouco haviam chegado da volta daquelle Estado.

— No mesmo dia 25 pelas 3 horas da tarde effectuou-se em Juiz de Fóra a reunião annunciada para discutir-se a questão da colonisação.

Teve lugar no edificio do Forum.

O commando superior da guarda nacional e sua officialidade fizeram brilhante recepção aos illustres convidados, entre os quaes notava-se a imprensa local e a do Rio de Janeiro.

O povo associou-se a esta manifestação.

O Dr. Affonso Penna, presidente do Estado, presidio á sessão e abrindo-a pronunciou notabilissimo discurso, encarando desde logo a questão do trabalhador asiatico.

Em resumo disse S. Exc. que era uma illusão os agricultores esperar uma grande corrente de immigração chineza, quando os americanos, n'um longo praso, preparados para tal colonisação, pouco mais de 100.000 poderam reunir.

Seguiram-se com a palavra os Drs. Limpo de Abreu, Chagas Lobato, Lacerda Werneck, Elyseu Martins e Benedicto Valladares.

O Sr. ministro da industria declarou que o marechal vice-presidente da Republica deseja e protege francamente uma larga corrente immigratoria.

Esta declaração foi muito applaudida.

O Dr. Affonso Penna declarou que os seus coestadoanos poderiam contar com todo auxilio de sua administração para resolver o problema da immigração.

Pelo conjunto de opiniões emittidas, pode dizer-se que todos querem o chim e affirmam que o europeu é má transição do trabalho escravo para o trabalho livre, sendo approvados uma moção considerando os trabalhadores chins indispensaveis á lavoura do Estado de Minas e um voto de agradecimento ao marechal Floriano Peixoto e Dr. Affonso Penna pela sancção da lei de immigração chineza.

N'estas condições, dizem os oradores, o chim é o unico trabalhador que preenche os fins desejados, porque cumpre os seus contractos e permanece no local em que primitivamente se estabeleceu.

Foi convocada nova reunião para o dia seguinte, afim de encetar-se praticamente o estudo do problema colonisador.

A' noite houve espectaculo no theatro Novelli, em homenagem ao Sr. ministro da industria, representando-se o Direito por linhas tortas, do pranteado França Junior.

Capital Federal

Foi nomeado Antonio Joaquim de Lima Junior para o logar de fiscal do governo junto ao Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.

— Sobre tarifas da alfandega a commissão incumbida de dar parecer dirigio a seguinte consulta aos inspectores das alfandegas da União.

« A commissão encarregada da revisão da tarifa das alfandegas precisa que lhe enviem dentro do prazo de um mez, as observações que os interesses do commercio e das industrias vos tenham suggerido relativamente á interpretação dos artigos da tarifa actual e á applicação das respectivas taxas, de modo a bem conciliar aquelles interesses com os do fisco, evitando-se quanto possivel o desaccordo nas classificações e os recursos provenientes de imposição de taxas incompetentes.

— Conviria que indicasseis tambem:

1.º Quaes os generos de importação estrangeira que mais avultam no trafico mercantil e no consumo d'esse Estado;

2.º Qual a proporção em que se acham com os principaes de entre os de menor importação;

3.º Quaes os que tenham sido despachados por assemelhação ou que, não estando tarifados, devam sel-o;

4.º Quaes os que, em vossa opinião, comportam taxa mais elevada e os que considerais gravados em excesso;

5.º Quaes os que são exclusivamente destinados a servir de materia prima ás industrias d'esse Estado e em que quantidade e valor são importados;

6.º Quaes os generos cuja importação tem augmentado ou diminuido nos ultimos annos (1890—1892), em que proporção têm-se operado essas alternativas, e quaes as causas apparentes ou presumiveis.

A isso accrescentareis tudo quanto possa coadjuvar este importante serviço, que ao mesmo tempo affecta á renda da União, aos legitimos interesses do commercio, á propagação, vida e prosperidade da industria nacional e, finalmente, ao bem-estar e conforto da população em geral.

Fareis tambem publicar immediatamente um appello aos industriaes d'esse Estado para que declarem:

1.º Qual o capital realisado das respectivas emprezas, que estiverem funccionando;

2.º Qual a importancia real de seus edificios, machinas e apparelhos;

3.º Qual seu custeio annual;

4.º Qual o numero de seus operarios e a proporção da nacionalidade d'estes;

5.º Quaes as materias primas nacionaes e estrangeiras e as qualidades que importam;

6.º Qual a importancia e quantidade do seu fabrico e do consumo annuaes;

7.º Qual a relação entre os preços do seu producto, quer em grosso, quer no varejo, e os seus similares de producção estrangeira;

8.º Se foram fundadas no interesse individual ou collectivo;

9.º Quaes as medidas ou providencias dependentes da tarifa que possam ou devam influir para o maior desenvolvimento das respectivas industrias.

Esforçar-vos-heis por dirigir a esta commissão o resultado desse appello aos industriaes, 15 dias depois de haverdes satisfeito quanto se vos requisita, não deixando de aceitar quaesquer informações que vos sejam dirigidas, ainda que não se subordinem aos quesitos acima estabelecidos, porque comquanto a commissão deseje ter a segurança que lhe proporcionaram os dados acima reputados necessarios, não pretende de modo algum coarctar a faculdade que tem o industrial de fazer publicas ou de occultar as condições de sua empreza. Sómente, neste caso, á commissão não caberá responsabilidade se commetter omissão prejudicial a algum ramo da industria nacional.

A commissão espera de vosso zelo pelo serviço publico todo o auxilio possivel afim de poder corresponder dignamente á confiança de que se acha investida, e terá satisfação em inscrever o vosso nome entre os que mais tenham concorrido para o bom exito de sua missão.

Capital Federal, 21 de Janeiro de 1893.—Francisco José da Rocha.—Honorio Augusto Ribeiro.—Alexandre Affonso da Rocha Sattamini.—Sr. inspector da Alfandega de...

— Pedio aposentadoria o ex-inspector da Thesouraria de Fazenda de S. Paulo e actualmente delegado fiscal do Thesouro Federal, Pedro Ismendes Moreira. Esse funccionario tem mais de 40 annos de serviço publico.

— Foi assignado o decreto approvando a reorganisação do Lloyd Brazileiro.

— Foi nomeado vice reitor da Faculdade de Direito de S. Paulo o Dr. João Pereira Monteiro.

— Lê-se no *Diario de Noticias*, de 26 do mez findo:

Notas falsas — Cumplicidade de directores do Banco Emissor de Pernambuco

Sobre a recente e conhecida descoberta policial da fabricação de notas falsas de 10$, do Banco Emissor de Pernambuco, na cidade do Rio Branco, Estado de Minas-Geraes, escreveu o Sr. Dr. Correia Dutra, 2º delegado auxiliar, um extenso relatorio, que foi entregue hontem ao Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria desta capital.

Para esse relatorio que abaixo publicamos, chamamos a attenção dos nossos leitores:

« Autorisado pelo governo da União a emittir notas do valor de 10$, nos termos do decreto n. 253 de 8 de Março de 1890, a directoria do Banco de Pernambuco encarregou do trabalho de confecção e fabrico das mesmas notas a Companhia de Artes Graphicas do Brazil, com officina á rua da Assembléa nesta capital.

O desempenho dessa ardua e arriscada incumbencia foi, porém, tão mal comprehendido e executado por aquella companhia, que no exame a que se procedeu na Casa da Moeda pelos seus mais proficientes empregados, foram as notas mesmo verdadeiras, do Banco de Pernambuco, qualificadas com estes severos conceitos:

As notas mesmo verdadeiras do Banco Emissor de Pernambuco, são *imperfeitas e incapazes de circularem* por serem mal desenhadas, mal gravadas e principalmente por serem lithographadas, processo esse condemnado para a confecção de papeis de valor, por ser elle o que mais se presta a reproducções criminosas e a falsificações; razão pela qual delle geralmente se servem os falsificadores, fl. 58.

Como era de temer-se, e como, sem culpa, não se deveria ter deixado de prever, não tardou muito tempo que industriosos criminosos sem escrupulos se abalançassem a falsificar aquelles titulos de valor, tão faceis de serem reproduzidos.

De facto, por meio de photographia para reproducções em chapas de metal e depois, por meio de provas tiradas pela lithographia em papel especial de transporte das placas de cobre, se pode obter notas falsas de 10$000 daquelle banco, semelhantes em sua imperfeição, relativa ás verdadeiras emittidas por elle.

Teve a policia a primeira noticia da existencia da circulação dessas notas falsas nesta capital, em principios do proximo passado mez de Dezembro. As primeiras notas foram apresentadas na repartição central da policia por Antonio Barroso Fernandes, director da caixa filial ao banco referido, nesta capital, e por varios outros individuos, fl. 305.

Telegraphando logo o doutor chefe de policia para o questor do Estado de Pernambuco lhe respondeu esta autoridade policial que desde 13 de Dezembro tinham começado a apparecer naquelle Estado notas falsas de 10$ do seu Banco Emissor e que se estava alli procedendo a averiguações para descoberta dos criminosos (fl. 10). Havendo sido informado o Dr. chefe de policia de que algumas dessas notas tinham sido enviadas a negociantes desta capital por seus correspondentes da cidade do Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, se apressou em fazer immediatamente seguir para aquelle lugar dous dos seus melhores agentes, com recommendações e requisições ás autoridades policiaes e judiciarias respectivas.

Tomadas sem demora, com o louvavel zelo e actividade e até pelo proprio chefe de policia do Estado de Minas, as necessarias providencias, conseguio se descobrir não só os autores e cumplices de tal falsificação, como ainda a apprehensão das moedas falsas e os apparelhos e os respectivos empregados na criminosa industria.

Remettidas logo as provas e intrumentos do crime á repartição central da policia, nesta capital, foram requisitadas officialmente nos termos da lei de 30 de Janeiro de 1890, pelo Sr. ministro da justiça ao Sr. presidente do Estado de Minas, as prisões e remessa dos indigitados delinquentes.

Satisfeita a requesição, por se ter convencido o Sr. presidente da primazia da competencia do fôro desta capital para o processo e julgamento dos criminosos, por prevenção de jurisdicção, visto que haviam partido de nossa policia as primeiras providencias para descoberta do perverso attentado contra a fortuna publica, foram presos os mesmos indiciados e, devidamente escoltados, foram apresentados ao Dr. chefe de policia.

Emquanto estas diligencias se realizavam, se procedia a exame nas notas levadas á policia e nas chapas de cobre trazidas de Rio Branco.

Por esse exame ficou provado que taes notas eram falsas, que essa falsificação se tinha operado por meio de processos faceis de photographia e lithographia, que para algumas dessas notas tinham servido de transporte nos processos artisticos as chapas de cobre apprehendidas em Minas, e que outras tinham sido feitas em pedra lithographica (fl. 158).

Tinham 14 dessas notas a assignatura de lettra de mão do director A. Barrozo Fernandes, tendo sete da do director J. A. Mendes da Silva, e tendo uma a do director José Pereira Guimarães Junior.

Mandou-se tambem proceder ao reconhecimento dellas por meio de confrontação com assignaturas verdadeiras desses empregados.

Esta diligencia foi ordenada pela circumstancia de se encontrarem nas referidas notas as rubricas dos fiscaes da emissão: Barros Falcão e Brancante, grosseiramente imitadas, o que o mesmo não acontece com as firmas dos directores do banco, pelo que desde logo que se ergueu a legitima suspeita que se mão estranha tivesse falsificado a firma dos directores, tão bem, ao ponto de se confundirem com a dellos proprios, do mesmo modo teria imitado a dos fiscaes da emissão.

Encarregados dessa melindrosa investigação, dous dos mais intelligentes e habeis tabelliães desta capital affirmaram, em vista das observações minuciosas que fizeram, que os punhos que tinham firmado as assignaturas de A. Barroso Fernandes e José Pereira Guimarães Junior nessas notas falsas foram os mesmos punhos que fizeram iguaes assignaturas nas notas verdadeiras em alguns termos do presente inquerito e em outros instrumentos publicos (fl. 21).

Ligando essa primeira indicação de co participação desses directores na falsificação das notas de seu proprio banco a outras circumstancias que constam do presente inquerito, não está longe a policia de acreditar e affirmar a culpabilidade delles.

Assim, o director Barroso só se resolveu a vir denunciar a policia a existencia de notas falsas de seu banco, quando já se tinha conhecimento do seu gyro em circulação; além disso, tendo-lhe sido apresentadas ha mais de um mez antes de sua tardia denuncia, notas falsas de seu banco, trocou-as por outras verdadeiras, pedindo entretanto aos representantes que guardassem segredo; depois recusadas taes notas em outros bancos, como falsas, eram logo trocadas com o mesmo pedido de nada transparecer, é o proprio fabricante de notas falsas quem declara que por ser o principal autor da empresa esta deixara em branco o lugar da assignatura de director para ser preenchida depois pelo director do banco (fl. 3, 8, 8 A e 68.

Esta delegacia chama igualmente a attenção do meretissimo juiz para o depoimento de fl. 51 A, que além das provas circumstanciaes apontadas, ainda vem mais salientar a criminalidade do director Barroso. Com effeito, esta testemunha affirma que Barroso tinha por habito retirar do banco notas que assignava para o seu unico e exclusivo proveito.

Conduzidos á repartição central da policia os individuos extradictados do Estado de Minas Geraes, foram devidamente interrogados: o 1º Alberto Kmell Roulli, suisso, naturalisado brasileiro e lithographo de profissão, confessou sem rebuço, que fora elle quem falsificara as notas falsas; explicou em longos desenvolvimentos o processo de que se servira para tal falsificação, indicou como 1º culpado a Marcolino Vieira, que o contratou para esse serviço nesta capital: nomeou os seus principaes complices, que lhe alugaram casa, e lhe forneceram papel, tinta, chapas, machinas, e mais utensilios necessarios a introducção em circulação das notas falsas. Declarou que tinha chegado a fabricar mais de... 150.000$ de notas falsas de 10$ e affirmou que por ordem do seu 1º committente, Marcolino Vieira, deixou em branco o lugar da assignatura do director do banco, para ser preenchida pelo mesmo director (fl. 67).

Os individuos denunciados pelo primeiro fabricante de notas falsas são: Marcolino Vieira, Aldegado Vieira, José Victor da Silva, Theophilo Rollim, Ibraim Alvim Raphael Nessi, Antonio Paulino de Souza e Juan Duplas.

O 2.º extraditado, Antonio Paulino de Souza, brazileiro, confessa tambem que tinha recebido de Marcolino Vieira 1:000$000 de notas falsas; que fizera com ellas varias compras, pagara certas dividas, mas que suppunha que eram verdadeiras.

O 3.º co-réo José Victor da Silva brazileiro, igualmente confirmou ter passado notas falsas do Banco Emissor de Pernambuco, na persuasão de serem verdadeiras, fl. 76.

O 4.º réo, Raphael Nessi, italiano confessou que visitou Alberto quando elle se retirou para o Rio Branco, allegando por fim o mesmo systema de defesa de ignorar que as notas eram falsas, (fl. 79.)

O 5.º réo, Irahino Alvim, brazileiro, reconheceu que recebera de Marcolino e passara notas falsas do Banco Emissor de Pernambuco, que fez com ellas grandes compras de cavallos; que alugou casa em Rio Branco, onde Alberto, fingindo se socio de Aldenago em um gabinete de dentista, falsificara as notas; mas affirma, em defesa, que ignorava que as notas fossem falsas, fl. 81.

Não tendo ainda sido capturados no Estado de Minas Geraes, os outros co-réos Marcolino Vieira, Theophilo Rolim e João Duplas, comquanto o pedido de extradicção tambem a elles se estendesse, aguarda a policia a apprehensão e remessa delles, para serem por sua vez interrogados.

Findo assim o presente relatorio, remettam-se os autos á autoridade judiciaria competente, de quem reclamo como ultimo cunho de legalidade o mandado de prisão contra os réos detidos.

Em virtude do inquerito, solicito tambem mandado de prisão preventiva contra os indiciados Antonio Barroso Fernandes e José Guimarães Junior. O escrivão remetta estes autos com urgencia.

Rio, 25 de Janeiro de 1893.—Dr. Francisco Corrêa Dutra, 2.º delegado auxiliar. »

—

Sabemos que foram hontem detidos á requisição do Dr. sub-pretor da Candelaria os directores da caixa filial do Banco Emissor de Pernambuco, nesta capital.

— Foram expedidas as necessarias ordens afim de que o cruzador « Liberdade » apreste se com urgencia, para sahir em commissão.

— O conselho supremo da Côrte de Apellação resolveu não receber a queixa do Conde Sebastião de Pinho contra o Dr. José Cesario de Miranda Ribeiro, juiz do Tribunal Civil e Criminal.

Bahia

O inspector da Thesouraria de Fazenda dirigio officio honrosissimo ao commendador Silvestre Faria, presidente da Junta Commercial, pelos serviços prestados á extincta repartição de estatistica; louvando os empregados e salientando o intelligente, zeloso e activo secretario Dr. Aloysio Alvares dos Santos.

— Foi reaberto no dia 26 do passado o hospital do Bom Despacho para receber dois tripolantes do vapor allemão « Cintra, » atacados de febre amarella.

Continúa como director o intelligente e zeloso medico Dr. Raymundo Mesquita, que exercera o mesmo cargo, com dedicação, nos ultimos dois annos.

— No mesmo dia, uma alvarenga da Companhia de Transportes Maritimos, na occasião em que já continha 175 caixas de kerozene descarregadas de bordo do paquete americano « Victoria, » onde estava atracada incendiou.

Prestados immediatos soccorros, foi rebocada para fóra do ancoradouro das descargas.

O kerozene é propriedade de Conde Filho & C.

E' ignorada ainda a origem do sinistro; entretanto dizem que foi por descuido dos alvarengueiros.

As 175 caixas arderam todas.

— Falleceu o Dr. Diocleciano da Rocha Vianna, ex juiz de direito da comarca de Taperoá.

QUOTIDIANOS

A situação é difficil, mas não é insoluvel, disse eu concluindo o meu ultimo artigo.

Realmente, se perfeitamente soubermos attender as circumstancias melindrosas em que nos achamos—circumstancias que tentam abater a joven republica que um dia surgira apoiada pela maioria da nação brazileira—se attendermos a esses ponderosos factos, dignos da mais séria cogitação—poderemos ainda reerguer a patria desse châos em que tentam atiral-a,—uns levados por uma inconsciencia desastrosa, outros pela vaidade de seu soberano *eu* que no seu conceito deve tripudiar sobre tudo—até sobre a ruina do paiz.

Faz-se necessario pois a lucta. Não a lucta physica, o degladiamento entre irmãos, que causa horror a todos os que vivem possuidos de sentimentos patrioticos, mas a lucta de pensamento, a lucta do trabalho pacifico, a lucta do patriotismo, que produz o germen do progresso, que arranca a metamorphose das concepções generosas e grandes.

E' verdade que não é de um dia, nem um anno essa lucta que se deve prolongar com a perseverança das causas nobres, com a dedicação das idéas sublimes. Faz-se necessario a coragem para ella, a coragem perseverante que não desanima, a coragem do trabalho prolongado, que se adquire com a convicção da grandiosidade da causa que se defende.

Como aquella arvore de que fallava Samuel Smiles que não cahe ao primeiro choque, mas só depois de repetidos golpes—assim o animo desses que se dedicam a essa invicta batalha, devem retemperar-se n'essa coragem de bronze, n'essa dedicação arrojada que tem por «desideratum» a felicidade da patria.

Para esse fim que visamos, todos os bons brazileiros, torna-se imprescindivel um pequeno desinteresse da parte de cada um, um sacrificio á sua propria pessoa, tendo sómente em mente os magnos interesses patrios, que devem em todos os casos ter preponderancia sobre outros de quaesquer naturezas.

Em subsequentes artigos passarei em ligeira synthese, sobre alguns pontos que interessam a este magno assumpto.

Manoel Arão

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da secretaria do governo foram-nos remettidos:

Telegrammas procedentes do Rio de Janeiro em 2 de Fevereiro de 1893, sob ns. 27 e 28:

« Tendo sido declarado limpo porto francez Lorient embarcações sahidas contar 12 Janeiro terão livre pratica Brazil, depois rigorosa visita sanitaria.—Ministro do Interior. »

« A' vista novos casos cholera Buda Pesth, resolveu governo restabelecer medidas sanitarias determinados aviso 25 Setembro relação procedencia portos Austria Hungria.—Ministro do Interior »

Telegramma procedente do Rio de Janeiro em 17 de Janeiro de 1893.

Ao governador do Estado —Tendo sido declarado limpos portos Belgica embarcações sahidas contar hoje terão livre pratica Brazil depois rigorosa visita sanitaria.—Ministro Interior.

Municipio de Olinda—4.ª Secção—Palacio do governo do Estado de Pernambuco em 4 de Fevereiro de 1893.

O governador do Estado, tendo em vista o officio n. 24, de 2 do corrente do prefeito do municipio de Olinda, do qual se verifica que a relação dos professores approveitados para o magisterio do municipio foi posteriormente alterada, conforme se evidencia dos officios ns. 2 e 4, de 15 e 17 do mesmo mez, resolve declarar que na organisação do referido magisterio foi aproveitada a professora Maria Amelia dos Santos Porto; ficando em disponibilidade a do Curato da Sé, Luiza Clementina Vieira de Mello.

Fica assim alterada a portaria de 31 de Janeiro findo na parte relativa ás mencionadas professoras.—Alexandre José Barbosa Lima.

Municipio de Olinda—4.ª Secção—Palacio do governo do Estado de Pernambuco em 4 de Fevereiro de 1893.

O governador do Estado resolve declarar que na organisação do magisterio municipal do Amaragy, segundo os officios de 31 de Dezembro findo e do 2 do corrente mez, do respectivo prefeito e a informação n. 54, do inspector geral da Instrucção Publica, foram aproveitados todos os professores do mesmo municipio, abaixo mencionados:

Antonio Gonçalves da Costa, da cadeira do Amaragy;

Manoel Soares de Albergaria, da de Primavera;

Umbelina Francisca da Cunha, da do Amaragy, e

Maria Catharina dos Prazeres Portella, da de Primavera.

Remetta-se ao inspector geral da Instrucção Publica e ao Thesouro copia do presente acto para os devidos fins.—Alexandre José Barbosa Lima.

Instituto Benjamin Constant — Por actos de 31 do corrente:

Foi addido ao Instituto Benjamin Constant o professor do extincto Gymnasio Pernambucano Trajano Felippe Nery de Barcellos, para servir de auxiliar do professor de musica do mesmo Instituto.

Foi nomeado o professor da extincta Escola Normal Pedro Pereira de Souza Lemos para exercer o cargo de lente substituto de Historia e Geographia do instituto Benjamin Constant.

Foi designado para servir no Instituto Benjamin Constant o professor do extincto Gymnasio Pernambucano Ernesto da Silva Miranda, que leccionará na aula mixta, no caracter de addido.

Foi nomeado Antonio Gonçalves da Silva para exercer o cargo de servente do Instituto Benjamin Constant, em substituição de José Martins Pereira, cuja nomeação fica sem effeito.

Corpo de Policia Regional—Por acto do governador do Estado, de 4 do corrente foi nomeado Antonio Wanderley da Fontoura Braga para o posto de alferes da 1ª companhia do Corpo de policia Regional, em substituição de Manoel Joaquim Gomes Junior, que não acceitou a nomeação.

Telegramma official—A S. Exc. o S. governador do Estado foi dirigido o seguinte:

« Manáos, via Belém, 4 de Fevereiro de 1893.—Governador de Pernambuco.

Os amigos do governo venceram no pleito municipal em todo o Estado.

Reina completa paz.—Saudo vos.—Eduardo Ribeiro, governador. »

Audiencias do governador—Continuam as audiencias de S. Exc. o Sr. governador, ás quintas feiras, sendo limitadas a 2 horas.

Em outro qualquer dia, porem ouvirá S. Exc. quem quer que tenha negocios urgentes e de interesse publico a tratar comsigo, ficando o Dr. secretario autorisado a ouvir e communicar-lhe os demais negocios.

Boatos falsos—Estamos autorisados a declarar serem destituidos de todo fundamento os boatos que ha dias são propalados nesta cidade terem sido chamados a capital federal os commandantes dos corpos de policia e regional, coroneis Carvalho e Mello Filho.

Exercicio e passeio militar—O corpo de policia sob o commando do seu digno commandante o tenente-coronel José Florencio de Carvalho, fez exercicio hontem á tarde no campo da Republica. As manobras executas immediatamente as ordens, denota a boa disciplina que sabe dar tão distincto militar aos seus commandados.

Depois do exercicio fez o batalhão um passeio militar, marchando com muita ordem.

Casamento civil—Foi affixado no dia 4 do corrente edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes.

1.º proclama

João Valente da Cruz, com D. Maria d'Annunciação de Albuquerque Mello, moradores na freguesia da Boa Vista.

— Foi lido hoje o seguinte proclama de casamento:

Primeiro

De Manoel José da Paiva Pinto com D. Rosa Jansen de Albuquerque Pessoa da Silva. Elle residente á freguezia de Santo Antonio, ella a de S. José, viuvos.

Municipio da Gloria—Nesse municipio foi assassinado no logar denominado Cuá do Caco, o individuo João Ferreira de Lima.

Por diligencias posteriormente feitas verificou-se ter sido autor do referido assassinato o individuo Felix de tal, cuja captura se promove.

Com um tiro—Em terras do engenho Fragoso do municipio de Olinda, foi ante-hontem pela manhã assassinado o menor Manoel Aranha.

O autor desse assassinato chama-se Pedro Antonio da Silva, que foi preso em flagrante.

Conselheiro Manoel Portella—Esse nosso illustre co-estadano aportará brevemente a esta cidade a bordo do vapor Brazil.

Entrudo—Está prohibido nos tres dias de carnaval o brinquedo de entrudo por meio d'agua e de qualquer outra substancia, ficando os infractores sujeitos á multa e á prisão, e assim tambem igualmente prohibida a venda de limas de cheiro.

O Socialista—Com este titulo apparecerá brevemente na capital federal um jornal bi-semanal, que destina-se especialmente a defender os interesses do povo.

E' orgão do partido operario Brazileiro.

Curso annexo a Faculdade de Direito—Devem ter lugar na segunda quinzena d'este mez os exames de sufficiencia e os finaes para os estudantes que por motivo de molestia provado não tenham podido comparecer as provas no fim do anno precedente, e assim serão admittidos todos aquelles que deixaram de comparecer por aquelle motivo.

São recebidas na secretaria da Faculdade as petições devidamente documentadas com attestado medico dos que se acharem n'estas condicções.

Sociedade Recreativa Commercial—Essa sociedade realisará bailes carnavalescos nos trez dias do carnaval.

Agradecemos o convite que para tal fim nos foi endereçado.

União Typographica Pernambucana—São avisados os senhores associados que no dia 16 do corrente, termina o praso de 90 dias concedido por esta sociedade aos que se acham atrasados de suas semanalidades.

O referido praso é irrevogavel e entende-se tambem aos Srs. delegados de officinas que ainda não prestaram suas contas referentes ao mez de Dezembro findo.

Sociedade Gonçalves Dias—Reunio-se ante-hontem essa sociedade sob a presidencia a Sr. Sousa Santos.

Na hora do expediente foi approvada uma proposta para que se marcasse o praso improrogavel de 21 dias afim de os socios satisfizerem os seus compromissos pecuniarios.

Fallaram em seguida sobre a abertura dos trabalhos sociaes os Srs. Sousa Santos, Henrique de Barros, Fonseca Junior Ramon da Costa e Ernesto Santos que leu o seu trabalho litterario o avarento.

Foi marcada nova sessão para o dia 19 do corrente.

Escola Publica de Jaboatão—Abrio-se no dia 4 do corrente a escola publica d'essa cidade regida pelo professor Alfredo José de Carvalho, cuja cadeira tinha sido transferida de Affogados de Ingazeira sem prejuiso do mesmo.

Recreativa Amphionea—Essa sociedade funccionará no proximo carnaval, durante os tres dias.

A directoria esforça-se para que os recreios sejam imponentes.

Club dos Patriotas—Esse club percorrerá as principaes ruas desta cidade no primeiro e terceiro dias do carnaval, sahindo da rua da Penha.

Club Carnavalesco Bom Gosto—Os socios desse club, regosijados pelo seu 1º anniversario, dará um baile no sabbado 11 do corrente, e nos tres dias do carnaval, que correrão incorporados as ruas principaes da cidade.

O salão de sua séde a rua do Bom Gosto n. 33, acha-se aberto á concurrencia publica.

Collegio da Immaculada Conceição—Esse collegio, á rua Direita n. 30 1º andar, sob a direcção de D. Venustiana Florentina dos Santos Cordeiro, abrio as suas aulas hontem, continuando a receber alumnas internas, externas e pencionistas e leccionando diversas materias com perfeição.

Carnaval—Communica-nos uma commissão de senhoras que o largo das Cinco Pontas se prepara no sentido de festejar com pompa os tres dias do carnaval, tornando alli um dos principaes centros desse divertimento.

Pela mesma commissão são convidadas as pessoas que se dignaram aceitar brindes para se dirigirem hoje á mesma rua n. 134.

Assassinato—Ignacio Queiroz da Silva e Benvenuto Dias assassinaram a João Vicente de tal, no dia 29 do mez passado, em terras do municipio de Garanhuns.

O primeiro dos delinquentes foi preso em flagrante, conseguindo o outro evadir-se.

O socialista—Com este titulo será publicado brevemente na capital federal um jornal bi-semanal, orgão do Partido Operario Brasileiro, que como declara a commissão executiva do partido será destinado a defender os interesses dos perseguidos pelas injustiças da sorte.

São seus redactores os membros da commissão acima e terá nos Estados representantes e correspondentes.

Demonstração de apreço—O Sr. Honorio C. Gurgel do Amaral, ajudante do guarda-mór da Alfandega da Capital Federal e auxiliar da commissão do Ministerio da Fazenda, incumbida de examinar as repartições do dito ministerio nos Estados do Norte da Republica, foi alvo no domingo ultimo de uma significativa demonstração de apreço por parte do illustre chefe da mesma commissão, o nosso amigo Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque.

Consistio essa manifestação em um almoço que aquelle nosso amigo offereceu ao seu distincto companheiro e ao qual compareceram illustres cavalheiros de nossa sociedade.

Na occasião opportuna, o Dr. Democrito levantou um brinde ao seu amigo o Sr. Gurgel do Amaral, congratulando-se com elle pelo acto do honrado Sr. Ministro da Fazenda, que, mais uma vez pautando as suas decisões pelos rigorosos preceitos da justiça, julgou isento de toda a suspeita o digno funccionario, fazendo o regressar ao exercicio de auxiliar da commissão.

Esse brinde, em que se revelou a grande satisfação do manifestante foi muito applaudido e deverá ter penhorado o Sr. Gurgel do Amaral, que, na qualidade de empregado publico, não podia ser indifferente aquelle testemunho de consideração, deante de muitos membros da distincta classe, a que pertence.

Além desse, muitos outros saudes recebeu o manifestado, ás quaes correspondeu, agradecendo, penhoradissimo.

A's 3 horas da tarde terminou aquella agradavel reunião de amigos, á qual presidio a mais franca cordialidade, com o brinde de honra erguido ao eminente Sr. Dr. Serzedello Corrêa, pelo Dr. Democrito que patenteou o reconhecimento que deve ao illustrado Ministro da Fazenda pelas repetidas provas de confiança que S. Exc. tem se dignado dispensar-lhe, e a que, affirmamos nós, tem o nosso amigo procurado corresponder plenamente.

As almas caridosas—Acabamos de receber uma carta em que se pede o nosso patrocinio em prol de umas honestas senhoras residentes na travessa da Ribeira n. 1, freguesia da Boa Vista e que vivem na mais extrema pobreza.

Promptos sempre a accudir ao appello em favor dos desprotegidos da sorte, concitamos a todas as almas caridosas a que, compadecendo-se d'essa pobresa honrada e portanto digna de soccorro, intente alguma cousa em seu favor.

As emolas, se acharem mais conveniente, poderão ser remettidas á esta redacção.

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz da Boa Vista, no domingo 5 do corrente, os seguintes:

1ª denunciação

João Valente da Cruz com D. Maria da Annunciação de Albuquerque Mello.

2ª denunciação

Arsenio Augusto da Silva Pinto com D Amelia Mendes da Cunha.

Antonio da Silva Moura Junior com D. Josépha Cordeiro Dias dos Santos.

3ª denunciação

José Luiz de França com D. Rachel Rangel dos Reis.

Augusto Guilherme de Athayde com D. Francisca Travassos de Arruda.

José Francisco Caparica com D. Rosalina Barbosa de Oliveira.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Pedro Affonso n. 53, de mobilia de jacarandá e mais moveis nella existentes.

Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na Alfandega, de acidos sulfurico e muriatico.

Pelo agente Gusmão, ás 11 e 1/2 horas na Alfandega de uma vacca.

Pelo agente Britto, ás 10 e 1/2 horas, á rua dos Pires n. 26, de um piano, tres mobilias e diversos moveis.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 5 de Fevereiro de 1892.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º3	756m,70	18.88	74
9 »	27º1	757m,64	18.42	70
12 »	27º4	757m,81	18.74	70
3 t.	27º4	756m,37	19.70	73
6 »	27º1	755m,65	18.42	70

Temperatura minima 25º 75.

Temperatura maxima 28º 25.

Evaporação em 24 horas ao sol 6 m5, a sombra 3 m6.

Chuva nulla.

Direcção do vento SE e ESE alternadas de meia noite até 6 h. da manhã; SE até meia noite.

Velocidade média do vento 5m 64 por segundo.

Nebulosidade média 0 55.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	5 de Fever.	0—56 da t.	0m58
P. M.	5 de »	7—17 da t.	2m23
B. M.	6 de »	1—30 da m.	0m57
P. M.	6 de »	7—56 da m.	2m06

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 5 de Janeiro de 1892.

Existiam 390, entraram 11, sahiram 3,—existem 398.

A saber:

Nacionaes 368, mulheres 12, estrangeiros 18.—Total 398.

Arraçoados 351.

Bons 335

Doentes 13

Loucos 1

Loucas 2

—Total 351.

Movimento da enfermaria

Teve alta:

Marco Ratis da Silva Carvalho.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 128 pessoas, sendo 56 homens e 77 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 5 de Fevereiro foi o seguinte:

Existiam	694	
Entraram	7	
	—	701
Sahiram	12	
Falleceu	1	
Existem	679	
	—	692

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Moscoso entrou ás 8 3/4 horas da manhã e sahio ás 9 1/2

Barros Sobrinho entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8 horas.

Malaquias entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10 1/4 horas.

Gerardo entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2 horas.

Arnobio Marques entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/2

Lopes Pessoa entrou ás 9 horas da manhã e sahio ás 10 1/4.

Vieira da Cunha entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 horas.

Bastos de Oliveira entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 7 2/4 horas.

Coimbra entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 8 3/4 horas.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 horas da manhã e sahio ás 4 3/4 horas da tarde.

Loteria do Estado do Ceará—A 5.ª serie da 3.ª loteria desse Estado, sendo o premio grande de 60:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 4 de Fevereiro (sabbado).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 7.ª serie da 57.ª loteria desse Estado, cujo premio grande é de 600:000$000, será extrahida no dia 4 de Fevereiro (sabbado).

Loteria do Estado do Maranhão—A 19.ª serie da 8ª loteria desse Estado, sendo o premio grande de 600:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 8 de Fevereiro (quarta feira).

Cemiterio publico—Obituario do dia 4 de Fevereiro:

Maria Joaquina da Conceição, Parahyba, 52 annos, solteira, Boa Vista; dilatação da aorta.

Theodora, Pernambuco, 2 annos, Affogados; espasmos.

José, Pernambuco, 9 dias, Afogados; espasmos.

Bruno, Pernambuco, 1 anno, S. José; pneumonia.

Laura, Pernambuco, 7 mezes, Boa Vista; convulsões.

Manoel dos Anjos Mendes, Sergipe 50 annos, solteiro; Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Antonia Francisca Romana, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa Vista; hepatite.

Dia 5

Amelia Maria Vieira da Cunha, Pernambuco, 34 annos, casado, Boa-Vista; scrophulas.

Jorge Augusto Roth, Allemanha, 53 annos, solteiro, Graças; tuberculos pulmonares.

Americo de Salles Campos, Pernambuco, 22 annos, solteiro; Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Virgilia, Pernambuco, 16 mezes, Affogados; convulsões.

Thereza de Jesus, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa Vista; febre remittente.

PERNAMBUCO

CODIGO DE POSTURAS

DO

MUNICIPIO DE IGUARASSU'

CAPITULO I

SAUDE PUBLICA

Art. 1.º Ficam absolutamente prohibidos os enterramentos de cadaveres nas igrejas das parochias deste Municipio, os quaes se farão nos cemiterios existentes nas mesmas parochias; observando se a respeito o disposto na lei Estadoal n.º 962 de 14 de Julho de 1870, na Federal sobre o registro de obitos e no regulamento expedido pelo Concelho Municipal; ficando os contraventores sujeitos as penas comminadas por taes leis e regulamento.

Art. 2.º Nenhum cadaver será sepultado antes de 12 e nem depois de 24 horas de ter expirado a pessôa; excepto quando o contrario for determinado por autoridade competente: os infractores pagarão 5$000 de multa, e o duplo havendo desobediencia.

Art. 3.º Sempre que fallecer alguem repentinamente, ou sem causa conhecida o dono da casa onde se der a morte, ou quem suas vezes fizer, será obrigado a communicar logo uma tal occurrencia a autoridade mais proxima para que esta, depois do exame legal do cadaver, autorise a sua inhumação: os contraventores pagarão 6$000 de multa ou soffrerão 5 dias de prisão.

Art. 4.º Quando for encontrado algum cadaver insepulto, não sendo elle de pessôa conhecida, que tenha bens ou parentes no lugar, ou não havendo quem queira ou deva enterral-o, o fiscal do districto o mandará inhumar á custa da municipalidade; precedendo, porem, o exame judicial do cadaver pela autoridade competente.

Art. 5.º Os donos dos animaes, que morrerem dentro da villa e povoações do municipio ou junto as estradas publicas, serão obrigados a enterral-os: os contraventores pagarão 5$000 de multa, sendo o enterramento feito á sua custa pelo fiscal, que tambem o fará a expensas da municipalidade quando se ignorar quem seja o dono.

Art. 6.º E' prohibido lançar nos rios e fontes d'agua potavel lixo, materias fecaes, animaes mortos ou quaesquer outros objectos immundos e prejudiciaes á saúde; sob pena de 10$000 de multa; fazendo se a extracção e remoção de taes immundicies a expensas do contraventor, ou de seu amo, pae ou tutor, se elle for creado ou menor.

Art. 7.º Tambem fica prohibida, sob as mesmas penas, a lavagem de roupa, animaes e pessôas nas fontes, cacimbas ou poços, dos quaes se tira agua para beber; permittindo-se, porem, no caso de necessidade, que taes lavagens se façam fóra das mesmas fontes, cacimbas e poços, por modo que as aguas sujas não voltem para dentro delles.

Art. 8.º São prohibidas as pescarias ou tinguijadas nos rios, lagôas e poços com timbó ou outra qualquer substancia venenosa, que, matando o peixe, infeccione as aguas: os infractores pagarão 10$000 de multa ou soffrerão 8 dias de prisão.

Art. 9.º Ninguem poderá tapar ou obstruir o leito dos rios e regatos de modo a embaraçar o esgoto dos terrenos paludosos, ou causar a estagnação das aguas emanadas dos mesmos terrenos: os infractores serão multados em 10$000; fazendo se a desobstrucção a sua custa.

Art. 10. Os proprietarios de predios urbanos e rusticos deste municipio, serão obrigados a dar esgotos pelos seus quintaes e terrenos as aguas pluviaes, afim de que não causem ellas charcos e atoleiros nas ruas e estradas publicas; e aquelle que se negar a isto será multado em 15$000 e judicialmente canstrangido a dar passagem as aguas pelo modo, que se julgar mais conveniente,

Art. 11. Ninguem poderá estabelecer ou conservar cortumes e salgadeiras dentro da villa e povoações, e aquelles que, actualmente, tiverem taes estabelecimentos no interior das mesmas, serão obrigados a removel-os no praso que lhes for marcado, para os lugares designados pelo Prefeito: os contraventores pagarão 15$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 12. Não se poderá deitar couros de animaes a enxugar nas ruas da villa e povoações, e nem mesmo nos quintaes: os infractores pagarão 10$000 de multa.

Art. 13. Todo aquelle, que expozer á venda generos alimenticios corruptos ou falsificados, pagará, no primeiro caso, 10$000 de multa, e no segundo, 15$000, sendo apprehendidos os generos e inutilisados pelo fiscal.

Art. 14. As pessôas que fazem ou vendem dôces, bolos, confeitos ou outra qualquer preparação de massa, assucar e fecula, não poderão colorir ou aformosear taes preparações com saes de metaes venenosos como os de cobre e chumbo, ou com tinta de vegetaes nocivos, como gengibre amarello, sandalo, e outros: os contraventores serão multados em 6$000 e perderão os doces, bolos e confeitos, que serão apprehendidos e inutilisados pelo fiscal.

Art. 15. O padeiro, que não tiver o maior asseio e limpeza no fabrico e deposito dos pães, bolachas, &; e que não empregar n'esse fabrico farinhas sãs, será multado em 15$000 e perderá as farinhas, que se julgarem arruinadas.

Art. 16. E' vedado vender-se drogas medicinaes nas mesmas casas ou estabelecimentos em que se venderem generos alimenticios, a excepção do cravo, canella herva doce cominho, mostarda, pimenta da India e outras especiarias que não forem venenosas: os contraventores pagarão 5$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 17. Os boticarios e droguistas, que venderem remedios corruptos ou falsificados pagarão, no primeiro caso 15$000, e no segundo, 20$000; sendo taes remedios apprehendidos e inutilisados.

Art. 18 Ninguem poderá curar allopathicamente e nem compôr remedios e aviar receitas, sem que para isto se mostre legalmente habilitado perante o Concelho Municipal; e em caso algum poderá vender ou fornecer substancias venenosas á pessoas ignorantes, suspeitas ou desconhecidas; os infractores, além das penas criminaes em que incorrerem, soffrerão a multa de 15$000.

Art. 19. O encarregado da vaccina neste municipio, será obrigado a comparecer, pelo menos uma vez cada anno, em todas as povoações do mesmo municipio para vaccinar os individuos, que ainda não o tenham sido; fazendo antes affixar editaes annunciando o seu apparecimento no lugar para esse fim.

Art. 20. Os chefes de familia, que então não apresentarem seus filhos menores, pupilos e famulos para serem vaccinados, pagarão 5$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 21. Aquelles que tiverem cocheiras e estribarias dentro

MUTILADO

ILEGÍVEL

a villa e povoações, serão obrigados a trazel-as sempre limpas; fazendo canos com o declive necessario para evacuação das urinas, e removendo as fezes excrementicias para lugar arredado das habitações; sob pena de 8$000 de multa.

Art. 22. Fica prohibida a venda de garapas fermentadas e de outras bebidas tão aciduladas, que possam prejudicar a saude d'aquelles, que dellas fizerem uso: os infractores pagarão 6$000 de multa; sendo taes bebidas derramadas.

Art. 23. Todo o taverneiro ou outra qualquer pessoa que der ou vender bebidas alcoolicas a quem já estiver ebrio ou quasi ebrio, será multado em 10$000.

Art. 24. As boticas, casas de pasto, botequins, tavernas e quitandas, não poderão usar de panellas, caldierões, balanças, medidas ou de outros quaesquer utencilios de cobre ou latão sem serem estanhados e bem limpos: os infractores pagarão 10$000 de multa e perderão taes utencilios.

Art. 25. As pessôas que soffrerem molestias contagiosas, não poderão andar pelas ruas ou conservar-se nos lugares publicos; as que forem encontradas n'esses lugares, serão remettidas para os hospitaes; sendo seus paes, amos ou tutores multados em 5$000, se ellas forem menores ou creados.

Art. 26. E' prohibido lançar lixo, aguas putridas e materias fecaes nas ruas da villa e povoações; o despejo de taes immundicias se fará em lugar afastado das habitações, ou em cavidades profundas feitas para tal fim nos quintaes: os contraventores pagarão 5$000 de multa; fazendo-se a limpesa a sua custa.

Art. 27. Fica inteiramente prohibido o nocivo divertimento do entrudo com agua, limas de cheiro ou outras quaesquer preparações usadas em tal divertimento: os infractores serão multados em 10$000 ou soffrerão 5 dias de prisão.

Art. 28. Sempre que reinar alguma peste ou epedemia na villa e povoações deste municipio, os respectivos fiscaes deverão visitar, em dias por elles designados, o interior das casas e estabelecimentos de negocios ou fabricas; assim como os quintaes para inspecionar a limpesa d'aquellas e destes. Aquelles, que se opposerem á essas visitas domiciliarias, ou que não conservarem em circumstancias taes, suas habitações convenientemente asseiadas, serão multados em 10$000 ou soffrerão cinco dias de prisão.

Art. 29. Os templos conservarão de dia suas janellas abertas para serem arejados, excepto nos dias em que a igreja manda conserval-as fechadas. Os sacristães ou zeladores dos templos, que não cumprirem este preceito, serão multados, por cada infracção, em 5$000.

CAPITULO II

INDUSTRIA E COMMERCIO

Art 30. Toda pessôa que quizer estabelecer fabricas, officinas, tavernas, lojas, boticas, açougues, padarias, cocheiras, distillações, botiquins, hospedarias ou casas de pasto; armazem, caieiras, salinas ou outro qualquer estabelecimento industrial ou commercial neste municipio, deverá para isso pedir licença ao Prefeito, declarando a natureza da industria ou negocio e situação do estabelecimento, por cuja licença pagará, annualmente, a taxa que estiver marcada por lei: os contraventores pagarão 15$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 31. Os mascates e boceteiros não poderão vender objecto algum de seu negocio neste municipio, embora não sejam nelle residentes, sem que tenham, anteriormente, pago o respectivo imposto; sob pena de 10$000 de multa; sendo apprehendidos os seus bahús ou caixas para pagamento desta e do imposto

Art. 32 Os matadouros publicos e particulares, permettidos pelo Prefeito, não poderão ser estabelecidos dentro da villa e povoações e nem mesmo a beira das estradas publicas deste municipio; e somente nelles será feita a matança do gado das seis horas da manhã até as cinco da tarde, para que o Prefeito possa mandar inspecionar o estado do mesmo gado: os contraventores pagarão 10$000 de multa

Art. 33. O marchante ou outra qualquer pessoa, que abater boi ou rez doente para vender carne ao povo, será multado em 10$000, perdendo a carne, que será enterrada por ordem do fiscal.

§ Unico. Na mesma pena incorrerá aquelle, que vender ou se utilisar de carne e couro de animal, que morrer de enfermidade ou tenha sido encontrado morto sem causa conhecida.

Art. 34. A pessoa, que talhar carne verde para vender ao povo, deve conserval-a com todo asseio no açougue, e não poderá partir os ossos a machado, se não depois de separar delles a carne com a faca: os infractores pagarão 6$000 de multa.

Art. 35. Ninguem poderá ter açougue aberto e nelle vender carne antes das seis horas da manhã e depois das seis da tarde, sob as penas do art. antecedente, e mais tres dias de prisão, se houver reluctancia da parte do contraventor em fechar a porta, quando for intimado para isso.

Art. 36. Os açougues publicos e particulares terão cêpos e tarimbas bem limpas, ganchos de ferro para pendurar a carne de modo a não encostal-a nas paredes; e as suas portas serão de grades ou terão tantos orificios, quantos sejam precisos para facilitar o ingresso do ar: os infractores pagarão 10$000 de multa.

Art. 37. Os marchantes serão obrigados a mandar conduzir as carnes em cavallos (se não houver carroças,) sendo as cangalhas exteriormente formadas com encerados e cobertas as carnes com pannos limpos: os infractores pagarão 5$000 de multa.

Art. 38. As fressuras serão preparadas fóra da villa e povoações, ou em lugar proximo ao matadouro; e quem o contrario fizer será multado em 5$000.

Art. 39. E' prohibido, mesmo fóra da villa e povoações, ter açougues em telheiros abertos, cujos balcões se prestem a dormida de mendigos e animaes: os infractores serão multados em 6$000, de tres em tres mezes, até fechal-os.

Art. 40. A pessoa que comprar carne verde no açougue publico e suspeitar que o peso não é exacto mandal-a ha repesar perante duas ou tres testemunhas; e, se verificar que houve falta proposital da parte do talhador, denunciará o facto ao fiscal do districto para que este, reconhecendo o, mande completar o peso e prenda o talhador por tres dias.

Art. 41. Nenhum pescador poderá usar de redes, trasmalhos e tarrafas de apanhar peixe no mar, cambôas e rios navegaveis deste municipio, sem que tenha obtido para isto licença do Prefeito e pago o respectivo imposto: os infractores serão multados em 6$000.

Art 42. As pessoas que quizerem levantar ou conservar curraes de apanhar peixe nos mares do littoral e rios ou aguas navegaveis do municipio, deverão tirar licença do Prefeito, apresentando declaração do Capitão do Porto, de que taes curraes não prejudicam a navegação; os contraventores pagarão 15$000 de multa.

Art. 43. Aquelle, que quizer pescar com côvos nos mares da costa, tambem tirará licença do Prefeito, sob pena de 5$000 de multa; e na mesma multa incorrerá aquelle, que tiver jangada empregada na pesca, sem ter pago o imposto municipal.

Art. 44. As pessoas que negociarem com generos ou mercadorias de qualquer natureza, que devam ser medidos ou pesados, são obrigados a ter as balanças, pesos e medidas que forem necessarios, de sorte que a medida de um liquido não sirva para medir outro differente, e não haja no estabelecimento menos de um terno de pesos de 10 kilogrammas para baixo, e outros de medidas para liquidos e seccos de dez litrós para baixo: os infractores pagarão 10$000, de multa.

Art. 45. Os pesos e medidas deverão ser aferidos ou cotejados pelo padrão legal todos os annos de Janeiro a Fevereiro, e revistos de Julho a Agosto pelo aferidor que dará ao mercador um bilhete, tanto da aferição como da revisão para servir de titulo, que prove uma e outra cousa, e mostre que satisfez as taxas estabelecidas por lei.

As que mercarem vendendo ou comprando, por pesos e medidas que não tenham sido aferidos e revistos ou que depois da aferição tenham sido falsificados soffrerão pela falta de aferição e revista, 10$000 de multa e pela falsificação 15$000.

Art, 46. O aferidor receberá por cada aferição que fizer, metade das taxas estabelecidas, por lei, e a outra metade na revisão como o prescreve a mesma lei; e mencionará no bilhete, que der os pesos e medidas que houver aferido.

Art. 47. Quando o aferidor passar bilhetes e declarações falsas, ou quando, por sua negligencia, se não fizer a aferição e revista nas epochas, que ficam marcadas, será elle multado em 10$000.

Art. 48. Fica prohibida a pratica de accrescentar se aos pesos argolas, ganchos e outros accrescimos que facilmente se possam separar, devendo, quando necessarios, serem soldados e mencionados no bilhete de aferição: os infractores pagarão 10$000 de multa.

Art 49. Ninguem poderá fabricar polvora e fogos de artificio sem licença do Prefeito, que designará o lugar para collocação da fabrica e deposito de taes materias: os contraventores pagarão 15$000 de multa.

Art. 50. As pessoas que quizerem ter carros de aluguel ou de passeio, deverão solicitar licença do Prefeito e pagar os impostos municipaes, sob pena de serem multadas em 10$000.

Art 51 Ficam prohibidos os correctores ou atravessadores de peixe, farinha, legumes e outros generos alimenticios, que são levados aos mercados publicos da villa e povoações do municipio: os contraventores pagarão 10$000 de multa ou soffrerão 5 dias de prisão.

Art. 52. O taverneiro, vendelhão ou negociante, que negar a venda de um genero para obrigar o comsumidor a comprar outro de que não necessita na occasião, pagará 5$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 53. Na mesma pena incorrerá o taverneiro, vendelhão ou negociante que prevalecendo-se da innocencia ou ignorancia do comprador, lhe vender qualquer genero por preço maior de que aquelle de que então gosar esse genero.

Art. 54. O taverneiro ou negociante que, aproveitando-se da escacez de um ou mais generos alimenticios, procurar ajustar se com os seus collegas da localidade para elevarem mais de 5°|° o preço corrente de taes generos, será multado em 20$000, soffrendo, na reincidencia, além da multa, 5 dias de prisão.

Ar 55 As casas de negocio, que necessitarem de balanças, telas-hão sempre limpas sobre os balcões e seus pesos nas conchas; os infractores pagarão 5$000 de multa.

Art. 56. Os que se opposerem ao pagamento dos impostos lançados sobre generos expostos á venda nos mercados publicos ou feiras do municipio, serão multados em 5$000, e não pagando immediatamente a multa, serão presos por 5 dias.

CAPITULO III

CONSTRUCÇÃO, ALINHAMENTO E REGULARIDADE EXTERIOR DOS EDIFICIOS

Art. 57. Ninguem poderá construir e reconstruir casas, muros ou qualquer outro edificio na villa e povoações deste municipio, sem licença do Prefeito, para que este mande proceder a respectiva cordeação: os infractores pagarão 10$000 de multa e serão obrigados a demolir ou ver demolir a obra a sua custa, se estiver fóra do alinhamento ou sem a devida symetria.

Ar. 58. Os predios que se edificarem ou reedificarem, nesta villa, terão, pelo menos as frentes de tijollo ou pedra e cal e guardarão as seguintes dimensões:

§ 1.° As casas terão 15 palmos de altura, contados da soleira ao frechal do telhado, e sendo de sobrado terão a mesma altura até o 1.° andar e d'ahi para cima 14 de um a outro pavimento, e do ultimo até o telhado.

§ 2.° As portas externas, na frente, terão 10 palmos de altura e 5 de largura, e as janellas 6 de altura com a mesma largura das portas; sendo que as dos sobrados corresponderão em tudo as do seu pavimento terreo; e se não houver espaço sufficiente poder-se ha diminuir até meio palmo na largura de uma e outra cousa.

§ 3.° Todas as vergas serão collocadas no mesmo nivel e na distancia de 5 palmos do telhado, inclusive a cimalha e ditas vergas.

Os edificadores, que não respeitarem as disposições do presente artigo serão multados em 10$000 e obrigados a demolir a obra.

Art. 59. As ruas, que de novo se abrirem na villa e povoações deste municipio terão pelo menos 60 palmos de largura e as travessas 40; e todo aquelle que edificar alterando ou diminuindo a largura, que o Prefeito tiver designado, será multado em 15$000 e demolirá a obra, que tiver feito.

Art. 60. Nas ruas já edificadas o Prefeito marcará os predios, que devem regular o alinhamento dos que novamente se construirem; e quando se tenha de reedificar os que estiverem arruinados, ou sómente concertar as frentes dos mesmos, serão os seus donos obrigados a observar o alinhamento, dimensões e symetria estabelecidos neste codigo.

Art. 61. Os donos dos edificios, muros, muralhas e parêdes, que estiverem desaprumados em metade de sua grossura ou tão arruinados que ameacem desabamento, segundo o parecer de pessôas entendidas, os farão demolir no praso, que lhes fôr assignado pelo Prefeito, sob pena de 10$000 de multa; fazendo se a demolição á sua custa.

Art. 62. As rotulas e postigos dos predios edificados em arruamentos abrirão para o interior dos mesmos, e os que estiverem em sentido opposto, serão mudados no praso que o Prefeito marcar sob pena de 5$000 de multa.

Ar. 63. Os proprietarios das casas da villa e povoações do municipio serão obrigados a caiar de 2 em 2 annos no mez de Setembro as frentes das mesmas e oitões, que deitam para beccos ou travessas; assim como a fazer ou conservar calçadas ou passeios com 5 a 6 palmos de largura e com o nivelamento prescripto pelo cordeador: os infractores serão multados em 10$000

Art. 64. Fica prohibida a construcção de casas de palha dentro da villa e povoações do municipio; sendo que nestas poder-se-ha edificar casas com a frente de taipa, guardando-se porém o alinhamento dimensões e symetria que porem prescriptas pelo cordeador: os infractores serão multados em 5$000, fazendo-se a demolição a sua custa.

Art. 65. Em quanto o Concelho Municipal ou o Prefeito não nomear um cordeador, os fiscaes servirão de cordeadores em seus districtos, percebendo por cada cordeação 2$000, que serão pagos pelo dono da obra, o qual pagará mais 1$000 pelo termo, que o fiscal lavrar no verso de sua petição ao Prefeito solicitando a licença.

Art. 66. Todos os moradores da villa e povoações são obrigados a trazer as testadas de suas casas e chacaras bem limpas, mandando as varrer uma vez ao menos por semana; sob pena de 3$000 de multa.

CAPITULO IV

MORAL, SEGURANÇA E COMMODIDADE PUBLICA.

Art. 67. Fica prohibido, sob pena de 10$000 de multa ou tres dias de prisão, o apparecimento, nos espectaculos e farças publicas, de figuras, que offendam a moral ou a qualquer seita religiosa; maxime a catholica.

Art. 68. Fica igualmente prohibida a exibição, no carnaval e bailes de mascaras, de manequins que irrisoriamente representem alguma autoridade ou mesmo algum particular conhecido: o contraventor será punido com as penas do art. antecedente e obrigado a despedir incontinente as insignias e disfarces de que estiver revestido.

Ar. 69. Ainda sob as mesmas penas, fica prohibido o extravagante divertimento dos judas em sabbado de alleluia, e os presepios em que se não respeite a religião e honestidade publica

Art. 70. Tambem são prohibidos os sambas e maracatús nas ruas da villa e povoações, depois das nove horas da noite, e nenhum espectaculo publico terá lugar sem licença do Prefeito e assistencia da policia: os infractores pagarão 8$000 de multa ou soffrerão cinco dias de prisão.

Art. 71. As pessôas que de dia ou de noite, dentro da villa e povoações, fizerem alaridos ou proferirem palavras e fizerem gestos e acções que offendam a moral publica, pagarão 6$000 de multa ou soffrerão 3 dias de prisão.

§ Unico. Nas mesmas penas incorrerão aquelles, que pintarem e escreverem nos muros, portas e paredes, figuras e palavras obscenas.

Art. 72 As casas de negocio, e principalmente as que venderem bebidas alcoolicas, serão fechadas as nove horas da noite; exceptuando-se as boticas, que poderão conservar se abertas até alta noite, sempre que seja preciso: os infractores pagarão 5$000 de multa.

Art. 73. Os fiscaes poderão fazer recolher á prisão publica do lugar todos os loucos e embriagados, que encontrarem nas ruas da villa e povoações, dando immediatamente parte ao Juiz do respectivo districto para providenciar como for conveniente.

Art. 74. Ficam prohibidos os seguintes jogos: ronda, lasquinet maior ponto, pacáo, marimba, vispora, gagão, banca franceza, tanto de cartas como de dados, e quaesquer outros que posto tenham denominação diversa, sejam com tudo de paradas; os infractores serão multados em 10$000 ou soffrerão, se não poderem pagar a multa, cinco dias de psisão.

Art, 75. Os donos das casas de tabolagem, onde se fizer uso de jogos prohibidos, além das penas comminadas pelo codigo criminal, pagarão 15$000 de multa, que se duplicará na reincidencia.

Art. 76. Todo aquelle que sem motivo justificavel der tiros dentro da villa e povoações, se for de dia será multado em 5$000, e se for a noite em 10$000, commutando-se a multa em tres dias de prisão, se o contraventor não a poder pagar.

Art. 77. Ficam prohibidos os dobres dos sinos das seis horas da tarde as seis da manhã; sendo somente permittidos a noite os repiques de festividades e sahida do viatico, e os toques para denunciar incendios e pedir socccorro: os infractores serão multados em 5$000.

Art. 78. Todos serão obrigados em casos de inceedios, innundações e naufragios a prestar os seus serviços, e aquelles que sem impedimento legitimo, se recusarem a isso, sendo chamados pelo fiscal ou por outra qualquer autoridade do lugar, serão multados em 20$000, ou soffrerão 8 dias de prisão, se não poderem pagar a multa.

Art. 79. Ninguem poderá correr á cavallo dentro da villa e povoações, sob pena de 5$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 80. Os carreiros ao entrar com carros nas povoações colocar-se-hão adiante dos bois e os almocreves puxarão os cavallos pelos cabrestos, se montados os não poderem governar: os contraventores pagarão 2$000 de multa ou soffrerão 2 dias de prisão.

Art. 81. Fica prohibido o uso de fogo solto ou buscapé nas ruas da villa e povoações; ninguem poderá soltar fogo do ar e de vista sem licença do Prefeito: os contraventores pagarão 5$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 82. E' vedado ter cães soltos nas ruas da villa e povoações salvo se andarem açamados: os infractores serão multados em 5$000 e o fiscal poderá, mandar matar os cães, que forem encontrados sem açamos.

Art. 83. As pessoas que morarem junto as estradas evitarão que seus cães invistam os passegeiros, sob pena de 2$000 de multa; e na mesma pena incorrerá quem, levando cães após si, não obstar que offendam as pessôas que encontrarem.

Art. 84. Os que derrubarem mattos e os lançarem nas estradas, e os que conservarem em seus sitios arvores, que deitem ramos para estas, por modo que impeçam, difficultem ou embaracem o transito publico, serão multados em 5$000; fazendo-se o corte e remoção de taes objectos á sua custa.

Art. 85. E' prohibido fazer escavações e tirar terra, areia ou barro nas ruas, beccos, travessas, estradas e lugares de transito publico; aquelles que o fizerem, sem licença do Prefeito, serão multados em 6$000 e obrigados a repôr tudo como d'antes estava.

Art. 86. Não se poderá ter ou conservar sobre as janellas e varandas vasos, caixões ou outros quaesquer objectos, que possam cahir na rua e offender a quem por ella transitar: os infractores pagarão 5$000.

Art 87. Ninguem poderá, sem licença, depositar nas ruas, praças e outros lugares publicos quaesquer volumes, que embaracem o transito; e os que forem desembarcados no caes desta villa, somente terão ali aquella demora que for precisa para a sua conducção: os infractores serão multados em 5$000; fazendo se a remoção de taes volumes á sua custa.

Art 88. E' prohibido ter cabras e porcos soltos nas ruas da villa e povoações; e os que assim forem encontrados serão mortos por ordem do fiscal, que os mandará enterrar, se os donos, que serão multados em 5$000, não os quizerem aproveitar.

§ Unico A disposição deste artigo não comprehende as cabras de leite, uma vez que tragam ellas cangas com 4 palmos de base e 2 de altura

Art. 89 Os possuidores de terrenos por onde passarem as estradas municipaes, ficam obrigados a roçar ou mandar roçar no mez de Maio de cada anno, os mattos dos lados das mesmas estradas, por modo que fiquem ellas com 20 palmos de largura; os infractores pagarão 10$000 de multa fazendo-se a roçagem á sua custa.

Art. 90. Ninguem poderá estreitar ou tapar as estradas e caminhos de servidão publica, e nem mesmo mudar de um para outro lugar sem licença do Prefeito, como é de lei: os infractores pagarão 20$000 de multa; fazendo-se a abertura da estrada ou caminho á sua custa.

Art. 91. Continúa a ser prohibida a passagem de boiadas na rua da Ponte desta villa por ser ella muito estreita; e bem assim continúa a ser prohibido brincar-se com touros bravos dentro da villa e povoações: os infractores pagarão 10$000 de multa, ou soffrerão 3 dias de prisão.

Art. 92. E' prohibido o uso, sem licença, de armas de fogo e perfurantes, exceptuando-se, das primeiras, a espingarda de caça no exercicio desta, e das segundas, os intrumentos dos officiaes mecanicos, no exercicio de suas profissões: os infractores serão multados em 6$000 ou soffrerão tres dias de prisão.

Art. 93. Todo aquelle que tiver em sua companhia algum louco furioso será obrigado a conserval-o em bôa guarda ou a remettel-o para o Azylo de Alienados: não o fazendo será multado em 5$000.

CAPITULO V

AGRICULTURA E POLICIA RURAL

Art. 94. Ninguem poderá neste municipio, ter gado de qualquer especie solto, senão dentro de sua propriedade e com pastor, que obste a entrada do mesmo nas propriedades alheias; e quando o tenha solto sem pastor, mas no recinto de seus cercados, serão estes construidos e conservados com a solidez necessaria para privar a sahida dos animaes: os contraventores pagarão 10$000 de multa por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar, e 2$000 por cabeça de suino, cabrum e ovelhum.

Art. 95. O gado vaccum, cavallar, muar, cabrum e ovelhum, que for encontrado pastando na propriedade alheia, sem licença do seu dono, ou destruindo lavouras, poderá ser apprehendido pelo possuidor do terreno ou senhor das lavouras, e remettido ao fiscal do districto, que o fará, depositar em alguma cocheira ou redil seguro, até que appareça o dono reclamando a entrega, que somente se fará depois de paga a multa do art. antecedente e de indemnisado o damno causado.

Art. 96 Se o dono do gado o abandonar pelo valor da multa e damno, o que se presumirá sempre que não o reclame dentro do praso de 8 dias, contados do da aprehensão, será o mesmo gado vendido em hasta publica perante o Juiz districtal, afim de que, deduzindo-se do seu producto as despezas do deposito, custas e multa, seja o resto, se houver, recolhido a deposito para satisfacção do damno causado, que for liquidado.

Art. 97 O gado suino que for encontrado dentro das lavouras, poderá ser ahi morto pelo dono destas, em cujo caso não terá direito a ser indemnisado da destruição, que o mesmo gado houver feito em suas plantações.

Art. 98 Todo aquelle que damnificar o cercado alheio arrancando estacas, cortando o cipó que prende as varas, ou quebrando estas, além do damno pagarão 10$000 de multa e soffrerão cinco dias de prisão.

Art. 99. As porteiras dos cercados, por onde passarem as estradas municipaes, serão bem aprumadas e collocadas em lugares seccos afim de que com facilidade se possam abrir e não difficultem o transito ou incommodem os viandantes: os infractores serão multados em 6$000, fazendo-se nova collocação á sua custa.

Art. 100. Ninguem poderá queimar roçados sem fazer aceiros bem largos para que o incendio não se communique as lavras e florestas visinhas, a cujos donos avisará, se for possivel, com alguma antecedencia: os infractores, além do damno que causarem, pagarão 6$000 de multa ou soffrerão 3 dias de prisão.

Art. 101 São prohibidas as caçadas com armas de fogo nos cercados, pomares e lavras alheias, sem permissão dos seus donos: os infractores, além do damno que causarem, pagarão 5$000 de multa ou soffrerão 3 dias de prisão.

Art. 102. Nenhum proprietario dará habitação ou asylo em suas terras á pessoa que não conheça, sem que apresente attestado do proprietario das terras de onde tiver sahido, ou da competente autoridade policial ou districtal, do qual conste ter essa pessoa conducta regular e meio licito de vida: os infractores pagarão 10$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 103. Todo aquelle que causar incendio nas florestas ou cortar arvores fructiferas, não sendo em suas terras, pagará 10$000 de multa ou soffrerá 5 dias de prisão.

Art. 104. Sem motivo justo ou urgente neccessidade ninguem poderá transitar por dentro das lavouras alheias, ainda que entre ellas exista algum caminho, uma vez que não seja de publica servidão: os contraventores pagarão 3$000 de multa ou soffrerão 2 dias de prisão.

Art. 105. Os proprietarios, que fizerem vallados em suas terras, deverão construir pontes solidas sobre os mesmos, nos lugares por onde passarem as estradas ou caminhos de servidão publica, e guarnecer os seus taludes de cerca, se ficarem proximos das ditas estradas e caminhos: os infractores pagarão 10$000 de multa; fazendo se a ponte ou cerca á sua custa.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 106. Aquelle que damnificar, por qualquer modo a illuminação publica, ou qualquer obra municipal, federal e estadoal, será multado em 15$000 ou soffrerá 5 dias de prisão; fazendo-se a reparação do damno causado a sua custa.

Art. 107. Os donos das casas velhas, que pelo seu estado de ruinas, estejam inhabitaveis, serão obrigados a conservar bem fechadas, com tijollos ou taboas, as portas e janellas, que deitarem para as ruas, travessas ou beccos, de modo que não sirvam de escondrijo a vadios e malfeitores: os infractores pagarão 5$000 de multa, que se repitirá em quanto não cumprir o preceito.

Art. 108. Os fiscaes pelo menos um dia em cada mez e fora deste todas as vezes que julgarem necessario, visitarão as casas de negocio e estabelecimentos publicos para certificar se nelles se observam as presentes posturas e multar os infractores.

O fiscal que por suborno, patronato ou outro qualquer motivo reprovado deixar de observar e fazer observar as mesmas posturas, será immediatamente suspenso ou demittido, conforme a gravidade da falta.

Art. 109. Ficam sujeitos ao pagamento dos impostos atrasados e as respectivas multas todos aquelles, que comprarem qualquer estabelecimento, cujo possuidor tenha deixado de pagar os impostos municipaes em tempo opportuno

Art. 110. As licenças devem ser solicitadas e pagas antes que se exerça a industria ou se faça uso dos objectos a que se referem; mas os que já estiverem no uso legal delles, deverão tiral-as e pagar o imposto annual no mez de Janeiro: os infractores serão multados de conformidade com o que se acha estatuido nas presentes posturas.

Art 111. Os fiscaes para facilitar o orçamento municipal, que se fará em Dezembro de cada anno, ficam obrigados a fazer nos mezes de Outubro a Novembro o lançamento de todas as casas de negocio e estabelecimentos especificados no capitulo 2° destas posturas, que então existirem em seus districtos; observando nesse trabalho as instrucções que lhes forem dadas pelo Prefeito, a quem entregarão taes lançamentos no prazo marcado, sob pena de multa ou suspensão.

Art. 112. No lançamento os fiscaes devem ter em vista que os contribuintes, que tiverem mais de um negocio em um só edificio, quer seja no mesmo, quer em diversos compartimentos d'esse edificio, são obrigados a tirar licenças e pagar os impostos, relativos a cada um dos negocios.

Art. 113. Todas as multas e penas comminadas neste codigo, serão duplicadas na reincidencia, embora não esteja isto previsto nos respectivos artigos.

Art. 114. A imposição de multa não exime o contraventor da satisfação do imposto e reparação do damno, que tenha causado.

Art. 114 Os paes e tutores poderão requerer a commutação da pena de prisão, que tenha sido imposta aos menores seus filhos e tutellados por pena pecuniaria, a razão de 1$000 por cada dia de prisão; e n'essa mesmo razão se fará a commutação de todas as multas, quando os contraventores não tenham com que pagal-as; salvo se essa commutação estiver determinada por modo diverso nos artigos em que forem julgados incursos.

Art. 116. Todas as multas especificadas neste codigo, assim como as penas de prisão, poderão ser dispensadas pelo Prefeito e em grão de recurso pelo Concelho Municipal, sempre que o contraventor prove a sua innocencia ou mostre que por equidade merece ser relevado de taes penas.

Art. 117. Os termos de achadas e multas impostas pelos fiscaes, podem ser escriptos por qualquer pessôa particular, que servirá de escrivão *ad hoc*, com tanto que sejam assignados pelos fiscaes e por duas testemunhas, como é de lei.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Iguarassú, 20 de Janeiro de 1893.

José Joaquim Coelho Pereira Leite

Presidente.

Francisco Cockles Texeira de Araujo

Vice Presidente

José Francisco Jayme Galvão,
Jeronymo Leitão da Costa Machado,
Manoel Henriques de M. Accioly.

Publique-se

Secretaria da Prefeitura Municipal de Iguarassú, 21 de Janeiro de 1893.

O Prefeito

João Francisco do Amaral.

Banco de Pernambuco

Capital do Banco	Rs.	8:000:000$000
Idem realisado	«	1:600:000$000
Fundo de reserva	«	800:000$000

Balanço

EM 31 DE JANEIRO DE 1893

Activo

Accionistas		6.400.000$000
Letras descontadas		488.836$690
Contas correntes caucionadas etc.		5.575.754$390
Caução da directoria		20.000$000
Diversas agencias		4.034.939$420
Valores depositados		3.375.022$590
Diversas contas		786.277$210
Letras a receber		2.012.064$070
Caixa:		
Em moeda corrente		2.221.485$610
	Rs.	24.914.379$980

Passivo

Capital		8.000.000$000
Fundo de reserva.	800.000$000	
Lucros suspensos..	110.967$820	
		910.967$820
Depositos:		
Contas correntes de movimento.....	4.262.196$540	
Ditas correntes com aviso...........	1.264.745$170	
Letras a premio..	4.218.701$060	
		9.745.642$770
Diversas garantias (depositos voluntarios)		3.395.022$590
Diversas agencias		789.670$610
Diversas contas		2.043.212$190
Dividendos ns. 3, 4, 5 e 6		29.864$000
	Rs.	24:914.379$980

S. E. & O.
Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1893.

William M. Webster
gerente.

Ed. F. da Silva,
contador.

Companhia de Tecidos de Pernambuco

Ante-hontem, no lugar denominado Torre, os operarios da companhia que encima estas linhas, reunidos na residencia de um de seus companheiros, fundaram uma sociedade denominada Panteon Litterario Beneficente, cujos fins são: consolidar capitaes para beneficiarem-se em caso de necessidade, e quando permittirem os estados dos cofres; fundarem em sua séde um gabinete litterario onde os operarios, nas horas vagas, possam beber algumas instrucções, tornando-os assim uteis as artes e a patria.

Em seguida foi nomeada uma commissão que levou ao conhecimento da autoridade competente daquelle lugar a organisação e fins daquella instituição.

Procedeu se immediatamente a eleição para a directoria provisoria que tem de reger a sociedade até que fiquem organisados os estatutos respectivos, e ficou assim composta:

Presidente—Francisco de Assis Cordeiro.
1° Secretario—João Candido Casado Lima.
2° Secretario—Manoel Pacheco de Araujo.
Orador—Francisco H. da Silva Junior.
Thesoureiro—Alfredo Ramos de Lima.
1° Procurador—Porfirio Lins de Albuquerque.
2° Dito—Eugenio Alves da Costa.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

31ª CORRIDA

Esta corrida que realisou-se no domingo ultimo, foi a corrida das poules gordas.

Toda o serviço pareceu bom executado, pois não se levantaram reclamações contra elle: quem cala, consente ou approva.

Desejar que continue assim será por ventura um « pleonasmo »; e este vicio é condemnado pela rhetorica.

Viramos folha, pois, e passamos a descripção das corridas.

Primeiro pareo—5 de Fevereiro—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiros e segundos premios nos prados do Recife até 25 do corrente. Premios: 200$ ao primeiro, 40$ ao segundo e 20$ ao terceiro.

Motor, montado por Olympio, 51 kilos 1°
Tenor, idem por J. Marcelino, 51 kilos 2°
Roto, idem por P. Alexandrino, 51 kilos 3°

Tempo: 60".

Rateio das poules: Motor em primeiro 114$700 e em segundo 19$500, ; Tenor em segundo 7$500.

Movimento das poules: circularam 277, em primeiro 263 e em segundo 134, na somma de 1:885$.

Segundo pareo—Ordem—860 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 200$ ao primeiro, 40$ ao segundo e 20$ ao terceiro.

Ida, montado, por J. Marcelino, 49 kilos 1°
Tudo.é, idem por J. Campos, 51 kilos 2°
Mouro, idem por Olympio, 51 kilos 3°

Tempo: 60".

Rateio das poules: Ida em primeiro 29$700 e em segundo 12$800; Tudo-é em segundo 15$

Movimento das poules: circularam 550, em primeiro 371 e em segundo 179, na somma de 2:750$.

•

Terceiro pareo—Animação—1,200 metros—Animaes pungas e de Pernambuco. Premios: 250$ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

Radamés, montado por M. Ramos, 38 kilos 1°
Moema, idem por J. Campos, 52 kilos 2°
Piramon, idem por Blacke, 53 kilos 3°

Tempo: 87".

Rateio das poules: Radamés em primeiro 12$800 e em segundo 6$; Moema em segundo 6$100.

Movimento das poules: circularam 505, em primeiro 354 e em segundo 151, na somma de 2:525$

•

Quarto pareo—Prado Pernambucano—1,200 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros no Prado e Derby. Premios: 250$ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

Huguenote, montado J. Marcelino, 50 kilos 1°
Triumpho, idem por P. Alexandrino, 50 kilos 2°
Campones, idem por M. Pereira, 50 kilos 3°

Tempo 87".

Rateio das poules: Huguenote em primeiro 11$800 e em segundo 6$400; Triumpho em segundo 6$500.

Movimento das poules: circularam 771, em primeiro 522 e em segundo 249, na somma de 3:855$.

Quinto pareo—Trilhos Urbanos—1.250 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia de 800 metros em 1892. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Ruy-Blas, montado por Deolindo, 50 kls. 1°
Gatuno, idem por J. Marcelino, 50 kls. 2°
Scepticismo, idem por Kelly, 50 kls. 3°

Tempo: 92"

Rateio das poules: Ruy-Blas em primeiro 45$300 e em segundo 20$500; Gatuno em segundo 7$900.

Movimento das poules: Circularam 722, em primeiro 502 e em segundo 220, na somma de 3,610$000.

•

Sexto pareo—Igualdade—Handcap—1 609 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro e 40$000 ao jockey do animal vencedor se não incorrer em penalidades.

Maurity, montado por M. Pereira, 53 kls. 1°
Pygmeu, idem por Kelly, 54 kls 2°
Dublin, idem por J. Marcelino, 58 kls 3°

Tempo: 119"

Rateio das poules: Maurity em primeiro 23$600 e em segundo 13$500; Pygmeu em segundo 16$000.

Movimento das poules: Circularam 731, em primeiro 524 e em segundo 207, na somma do 3.655$000.

•

Setimo pareo—Derby Club—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Mouro, montado por Olympio, 50 kls. 1°
Tudo é idem por J. Campos, 50 kls 2°
Flautista, idem por J. Marcelino, 50 kls 3°

Tempo: 88 1|2"

Rateio das poules: Mouro em primeiro 22$600 e em segundo 7$900; Tudo-é em segundo 6$500.

Movimento das poules: Circularam 745, em primeiro 566 e em segundo 176, na somma de 3.725$000.

•

O resultado total da casa das apostas attingio a 22 005$000 producto de 4401 poules que foram emittidas.

•

Si a corrida cuja historia narramos foi das poules gordas, tambem foi o descalabro dos palpites, nossos e do collega da «Gazeta do Recife.»

Este collega desacertou «in totum», e nós apenas acertamos no quarto pareo.

Isto consignamos em prova da boa execução do serviço que foi assim como uns prolegomenos do entrudo antigo.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Olinda

Predios

Francisca Hermenegilda de Assis Mello previne que pessoa alguma faça transacção com os predios n. 27 na rua da Bica de S. Pedro, n. 47 na rua do Amparo, e n. 17 na rua da Bôa Hora, porquanto, sendo estes predios seus, e dados em pagamento de sua meiação, foram, sem sciencia sua e consentimento, vendidos a D. Maria do Rego Orange, que tem de abrir mão dos mesmos predios e pagar os seus rendimentos por acção competente.

Olinda, 2 de Fevereiro de 1893.

MUTILADO

Eleição

Dos devotos que teem de festejar a Virgem Senhora do Rozario em sua igreja na freguezia da Varzea, no dia 12 de Março de 1893.

Juiz da festa

O Illm. Sr.—Engenheiro Walfrido Swenson.

Juiza da festa

A Exma. Sra. professora D. Leopoldina Romana M. Gonçalves.

Juiz por eleição

O Exm Sr. Barão de Muribeca.

Juiza por eleição

A Exma. esposa do Sr. Joaquim Agostinho da Costa.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:
Dr. Ignacio de Barros Barreto.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Dr. Francisco Augusto P. da Costa.
Dr. Alvaro Augusto Carneiro Leão.
Dr. Horacio Peregrino da Silva.
Dr. Ovidio Alves Muniz.
Dr. Antonio Joaquim Correia de Araujo.
Dr. Augusto Milet.
Dr. José Lopes da Assumpção Pessoa.
Capitão Leopoldino Cezar de Souza Moraes.
Emilio Pereira de Abreu.
Antonio Cardoso de Almeida.
Capitão Mariano de Figueiroa Faria.
Major João Silveira Carneiro da Cunha.
Carlos Plessman.
Professor Luiz Felippe de Carvalho.
Claudio Dubeux.
José Augusto Dias.
Capitão João Francelino do Nascimento.
Capitão Manoel Correia de Araujo.
Capitão João Antero de Medeiros.
Capitão Antonio Carlos Barromeu dos Santos.
Capitão José Rodrigues Baracho.
Florentino Rodrigues Campelio.
Luiz de França da Silveira.
Antonio Leoncio da Costa.
Major Bernardo Quinteiro.
José Lopes da Costa.
Albino Maia.
Joaquim Alves da Silva Santos.
Julio Falcão.
Luiz Felippe de Carvalho.
Luiz Marques dos Prazeres.
José Cursino de Paula Ferreira.
Severino Francisco Regis.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:
Professora D. Maria Theodora de Macedo.
D. Stefania Quinteiro.
D. Adelina Ribeiro de Barros.
D. Francisca Guilhermina Guimarães.
D. Maria Felippa da Costa.
Esposa do Illm. Sr. Manoel José do Nascimento.
Esposa do Illm. Sr. Augusto Francisco do Couto.
Esposa do Illm. Sr. Manoel Vasque.
Esposa do Illm. Sr. Manoel Maia.
Esposa do Illm. Sr. Julio Cezar Falcão.
Esposa do Illm. Sr. Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Esposa do Illm. Sr. José Fernandes de A. Lima.

Escrivães por Eleição

Os Illms. Srs:
Manoel Alves Lessa.
João Alves Lessa
Professor Felippe Benicio de Figueiredo.
Dr. Manoel Fernandes de Sá Antunes.
Professor Francisco de Abreu Macêdo.
Madoel Vasque.
Manoel Olympio Ferreira.
Joaquim Martins Moreira.
Manoel Pires.
José Ferreira da Silva.
Capitão José Borges Uchôa.
Vicente de Salles Menezes.
José de Salles Menezes.
Joaquim Gonçalves Coelho.
Ignacio Alves Moeteiro Junior.
Francisco Primo do Couto.
Dr. Francisco Altino Correia de Araujo.
João Antonio Monteiro.
Capitão João Francelino do Nascimento.
Thomé Francisco das Chagas.

Escrivães por eleição

As Exmas. Sras.:
Filha do Illm. Sr. Manoel Anselmo.
Professora D. Maria Adelaide de Carvalho.
Dita D. Eufrozina Rosa da Silva Reis.
Dita D. Rita Correia de Araujo.
Dita D. Anna Coutinho de Oliveira Guimarães.
Dita D. Candida Guedes de Albuquerque.

Ecrivães por devoção

Os Illms. Senhores:
Manoel Anselmo de Figueiredo.
Antonio Pedro de Alcantara.
Antonio Leoncio da Costa.
Francisco Chrispiniano da Costa.
Antonio Pedro Pereira da Costa.
João Rodrigues Baracho.
Loureanno Rodrigues Baracho.
João Alves Camello.
José Machado Brandão.
José Bento Gonçalvês.
João Ramos.
Tenente José Amelio de Oliveira.
Capitão Bernardo Damião Cavalcante Pessoa.
Libanio Candido Ribeiro.
Manoel Severino P. da Costa.

Escrivães por devoção

As Exmas. Senhoras:
D. Alexandrina Maria dos Prazeres.
Landelina Paz de Mocra.
Professora D. Maria Liberato da Silva Fortes.

Juizes Protectores

O Ilms. Srs:
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.
Capitão João Carlos Pereira da Silva.
José Soares Neves.
Fernando Pereira da Silva.
Commendador Antonio da Silva Giric.
Bento Magalhães.
Manoel Lydio de Oliveira Guimarães.
Casimiro Hemeterio da Silva.
Manoel Gonçalves Agra.
Steliano Lemos.
Manoel Nunes da Foneca.
H. Fletcher.
Dr. Carlos Alberto de Menezes.
Cammendador Cupertino Guimarães.
Dr. João do Rego Barros.
Quirino Lopes d'Assumpção.
Ramiro M. Costa.
F. H. Carl.
Actor Lyra.
Coronel D. Balthasar da Silveira.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:
D. Anna do Carmo Pereira e Silva.
D. Francisca Plessman.
Esposa do Illm. Sr. Aurelio dos S. Coimbra.
Filha do Illm. Sr. Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
D. Maria Eugenia da Costa Guimarães.

Commissão da festa

José de Oliveira Guimarães.
Gaspar Antonio dos Reis.
Lauriano Rodrigues da Costa.
Luiz Tenorio de Albuquerque.

Freguezia da Varzea, 29 de Janeiro de 1893.
O vigario, João do Rego Moura.

Fabrica Tigre

Por motivos já bem conhecidos, os preços dos nossos cigarros passam a ser os seguintes:

(Milheiro)

Bohemios,	10$000
Goyaz, amarrados,	10$000
Dittos, embutidos,	10$000
Colados, desfiados,	9$000
Flôr de Hespanha,	9$000
Pedro Affonso,	9$000

Descontos

Até 24 milheiros 10 0/0, de 25 milheiros para cima 15 0/0

Fabrica Amor

(Milheiro)

Namorados,	10$000
Cata-Flores	10$000
Goyaz, amarrados,	10$000
Desfiados, fita embutida,	10$000
Desfiados colados	9$000
Paulo e Virginia	9$000
Realidade	9$000
D. E. Castellar	9$000

Descontos

Os mesmos da fabrica Tigre.
Recife, 20 de Janeiro de 1893.
Viuva Lorega & Oliveira.

MODO DE PRATICAR UMA OBRA DE CARIDADE ECONOMISANDO DINHEIRO.

Os proprietarios ruraes que empregam trabalhadores em terrenos pantanosos e principalmente em arrozaes, são obrigados a pagar jornaes muito mais elevado em vista do perigo a que estão expostos esses trabalhadores em apanhar febres terçãs e malignas, assim mesmo não impede que o paludismo faça bastante victimas todos os annos.

Podiam reduzir esse augmento de despesa e salvar a vida a muito desses individuos de um modo muito simples: entregando-lhes ao mesmo tempo com a paga umas tantas « Perolas quinina do Dr. Clertan » que tomadas logo que apparecem os primeiros symptomas de febre, e cortariam e curaria rapida e seguramente, actuando tambem como preservativo para o futuro. Estas perolas preparadas pela casa L. Frère, A. Champigny & C.ª, successores, 19, rua Jacob, em Paris, vendem-se em todas as pharmacias.

ACTUALIDADE

E nesta estação que é necessario provar os productos louvados para o cuidado da pelle. Apezar do clima, o rosto e as mãos conservam uma brancura e um avelludado maravilhosos, se se emprega o Créme Simon o pó de arroz e o sabon Simon.

Não se póde achar nada mais efficaz do que o Créme Simon contra as picaduras de mosquitos.

Evitar as falsificações e verificar bem a firma de J SIMON, 13 rue Grange Batelière, Paris.

Vende-se em todas as pharmacias, drogarias, perfumarias e bazares.

Collegio de Santa Lucia

As aulas deste estabelecimento de instrucção, para o sexo femenino, acha se funccionando a rua do Livramento n. 22.

Recebe-se alumnas internas, semi internas e externas.

A directora,
Anna do Rego Barreto de Almeida.

Fabrica Caxias

Em consequencia do novo regulamento do imposto do fumo que passa a ser cobrado unicamente nas fabricas, os preços dos nossos cigarros passa a ser o seguinte:

Fumo picado

Caxias	9$000
Bella Rosa	9$500
Flor das Flores	9$500
Japonezes	9$000
Daniel	9$000
Operas	9$000
Operetas	8$000

Fumo desfiado

Caporal	9$000
Flor do Estado	9$000
Cubanos	9$000
Diavolos	9$000
Daniel	9$000
Aristocratas	9$000
Esoeciaes	10$000

Descontos

Até 24 milheiros 10 0/0 de 25 para cima 15 0/0.

Recife 20 de Janeiro de 1893.

André Burity

Declaro que fui mordido de uma cascavel, e curei-me sem cessar durante mais de 4 annos, ficando-me uns buracos chagosos nos pés que se sarava um abria outro immediatamente; ficando ainda com paralysia em uma mão d'esde que fui mordido.

Aconselhado a fazer uso do novo remedio o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, tomei-o bastante tempo e fiquei completamente bom. A quem ainda não conhece o—Elixir M. Morato,—eu declaro que este remedio é santo, porque faz milagres.

Porto Feliz.

André Burity

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Instituto Pernambucano

DIRECTOR

Bacharel Virginio Marques C. Leão

63—Rua do Hospicio—63

TELEPHONE 570

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria reabrir-se-hão no dia 7 do corrente.

Recife, 1 de Janeiro de 1893.

Ao commercio e ao publico

Luiz Pereira da Silva, declara que de hoje em diante passa assignar-se Luiz da Silva Salgueiral.

Recife, 4 de Fevereiro de 1893.

Estupendo

E curar em tres dias gonorrhéas chronicas ou recentes, como acontece com o remedio vegetal que se chama Injecções Anti-blenorrhagicas de M. Morato. Cura garantida em tres dias, seja qual fôr a natureza do paciente.

A Injecção Anti-blenorrhagica de M. Morato, vende-se em Pernambuco, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Notice

Mrs. Howe at Home Wednesday 8th instant from 4.30 to 6.0 pm on the occasion of her Daughter's marriage.

Despedida

Urbano da Fonseca Gouveia, retirando se para a Europa por algum tempo e não lhe sendo possivel pela brevidade da viagem despedir se das pessoas de sua amisade, faz pelo presente, offerecendo os seus limitados prestimos a todos os seus amigos, em Portugal.

Imposto sobre o fumo

Os abaixo assignados, proprietarios de fabrica de cigarros nesta capital, attendendo á nova forma de cobrança do imposto de fumo, o qual recahe unicamente sobre os fabricantes, resolvem subir 1$000 por milheiro de cigarros a principiar de hoje.

Recife, 20 de Janeiro de 1893.

Albino Gonçalves de Azevedo, fabrica Caxias.
Moreira & C., fabrica Lafayette.
Joaquim B. dos Reis, fabrica Meteóros.
Pitta Carvalho & C., fabrica Cybele.
Carlos Arruda & C., fabrica Diana.
Alves & Pimentel.
Viuva Lorega & Oliveira, fabrica Tigre.
Antonio Francisco da Cruz, fabrica Minha Esperança.

ELIXIR M. MORATO

E' o grande depurativo descoberto dos indigenas cujo, tem a propriedade de curar a syphilis rapidamente, curar o rheumatismo como por encanto, e curar a morphéa como por milagre.

O apreciamento do grande remedio o — Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, é o facto mais extraordinario d'este seculo, taes são as curas que diariamente se effectuam.

Agentes em Pernambuco—Companhia de Drogas e Productos Chimicos: —rua Marquez de Olinda n. 23

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças.

Elixir ante-febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas to melações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desta tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á essa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo pois mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosa n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 48.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contam gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

N. 159

Amigo Sr. Manoel Cardoso.
Recife, 7 de Agosto de 1891.

Estimo a sua prezada saúde.

Faltaria com um dos maiores deveres se não viesse por meio desta carta agradecer lhe o beneficio que acaba de fazer me, livrando das garras da morte o meu filho Florismundo, de 12 annos de idade, o qual achando se prostrado no leito da cama, com uma grande febre que d'elle não se separava ha mais de quatro dias, já tendo esgotado o que podia fazer em remedios, tudo me era baldado, aguardando unicamente a hora proxima da morte; então lembrei me do seu conceituado anti febril, que tem salvado innumeras pessoas, e immediatamente lhe escrevi pedindo que me mandasse uma dóse, a qual veio, e tratei de applicar conforme marca o seu receituario. Na segunda dóse elle já não variava, na quarta a febre já diminuira, e a côr com que elle se achava, quasi rôxa, apresentava-se como indo para uma clara. Na sexta dóse desappareceu, apresentando-se nesse mesmo dia as 8 horas; tendo-se findado o remedio mandei novamente buscar e continuei a applicar-lhe, e hoje acha-se o meu filho restabelecido, devido unicamente ao seu benefico elixir.

Peço lhe que aceite de mim e dos meus filhos os meus sinceros protestos de estima e consideração, pelo beneficio que acaba de fazer me com o seu elixir, salvando o dito meu filho

No mais sou

De Vmc. amigo e criado,
Joaquim Juvencio de Almeida.

Escriptorio Commercial

Rua Duque de Caxias n. 72

VENANCIO LABATUT & C.

Sendo de differente na natureza os serviços deste escriptorio, a commissão retributiva variará segundo o trabalho responsabilidade e importancia, dependendo na maior parte dos casos de previo ajuste.

Assim ficará dependente das circunstancias acima a seguinte tabella.

	Porcentagem
Por tratar de hypothecas sobre bens immoveis	3 a 5 0/0
Recebimento de juros e dividendos	10
dem de pensões neste Estado	10/0
dem idem na capital federal.	10/0
dem de alugueis de predios.	
Cobrança e liquidação de hypothecas, heranças e dividas amigaves	10
dem idem idem judialmente.	Convencional
Compra de cambiaes e remessas	1/2 0/0
Idem e venda de propriedades immoveis	2 a 5 0/0
Pagamento de impostos fiscaes	5 0/0
Por fazer o seguro de predios e pagar o respectivo premio.	3 0/0
Por venda de generos do paiz.	3 0/0
Por compra de mercadorias e fazer remessa para o interior	3 0/0
Por venda de mercadorias nacionaes ou estrangeiras em consignação	3 0/0
Por trabalhos de escripta de casas commerciaes ou liquidação.	Convencional

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 6 de Fevereiro de 1893.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 7/8 d por 1$000 do Banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Amorim Junior.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram com a taxa de 12 7/8 sobre Londres a 90 dias taxa que se conservou até ao fechar, o movimento foi pequeno.

Em papel particular não constou negocio.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram com a taxa de 12 7/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	$	a	8$200
Usinas por 15 kilos. . . .	7$800	a	8$000
Branco idem idem	7$400	a	8$500
Somenos, idem idem. . . .	4$600	á	4$700
Mascavado idem idem . . .	3$600	a	3$700
Bruto idem idem.	3$500	a	3$600
Bruto melado	2$600	a	2$700
Retame idem idem	2$300	a	2$400

Algodão

Cotamos o de boas procedencias a 11$200 por 15 kilos, sem constar negocio, os vendedores retrahidos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 280$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 165$000 nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 600 réis venda.

Verdes a 370 réis nominal.

Mel

Por pipa de 480 litros 55$000.

Borracha

Cota-se a 22$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se de 7$000 a 12$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Fevereiro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 3	12899	590
Vapores.	1 a 4		1319
Animaes	1 a 4	1922	1950
Estrada de Ferro Central.	1 a 3	2167	876
Idem de S. Francisco	1 a 3	8669	184
Idem de Limoeiro	1 a 2	2394	561
Somma		28051	5470

Importação

Barca allemã Schuwan, entrada de Hamburgo em 1 e consignada a João de Aquino Fonseca.

Acido sulfurico 1 caixa a J. de Macedo.

Alvaiade 100 barricas a Ferreira Guimarães & C.

Alpista 6 saccos a ordem, 5 a Gonçalves & Barros, 10 a J. Fernandes de Almeida.

Brabante 4 caixas a Ramos Geppert & C.

Barras de ferro 1150 ao mesmos.

Cimento 500 barricas a Miranda & Souza, 900 a Ramos Geppert & C.

Alpiste 5 saccos a Pereira de Carvalho & C.

Cerveja 30 caixas a Ramos Geppert.

Phamines 9 caixas a Oliveira Bastos & C.

Carvão de pedra 50 toneladas a ordem.

Cominhos 4 saccos a ordem.

Drogas 2 caixas a J. de Macedo.

Espoleta 1 caixa a Ramos Geppert & C.

Frascos vasios 500 caixas a C. A. Vander Lender 200 a ordem.

Fogos de salão 1 caixa a Costa Lima & C.

Ferragens 1 caixa a ordem.

Genebra 300 caixas a Bernet & C.

Linha 9 caixas a Oliveira Bastos & C.

Louça 1 caixa a ordem, 40 grades a Ferreira Rodrigues & C.

Legumes 25 saccos a Lopes Alheiro & C, 10 a Figueiredo da Costa & C.

Madeira de pinho 500 pranchões a ordem.

Pimenta 5 saccos a Pereira de Carvalho & C.

Phosphoros 105 caixões a Ramos Geppert & C, 15 a J. F. da Cunha, 10 a Estevão Gusmão, 140 a ordem, 20 a Paiva Valente & C, 50 a Companhia de Estiva, 15 a Ferreira Rodrigues & C, 34 a Parente Vianna & C, 5 a Pereira de Carvalho & C.

Papel 27 fardos a J. F. da Cunha, 21 a Costa Lima & C, 6 a Gonçalves & Barros, 200 pacotes a ordem, 400 a Ramos Geppert & C, 300 a Domingos Ferreira da Silva & C, 840 a João Fernandes de Almeida, 500 a Ferreira Rodrigues & C, 15 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 900 a Companhia de Estiva.

Vellas 1 caixa a C. A. Vander Linden, 2 a Lopes Alheiro & C, 5 a Figueiredo Costa & C.

Vidros 6 caixas a J. Dias Moreira, 3 a J. de Macedo.

Vapor americano Segurança, entrado de New-York em 6 e consignado a H. Foster e C.

Amostras 2 volumes a diversos.

Candieiros 5 caixas a Ferreira Guimarães e C.

Caixas vazias 7 caixas a ordem.

Farinha de trigo 200 barricas a Companhia de Estiva.

Ferragens 12 volumes a Ferreira Guimarães e C., 5 a Vianna Castro e C.

Graxa 1 barril a Manoel Collaço e C.

Mercadorias 1 volume a ordem, 2 aos consignatarios 4 a Manoel Collaço e C.

Oleo 13 barris a A. B. Dallos, 6 a Great Western of Brik.

Orgão 1 a Manoel Collaço e C.

Objectos para escriptorio 1 caixa ao consul dos Estados Unidos.

Relogios 2 caixas a Ferreira Guimarães e C.

Tecidos 17 volumes a ordem, 9 a Gonçalves Cunha e C., 10 a Rodrigues Lima e C.

Taboas 16 volumes a Luiz José da Silva Guimarães.

Tinta 128 caixas a Vianna Castro e C.

Vidros 5 barricas a Ferreira Guimarães e C.

Exportação

RECIFE, 4 DE FEVEREIRO DE 1893

Para o exterior

— No vapor inglez «Editor», para Liverpool, carregaram:

Borstelman & C, 38 fardos com 7,634 kilos de algodão.

— No vapor americano «Advance», para New York, carregaram:

Levy & Delmiro, 100 fardos com pelles de cabra pesando 10,868 kilos.

R. Brothers, 333 couros seccos espichados, pesando 2 331 kilos e 343 ditos salgados pesando 4,116 kilos.

— Na barca portugueza «Novo Silencio», para o Porto, carregou:

A. A. Falcão, 100 couros seccos salgados pesando 1,200 kilos.

Para o interior

— No vapor americano «Segurança», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 67 pipas com 31,860 litros de alcool.

Amorim Irmãos & C., 25 pipas com 11,750 litros de aguardente.

Companhia de Estiva, 1,000 saccos com 60,000 kilos de milho e 200 ditos com 12,000 ditos de feijão.

A C Moreira Dias, 10 pipas com 4,600 litros de alcool e 20 ditas com 9,200 ditos de aguardente.

Guimarães & Valente, 100 saccos com 6,000 kilos de milho e 100 ditos com 6,000 ditos de feijão.

Para Santos, carregou:

Companhia de Estiva, 25 pipas com 11,750 litros de alcool.

— No vapor francez «Corrientes», para Santos, carregaram:

M. Maia & C, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

H Burle & C., 600 saccos com 36 0 0 kilos de assucar branco e 335 ditos com 20,100 ditos de dito mascavado.

— No vapor americano «Advance», para o Maranhão, carregaram:

M. Maia & C., 2 pipas com 960 litros de alcool, 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional «Brazil», para o Pará, carregou:

E. Kanthack, 100 barricas com 8,348 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregou:

E. Canthack, 50 barricas com 2,530 ditos de assucar branco.

— No vapor nacional «P. do Grão Pará», para Penedo, carregaram:

J. F. de Carvalho & C., 2 barricas com 200 kilos de assucar branco.

F. Rodrigues & C., 5 caixas com 40 litros de genebra.

Para Aracajú, carregou:

J. T. Pinto Lapa, 30 garrafões e 10 caixas com 380 litros de genebra, 2 meias pipas com 360 ditos de aguardente.

— No vapor nacional «Athayde», para Porto Alegre, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 4 saccos com 300 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Aguamaré», para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C., 3,950 saccos com 237,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Pernambuco», para Rio de Janeiro, carregou:

M. da Costa Moreira 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Beberibe», para Santos, carregaram:

Pohlman & C., 464 saccos com 27,840 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Etherley», para Rio de Janeiro, carregou:

J. A Couto Vianna, 3 saccos com 31 kilos de lã barriguda.

— No lúgar portuguez «José Estevão», para Pelotas, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 900 saccos com 67,500 kilos de assucar branco.

— Na barca norueguense «Alexandra», para o Pará, carregou:

J. Brandão. 500 saccos com 30,000 kilos de milho, 39 volumes com 1,680 litros de oleo de ricino, 500 vassouras de palha de carnaúba, 1,200 chapeos de dita e 5 caixas com 40 litros de xarope de fructa.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 6 A 11 DE FEVEREIRO DE 1893

Alcool (litro	540
Algodão em rama (kilo) . . .	673
Arroz com casca (kilo) . . .	105
Assucar refinado (kilo) . . .	600
Assucar branco (kilo) . . .	460
Assucar mascavado (kilo) . . .	203
Bagas de mamonas (kilo) . .	100
Borracha de leite de mangab. (kilo) .	1$300
Cachaça	315
Couros seccos espichados (kilo) . .	590
Couros seccos salgados (kilo) . .	530
Couros verdes (kilo)	340
Caroços de algodão (kilo) . .	35
Carrapateira (sementes) (kilo) . .	100
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café rostolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$000
Carnaúba (cera vegetal) (kilo) .	400
Cera em velas (kilo). . . .	640
Canna (aguardente) (litro) . .	343
Cal (litro)	10
Farinha de mandioca (kilo) . .	10
Genebra (litro)	450
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	600
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	200
Mel de tanque (litro)	120
Milho (kilo)	105
Semente de carnaúba (kilo) . . .	60
Sola (meio)	4$500
Stearina em velas (kilo) . . .	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15$

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO DE 1893

Alfandega

Renda geral
Do dia 1 a 4 201:348$009
Idem de 6 57:546$991
258 895$000

Renda do Estado:
Do dia 1 a 4 49 258$475
Idem de 6 16:138$609
65:397$084

Somma total 324:292$084

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Florencio Domingues da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 4 7:111$677
Idem de 6 8:850$761
15:962$438

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 4 3 460$360
Idem de 6 642$190
4:102$550

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 4 de Fevereiro foi o seguinte: Entraram

33 bois pesando 4,522 kilos.	
533 kilos de peixe a 20 réis	10$660
3 ditas com camarões a 100 rs.	$300
8 compart. com mariscos a 100 rs.	$800
40 lugares a 200 rs.	8$000
18 suinos a 200 rs.	3$600
2 ditas com feijão a 200 rs.	$400
45 cargas de farinha a 200 rs.	9$000
3 cargas de milho secco a 200 rs.	$600
1 cassuas com gallinhas a 300 rs.	$300
3 ditas com fructas diversas a 300 rs.	$900
1 ditas de laranjas a 300 rs	$300
ditas com milho verde a 300 rs.	$
dita de macacheira a 300 rs.	$
1 ditas de banana a 300 rs.	$300
2 ditas com louça a 300 rs.	$600
45 ditos com verduras a 300 rs.	13$500
4 dita de batata a 300 rs.	1$ 00
6 ditas de melancia a 300 rs.	1$800
65 ditos com farinha a 400	26$000
2 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$000
31 columnas a 600 rs.	18$900
7 compartimentos com fressuras a 600 rs.	4$200
48 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	28$800
32 ditos de comidas a 700 rs.	22$400
11 ditos de sumeiros a 1$	11$000
8 ditos a 700 rs.	1$600
43 talhos a 2$000	86$000
	256$160
Rendimento do dia 1 a 3	771$460
	1.027$620

Preços do dia:
Carne verde de 480 a 720 réis o kilo.
Suinos de 720 a 1$ réis idem.
Carneiro de 900 a 1$ réis idem.
Farinha de 400 a 480 réis idem
Milho de 500 a 560 réis idem
Feijão de 1$ a 1$400 idem

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 5

Buenos-Ayres e escala—Vapor americano «Advance», de 1902 toneladas, commandante Zolling, equipagem 68 carga varios generos; a Henry Froster e C.

Liverpool e escala—21 dias, vapor inglez «Editor», de 1039 toneladas, commandante J. Thomson, equipagem 27, carga varios generos; a Blackburn Needham e C.

Bahia e escala—7 dias, vapor nacional «Marquez de Caxias», de 500 toneladas, commandante Francisco F. Villela, equipagem 31, carga varios generos; a Pedro Ozorio de Cerqueira.

Bahia e escala—7 dias, vapor nacional «S. Francisco», de 382 toneladas, commandante Esteves Junior, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York e escala—vapor americano «Advance», commandante R. Zolling, carga varios generos.

Maceió—lugar inglez «Viola», capitão James Jolliff; carga bacalhau.

Navios entrados no dia 6

New York e escala—18 dias, vapor americano «Segurança», de 2836 toneladas, commandante J. R. Beers, equipagem 83, carga varios generos; a Henry Forster a C.

Havre e escala—22 dias, vapor francez «Corrientes», de 1615 toneladas, commandante E. Lainoy, equipagem 41, carga varios generos; a Augusto Labille.

Antuerpia e escala—36 dias, vapor inglez Oakley de 1746 toneladas, commendante Willien Mahova, equipagem 26, carga varios generos; a Wilson Sons e C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—vapor americano «Segurança», commandante J. R. Beers, carga varios generos.

Bahia e escala—vapor nacional «Principe do Grão Pará, commandante J. Livramento; carga varios generos.

Maceió—barca allemã «Augustura», capitão P. Agrell, em lastro.

Vapores a entrar

Mez de Fevereiro

Norte	*Pernambuco*	8
Sul	*Brazil*	8
Norte	*Una*	10
Sul	*Slozvan*	10
Europa.	*Tagus*	12
Norte	*Maranhão*	12
Sul	*Rosario*	13
Sul	*Valparaiso*	13
Sul	*Jacuhype*	13
Sul	*Trent*	14
Sul	*Manáos*	16
Norte	*S. Salvador*	18
Europa	*Clyde*	22
Sul	*Olinda*	23
Norte	*Alagoas*	25
Sul	*Thames*	26

Vapores a sahir

Mez de Fevereiro

Sul	*Etherley*	7 á	1 h.
Sul	*Correntes*	7 as	5 h.
Sul	*Pernambuco*	9 as	4 h.
Norte	*Brazil*	9 as	5 h.
Sul	*Tagus*	12 a	1 h.
Sul	*Maranhão*	13 as	5 h.
Europa.	*Rosario*	13 as	2 h.
Europa	*Trent*	14 as	12 h.
Europa.	*Valparaiso*	14 a	1 h.
Norte	*Manáos*	17 as	5 h.
Sul	S. *Salvador*	19 as	5 h.
Sul	*Clyde*	22 as	12 h.
Norte.	*Olinda*	24 as	5 h.
Sul	*Alagoas*	26 as	5 h.
Europa	*Thames*	26 a	1 h.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

companhia Phenix Pernambucana

MUTILADO

Minha Esperança

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pola optima acceitação de seus bons cigarros, denominados—Minha Esperança, bem acceitos e procurados até em Londres, d'on e tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Dr. Freitas M. Guimarães
MEDICO,

Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 61, 1.º andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Mathematicas elementares e escripturação mercantil.

Venancio Labatut dedica se a preparar qualquer pessoa em escripturação mercantil, com 30 a 35 lições, conforme contracto; continua a leccionar as materias acima á rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar.

A TISICA CIRCUNCLUSA

Não só se curará radicalmente mediante o uso de *Peitoral de Anacahuita*, todos os casos ordinarios de tosse cronica, bronchites, catarrhos, asthma, etc. mas sim tambem mesmo quando a molestia haja affetado seriamente os orgãos da respiração, seus progressos podem se atalhar pelo espaço de annos inteiros, e a applicação do remedio proporcionará um alivio instantaneo e indefinito.

Não ha necessidade de abrigar ou ter o menor receio relativamente aos seus effeitos, mesmo durante os periodos mais avançados de debilidade.

Na sua elaborada composição não entra opio, nem acido prussico, nem antimonio, nem nenhuma outra droga nauseabunda, e sim tão sómente é composto e preparado da extracção dos succos d'uma arvore balsamica do Mexico, a qual pussue as propriedades as mais admiraveis e curativas, e as suas curas são realmente maravilhosas.

COMO GARANTIA contra as falsificações observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de involtorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Dentista

O Dr. Oscar Leal formado pelas Faculdades de Pariz, Lisboa e Bahia, recentemente chegado da Europa, abrio o seu gabinete á rua do Barão da Victoria n. 37.

Dentaduras com e sem chapa, systema do Dr Cleosier. Obturação e ourificações garantidas.

Extracções gratis aos pobres.

Dentes artificiaes

Sob pressão elastica e expressão pneumatica systemas novissimos neste estado, pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, rua Barão da Victoria n. 54, 1.º andar, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Medico e oculista

Dr. Berardo oculista do hospital Pedro II, tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9, 1.º andar.

Residencia na Magdalena.

Telephone n. 366

Cabo

O Dr. Joaquim Felippe fixou a sua residencia nesta cidade e dá consultas na pharmacia Duarte.

Presta chamados a qualquer hora

Regulador da Marinha

Concerta se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer, objecto tendentes a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

EDITAES

— Por esta repartição e de ordem do Dr. questor policial, se faz publico, para conhecimento de todos, que, durante os tres dias de carnaval, deverão ser observadas as seguintes prescripções, incorrendo os infractores nas penas do art. 135 do codigo penal :

1ª Depois das 7 horas da noute ninguem poderá transitar mascarado pelas ruas da cidade.

2ª Nos bailes carnavalescos deverão a meia noute ser tiradas as mascaras.

3ª São absolutamente prohibidas as allusões offensivas, partam ellas de mascaras isoladas ou de clubs carnavalescos, quer ás autoridades, quer á particulares, classes ou corporações, civis ou religiosas.

4ª Finalmente, é espressamente prohibido o entrudo com pó ou agua

Secretaria da questura policial, 3 de Fevereiro de 1893

O secretario,
Alvaro Jefferson Guedes Pereira.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. etc.

Faço saber a quem interessar possa que findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda a quem mais der, na sala da audiencias, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã o sobrado de 1 andar á Rua da União n. 25, freguesia da Boa Vista, com 7 metros e 23 centimetros de frente e 22 metros e 93 centimetros de fundo, no pavimento terreo duas janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 4 quartos, dispensa, 1 quarto na escada, quintal murado, 4 quartos externos, banheiro, cosinha externa, 1 telheiro no fundo do quintal com portão para a Rua da Saudade, quarto de apparelho, pavimento superior : 3 portas de frente com varanda de ferro parcial, 2 salas, 4 quartos, agua e gaz encanados avaliado por 18:000$, cujo predio pertence a viuva de Irineu Coelho da Silva e fora penhorado por execução da Fazenda do Estado.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 4 de Fevereiro de 1893.

Subscrevo e assigno, eu Alfredo Diamantino de T. Bandeira, escrivão interino.

José Julião Regueira Pinto de Souza

Recebedoria do Estado de Pernambuco

ED TAL N. 2

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico, para conhecimento dos interessados, que no 1º de Fevereiro proximo será iniciado nesta repartição o recebimento, á bocca do cofre, da contribuição devida pelos serviços da Recife Drainage Company, relativa ao segundo semestre do exercicio de 1892.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 25 de Janeiro de 1893.

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

Edital n. 2

De ordem do Sr. Dr. inspector e na forma das disposições do art. 5 tit. 5 da Consol. das leis das Alfandegas se faz publico que as 11 horas da manhã do dia 25 de Fevereiro futuro, serão arrematadas a porta desta repartição os volumes abaixo mencionados, se os seus donos não vierem despacha-los na forma da lei dentro do praso de trinta dias, visto permanecerem nos armazens mais do praso concedido pelo regulamento.

Armazem de bagagem

Sem marca n. 134. Um bahu de flandres, contendo roupa usadas objectos de costura, etc.

Um livrinho de leitura escolar.

Marca RG. Uma cadeira de madeira usada.

Uma dita de vime e um chapéo de sol.

Armazem n. 1

Marca diamante M no centro settas aos lados 4248. Uma caixa contendo obras de vidro para pharmacia, pesando 60 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados 4249. Uma dita com dito pesando 50 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados 4250. Uma dita com dito, pesando 30 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados 4251. Uma dita com dito, dito, pesando 30 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados 4252. Uma dita com dito, dito, pesando 60 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados 4253. Uma dita contendo uma prensa de ferro para pharmacia, pesando 41 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados 4255. Uma dita, contendo uma balança decimal, pesando 21 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados. Uma dita contendo obras de ferro para pharmacia, pesando 14 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados. Uma dita contendo obras de vidros para pharmacia, pesando 40 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados. Uma dita contendo obras de louça para phamacia, pesando 40 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados n. 5262. Uma dita, contendo um apparelho chimico, de ferro, cobre, latão, borracha, etc.

Marca diamante M no centro e settas aos lados 4263. Uma dita, contendo instrumentos e vasos para chimicos em vidros, metal, borracha, etc.

Marca diamante M no centro 4264. Uma dita contendo obrasde louça para pharmacia, pesando 24 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados, 4265. Uma dita contendo obras de vidro para pharmacia, pesando 40 kilos.

Marca diamante M no centro e settas aos lados, 4266. Uma dita contendo uma collecção de instrumentos de physica e chimica, em ferro, cobre, borracha e madeira.

Marca diamante M no centro e settas aos lados, 4271. Uma dita contendo uma collecção de vasos e instrumentos para chimica, em vidros, ferro, cobre, louça e borracha.

Marca diamante M no centro e settas aos lados, 4272. Uma dita contendo uma balança de precisão, de latão, com collecção de pesos de latão.

Marca diamante M no centro e settas aos lados, 4256. Uma dita contendo obras de vidros para pharmacia, pesando 40 kilos e mais cadinhos pesando 35 kilos e um apparelho de luz electrica, estão sujeitos aos respectivos direitos.

2.ª secção da Alfandega, em 23 de Janeiro de 1893.

O chefe,
M. Antonio de Carvalho Aranha.

Edital n. 8

Praso de 50 dias marcado á alumna mestra titulada pela extincta Escola Normal, Maria Moura

De ordem do Dr. inspector geral, faço saber á alumna mestra titulada pela extincta Escola Normal, Maria Moura, nomeada pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em data de 1 do corrente mez, para substituir a professora publica Maria Luiza Vilella do Rego, da cadeira de Sitio, em Caruarú que lhe fica marcado o praso de cincoenta dias para tirar o titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro e em virtude de autorisação de S. Exc. o Sr. governador do Estado, faço publico que a junta de fazenda do mesmo Thesouro recebe, até o dia 28 de Fevereiro proximo vindouro, propostas por cartas fechadas, para o fornecimento de medicamentos e utencilios para a Casa de Detenção deste Estado no corrente exercicio ; servindo de base o abate de 6 °/₀, dada na arrematação anterior sobre os preços do respectivo formulario, existente nesta repartição.

As propostas poderão ser procedentes deste Estado ou dos Estados visinhos da Parahyba, Alagoas e Bahia, para onde se mandam affixar editaes, devendo os Srs. proponentes habilitar-se previamente por carta de abono de pessoa idonea, que garanta a execução do contracto.

Abertas as propostas no ultimo dia do prazo acima determinado, será preferida a que maior vantagens offerecer.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 31 de Janeiro de 1893.

Servindo de secretario,
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector deste Thesouro e em virtude de autorisação de S. Exm. o Sr. governador do Estado, faço publico que irá novamente a praça perante a junta de fazenda, reunida em sessão no dia 11 do corrente, ao meio dia, o imposto de pedagio das barreiras infra mencionadas, servindo de base para cada uma dellas o preço abaixo indicado do ultimo lance offerecido.

Magdalena	2:161$000
Tapacurá	1:227$825
Palmares	3:500$000
Morenos	1:141$380
S. João	1:713$000
Cousseiro no Bonito	382$500
Timbó	946$900
Ponte dos Carvalhos	283$000
Tacaruna	1:197$775
Jaboatão	3:222$000
Giquiá	4:104$000
Motocolombó	1:181$000
Caxangá	3:302$000

Os Srs. pretendentes deverão previamente habilitar se na fórma das disposições regulamentares.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco 1 de Fevereiro de 1893.

Servindo de secretario,
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.

Curso Annexo a Faculdade de Direito do Recife

Pela secretaria do Curso Annexo se faz publico, de ordem do Sr. Dr. director interino que a matricula para as diversas aulas preparatorias do mesmo curso estará aberta a contar de 15 de Fevereiro até o findo referido mez, devendo ter lugar a abertura das aulas no dia 1 de Março de conformidade com o disposto no artigo 451 do decreto n. 1232 H de 2 de Janeiro de 1891.

Os pretendentes deverão apresentar suas petições na Secretaria da Faculdade, podendo ser requerida a matricula por series ou por aulas avulsas (arts. 450 e 467 do decreto citado) sendo porém necessario que os candidatos á matricula da primeira serie :

1.º tenham pelo menos 12 annos de idade.

2.º exhibam certificados de estudos primarios do 1.º grão, ou obtenham no proprio curso approvação em todas as materias daquelles estudos,

3.º provem ter sido vaccinados.

A petição para a matricula deverá declarar o nome, filiação, naturalidade e idade do alumno e ser acompanhado do conhecimento que prove haver pago na Alfandega desta cidade a taxa annual que é :

Para uma aula.	6$000
Para duas.	9$000
Para tres ou mais.	12$000

O curso de estudos consta das seguintes materias .

Portuguez.
Latim.
Francez.
Inglez.
Mathematica elementar.
Physica e chimica geral.
Geographia.
Historia Natural.
Historia Universal.
Historia do Brasil.

Ha duas cadeiras de Mathematica elementar :

O alumno matriculado no curso tem preferencia na admissão dos exames, não fica obrigado a exhibir o «curriculum vitæ» de que trata o art. 460 do regulamento e fica isento do pagamento da taxa de 5$000 pela inscripção para cada preparatorio, pagamento a que são obrigados os alumnos estranhos, nos termos do art. 461 do citado decreto de 2 de Janeiro de 1891.

Secretaria do Curso Annexo á Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
João Telesphoro da Silva Fragozo.

Companhia exploradoura de productos calcareos

Os senhores accionistas são convidados a realisarem a sexta entrada do capital social na razão de 100/0 ou 20$000 por acção, no escriptorio da companhia, sito no caes do Apollo n. 73, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data.

Recife, 30 de Janeiro de 1893.

J. Cardoso Ayres,
Servindo de secretario.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Recreio duplo em 5 do corrente

Convido todos os socios e suas Exmas. familias a participar deste recreio.

Secretaria do conselho administrativo, 4 de Fevereiro de 1893.

Lomas Barreto,
2º secretario.

Conciliação

Rua do Cabugá

De ordem superior, convido a todos os socios capitulares a comparecerem em nossa séde social, na quinta feira 9 do corrente, ás 7 horas da noute, para proceder á eleição dos funccionarios que teem de dirigir o capitulo no corrente anno de 1893 á 1894.

Recife, 6 de Fevereiro de 1893

O secretario interino,
A J. Mendonça.

Instituto Benjamin Constant, 19 de Janeiro de 1893

Pela secretaria deste Instituto e de ordem do Dr. Reitor, se declara a quem interessar possa, de conformidade com o disposto nos artigos 9 a 13 do regulamento de 16 do corrente mez, que as matriculas para os diversos cursos estão abertas desde o dia 23 do corrente mez até 15 de Fevereiro proximo.

A matricula no primeiro de qualquer dos cursos normal, commercial e de praticantes de obras publicas, só poderá ser feita mediante petição ao Dr. Reitor do Instituto e instruida com os seguintes documentos ;

1.º—Certidão de approvação no exame de admissão de que tratam os artigos 8 do decreto desta data e 71 do já citado Regulamento.

2.º—Certidão de idade maior de 18 annos para os matriculandos do sexo masculino e 16 para os do sexo femenino.

3.º—Folha corrida para os alumnos de sexo masculino e attestado de moralidade para ambos os sexos, passado por autoridade policial ou administrativa do districto em que residir o peticionario.

4.º—Attestado medico de que não soffra molestia contagiosa, nem defeito physico que impossibilite de exercer o magisterio, sendo que esta segunda exigencia refere-se unicamente aos matriculados do curso normal.

A matricula, porém, no 2.º, 3.º e 4.º annos será requerida ao vice-Reitor do respectivo curso, instruida a petição com os certificados de approvação nas materias do anno precedente e com o conhecimento da taxa.

A matricula do curso preparatorio será feita mediante petição ao Dr. Reitor e instruida somente com certidão de idade maior de 13 annos e conhecimento de estar paga na repartição competente a taxa que nos termos do artigo 13 do já citado Regulamento será igual a que pagam os alumnos do curso annexo a Faculdade de Direito, guardada porém, a ordem logica das materias de que trata o mesmo regulamento.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintelle.

Companhia Fabrica de Estopa

Os accionistas são convidados a fazerem até o dia 15 de Fevereiro, a ultima entrada de 10 °/₀ sobre o capital, ou 20$000 por acção no Banco de Pernambuco, ficando as cautelas promptas pata este fim, no dia 20 do corrente.

Recife, 14 de Janeiro de 1893.

Thomaz C. Griffith,
Director secretario.

Aula de Obstreticia do Hospital Pedro II

Acha se aberta a matricula para o curso de obstreticia podendo as pessoas que pretenderem frequenta-la apresentarem seus requerimentos no Hospital Pedro II durante o mez de Fevereiro, das 7 as 11 da manhã.

São condicções para a matricula :

1.º—Ser maior de 18 annos e menor de 40.

2.º—Saber ler e escrever, ter noções do systema metrico decimal e as quatro contas fundamentaes da arithmetica.

3.º—Ter boa conducta civil e moral e não soffrer de molestias contagiosas.

Estas condições deverão ser provados por exames praticados antes da matricula ou por attestados de profissionaes habilitados, sendo os de conducta passados por autoridades civis ou eclesiasticas.

Hospital Pedro II, em 23 de Janeiro de 1893.

Dr. I. A. Velleso,
Director.

Curso Annexo á Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que devendo ter lugar na segunda quinzena do corrente mez os exames de sufficiencia e os finaes para os estudantes que por motivo de molestia provada não tenham podido comparecer ás provas do fim do anno precedente, nos termos do § unico do art. 451 do decreto 1232 H de 2 de Janeiro de 1891, serão admittidos a esses exames todos aquelles que, inscriptos em Novembro findo, deixaram de comparecer por aquelle motivo.

A contar desta data até o dia 11 do corrente serão recibidas na secretaria da Faculdade as petições, devidamente documentadas com attestado medico, dos que se acharem nestas condições.

Secretaria do Curso Annexo á Faculdade de Direito do Recife, 4 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
J Telesphoro da Silva Fragoso.

Companhia Exportadora de alcool e aguardente.

Quarta chamada

Por deliberação da directoria desta companhia são convidados os senhores accionistas a realisarem a quarta entrada do capital á razão de 5 °/₀ ou 5$000 por acção até 4 de Março proximo vindouro, das 10 horas da manhã as 3 da tarde, na rua Nova de Santa Rita n. 57.

Recife, 4 de Fevereiro de 1893.

José Joaquim da Costa Maia,
Presidente.

Theatro Santa Izabel

Grande Companhia Russa

SOB A DIRECÇÃO DE

HERMANN FILHO

Cavalheiro da Real e Distincta Ordem de Carlos III, concedida aos 23 de Julho de 1881

ESTREA ! ESTREA !

Terça-feira—7 de Fevereiro de 1893—Terça-feira

O GRANDE SUCCESSO DE PARIS

Representado 147 vezes no Theatro Eden de Paris

Luxuosa e estrondosa mis en-scene

PROGRAMMA

Primeira parte

1.—Symphonia pela orchestra.

2.—Repertorio do velho CARLOS HERMANN em suas ultimas invençõ apresentado por seu filho.

LUIZ HERMANN

Segunda parte

A MULHER PHANTASMA
OU
A VIDA ETERNA

Executado por miss Mairy.

GRANDE ILLUSÃO MECHANICA

OS MYSTERIOS DA CREAÇÃO

Ou seja a transformação humana, apresentada pelo cavalheiro Hermann executada pelas celebres artistas Mme. Adele e Miss Mairy.

Terceira parte

O GRANDE SUCCESSO DE PARIS

A MULHER IMPALPAVEL

Representado cento e quarenta e sete vezes no theatro Eden em Paris e no Royal Aquarium em Londres durante quatro mezes.

PREÇOS

Camarotes de 1ª e 2ª	15$000
Ditos de 3ª.	10$000
Ditos de 4ª.	6$000
Cadeiras de 1ª	3$000
Ditas de 2ª	2$000
Platéas	1$500
Geraes	1$000

Chama se a attenção do respeitavel publico desta capital afim de não confundir a COMPANHIA RUSSA com muitas que, sem terem os attributos reaes de uma verdadeira companhia ou empreza, como a nossa, aqui se teem apresentado, illaqueando a boa fé de uma capital altamente illustrada, como é Pernambuco, pois, contamos no seio da nossa COMPANHIA RUSSA um escolhido corpo de artistas, que trarão em cada espectaculo vivamente sorprehendido o espirito publico com as sorprezas de sua alta magia branca, sonambulismo, transformações, espectros, etc.

Nota.—Depois do espectaculo haverá trens para Apipucos e Olinda e bonds para todas as linhas.

Bailes, bailes, bailes

Domingo 12, segunda-feira 13 e terça-feira 14 do corrente nos salões da cervejaria Phenix, a rua da Florentina.

Preços de entrada :

Cavalheiro com ou sem mascara 1$000.

Damas com ou sem mascara gratis.

Principiará ás 8 horas.

AVISAMOS aos nossos freguezes que nos tres referidos dias fechar-se-ha o nosso estabelecimento ao meio dia e reabrir-se-ha ás 7 horas para dar começo aos bailes.

Recife, 6 de Fevereiro de 1893.

A. A. Lemos & C.

Imposto do fumo

Por ordem do Sr. Dr. inspector desta alfandega, de novo declara se a todos os mercadores de fumo, que até o dia 8 deste mez venham tirar as respectivas licenças. sob as penas do art. 9 do decreto n. 1203 de 28 de Dezembro ultimo.

Assim como serem apresentadas pelos donos de fabricas e depositos as informações e declarações do que produziram ellas o anno passado.

1.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Fevereiro de 1893.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

Banco Popular

Assembléa geral ordinaria

De conformidade com o artigo 25 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no palacete da Associação Commercial Beneficente, na segunda-feira 20 de Fevereiro proximo, ao meio dia, afim de examinarem e deliberarem sobre as contas da administração, parecer fiscal e relatorio, procedendo se em seguida a eleição dos membros do conselho fiscal e dos supplentes.

Recife, 31 de Janeiro de 1893.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

Banco Popular

Terceiro dividendo

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber o terceiro dividendo, relativo ao semestre de Julho a Dezembro findo na razão de quatro por cento sobre o valor realisado das respectivas acções.

Recife, 17 de Janeiro de 1893.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

A' Gl∴ do Gr∴ Arch∴ do Univ∴

Benem∴ Loj∴ Cap∴ Conciliação, ao val∴ da rua do Cabugá, Sess∴ de Eleição terça-feira 7 de Fevereiro.

De ordem do Resp∴ Ir∴ Ven∴ convido a todos os RResp∴ IIr∴ desta Benem∴ Off∴ para assistirem a Sess∴ de Eleição das LL∴ e mais DDign∴ que tem de funccionar no anno maç∴ de 5893 á 5894, cuja eleição terá lugar terça-feira 7 de Fevereiro proximo vindouro, ás 7 horas da tarde, na séde social.

Recife, 31 de Janeiro de 1893.

V. Costa 18∴
Secret∴

London & Brazilian Bank Limited

Aviso

A contar do dia 1 de Janeiro de 1893, o London & Brazilian Bank, Limited abonará juros em conta corrente de movimento a razão de 1 °/₀ ao anno, até segundo aviso.

Recife, 23 de Dezembro de 1892.

W. H. *Biltn.*
Gerente.

Companhia DE Fiação e Tecidos de Pernambuco

Paga-se de 25 do corrente em diante o dividendo do segundo semestre do anno findo, razão de dez por cento ao anno, ou cinco mil réis por acção, no escriptorio da companhia, rua do Bom Jesus n. 42, primeiro andar.

Recife, 20 de Janeiro de 1893.

O director secretario,
José João de Amorim.

Carnaval

O prefeito do municipio do Recife manda fazer publico que o art. 70 da lei n. 1129 de 26 de Junho de 1873 prohibe o brinquedo de entrudo por meio d'agua e de qualquer outra substancia, ficando os infractores sujeitos a multa de 15$000 e a prisão por oito dias e que o art. 71 da mesma lei prohibe a venda de limas, denominadas de cheiro, sob pena de pagarem os infrantores 4$000 de multa alem da perda das limas.

Secretaria da municipalidade do Recife 6 do Fevereiro de 1893.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Recebedoria do Estado

Alterações para mais encontradas no valor locativo dos predios urbanos da freguesia da Boa-Vista para o exercicio de 1893, pelo lançador Alexandre de Figueiredo Reis e Silva.

Ns.	Rua da Imperatriz	
14	Francisco Ferreira Baltar.	2.436$000
16	O mesmo.	1.719$000
13	Anna Marques de Amorim.	1.119$000
19	Francisco Ferreira Baltar.	1 246$000
31	Augusto Cezar da Rocha Falcão.	513$000
33	O mesmo.	453$000
55	Manoel João Gomes de Amorim.	573$000
	Rua da Conceição	
18	João Christiani.	573$000
26	Luis Abranches de Figueiredo.	653$000
42	Henrique Bernardo de Oliveira.	533$000
44	Francisco Coelho Brandão.	473$000
52	Ordem 3ª de S. Francisco.	333$000
62	Carolina F. da Cunha Ferreira Baltar.	293$000
23	Manoel do Nascimento Vicente Vieira.	389$000
27	Manoel Ferreira Bartholo.	653$000
29	Clementino Farias Tavares e outros.	333$000
	Rua Visconde de Pelotas	
14	Henrique Bernardo de Oliveira.	653$000
26	Joaquim Francisco da Costa.	317$000
1	José Nogueira de Souza.	1.191$000

1ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1893.

O chefe,
Horacio Peregrino.

Aviso

Johnston Pater & C, consignatarios do vapor austriaco Szent Istran, esperado da Ilha Grande até o dia 9 do corrente para onde teve de seguir por ordem superior a fazer quarentena, notificam aos consignatarios de carga pelo mesmo vapor que procederão a cobrança de 50 °/₀ sobre o frete mencionado nos conhecimentos afim de fazer face ás despezas de de quarentena.

Recife, 6 de Feveiro de 1893.

Johnston, Pater & C.

Santa Casa

Casas para alugar

Na secretaria da Santa Casa alugam se as seguintes casas :

Becco do Veras n. 13, sobrado.
Idem do Burgos n. 2, casa terrea.
Idem do Burgos n. 27, idem

MUTILADO

Antonio Domingues de Souza

José Adolpho Rodrigues Lima testamenteiro do finado Antonio Domingues de Souza, pelo presente, convida os afilhados do referido finado, a apresentarem em seu escriptorio á rua Marques de Olinda n. 20 até o dia 3 de Março proximo futuro a respectiva certidão de baptismo afim de serem attendidos com a quota de 50$, a cada um, que em testamento lhes foi legado.

Recife 6, de Fevereiro de 1893.

Irmandade DE S. José d'Agonia no convento do Carmo do Recife

Hasta publica

Com o praso de cinco dias, a contar de hoje, recebe esta irmandade propostas em carta fechada, para a venda do sitio Rio Tapado, em Olinda, foreiro á Camara da mesma cidade, o qual tem 200 braços de frente e fundos até o alagado da San a.

Tem o mesmo sitio duzentos e tantos coqueiros dando fructo.

As propostas devem ser feitas sob a base de 1:000$000, por quanto foi avaliado o sitio, e recebem-se na rua do Imperador n. 9, até o dia 11 do corrente.

No dia 12, ás 10 horas da manhã, serão ellas abertas em mesa, e preferida a mais vantajosa.

Secretaria da irmandade de S. José, 7 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
Mamede J. dos Reis.

Thesouro do Estado Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado de Pernambuco, faço publico que paga se no dia 7 do corrente, ás 10 horas, no Instituto Benjamin Constant os respectivos lentes e empregados inclusive os dos extinctos estabelecimentos Gymnasio e Escola Normal.

E na repartição, á 1/2 hora da tarde á camara dos deputados e ao senado.

Pagadoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1893.

O escrivão da despesa,
Alfredo Gibson.

COMPANHIA DE Fiação e Tecidos de Pernambuco

Acham-se a disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n. 42, de conformidade com o decreto de 17 de Janeiro de 1890.

Cópia do balanço do anno findo.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções.
Recife, 24 de Janeiro de 1893.

José João de Amorim,
Director secretario.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Sr. Dr: chefe da commissão fiscal do Ministerio da Fazenda, convida esta Thesouraria, os Srs. foreiros de terrenos de marinha e nacionaes, e os occupantes de proprios nacionaes, a virem exhibir os titulos que legitimarem sua posse, isto no prazo de 15 dias, desta data, para os situados no municipio da capital e nos arredores, e de 30 dias para os demais, sob pena de ser considerada illegitima sua posse.

Em 4 de Fevereiro de 1893.

O secretario,
J. Gomes da Silva.

MARITIMOS

Para o Pará

Previne se que o navio «Alexandra» segue impreterivelmente no dia 5 do corrente com a carga que tiver.

Para a Ilha de S. Miguel

Escuna portugueza «Feiticeira»

Segue com a maxima brevidade por ter parte do carregamento prompto; para o restante trata-se com Antonio M. da Silva, rua da Companhia Pernambucana ns. 8 e 10.

Trieste, Fiume e os portos do Mediterraneo

O vapor «Szent Istram» esperado do sul até o dia 10 do mez corrente, sahirá depois da pouca demora necessaria para os portos acima para onde recebe carga

Trata-se com os consignatarios.

Johnston Pater & C.
15 — Rua do Commercio — 15

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Tagus

Commandante W. Smith

E' esperado da Europa nos dias 12 ou 13 de Janeiro seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

Commandante W. H. Mikar

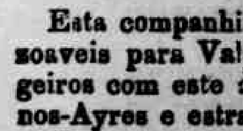

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 de Fevereiro seguindo depois da demora necessaria para o S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southamton

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaizo até Abril, passageiros com este destino, por via de Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para Nova-York, via Southampton, por especial arranjo com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3 — Rua do Bom Jesus — N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

Viagem directa á Santos

O paquete Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

Seguirá no dia 7 de Fevereiro ás 4 horas da tarde para o porto acima indicado.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor

Villa-Nova, Penedo e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Livramento

Seguirá para os portos acima indicados no dia 6 de Fevereiro ás 4 horas da tarde.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com o AGENTE.

Penedo e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Segue no dia 6 do corrente ás 7 horas da tarde para os portos acima indicados.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17 — Rua do Vigario — 17
1º andar

The United States and Brazil M. S. S. C.

O VAPOR AMERICANO

Segurança

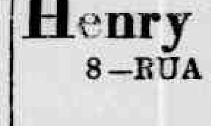

E' esperado do norte até o dia 5 de Fevereiro seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8 — RUA DO COMMERCIO — 8
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

S. Francisco

Commandante Esteves

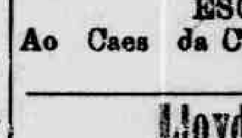

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete até 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O paquete

Pernambuco

Commandante R. Ripper

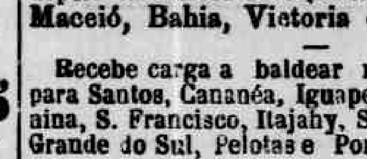

E' esperado dos portos do norte até 8 de Fevereiro seguindo depois da demora indispensavel para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL

O paquete Brazil

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

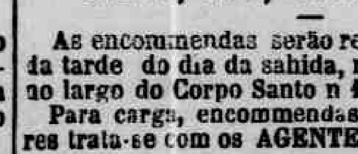

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de Janeiro seguindo depois de pequena demora para Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores trata-se com os AGENTE.

PORTOS DO NORTE

O paquete Maranhão

Commandante Guilherme de Castro

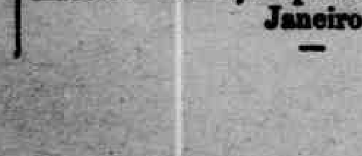

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de Janeiro seguindo depois da demora necessaria para Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6 — Rua do Commercio — 6
1º andar

LEILÕES

Quinta-feira 9 deve ter lugar o leilão de bons moveis, espelhos, quadros, lanças e cortinados annunciado para o palacete da rua de S. Borja n. 53.

Em continuação do leilão de vinhos, objectos de Electro-plate, um piano de corda, um bilhar, uma mesa grande elastica e uma vacca de leite.

Leilão

De 1 mobilia de jacarandá com 15 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas com balanço, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 6 quadros, 4 jarros para flores, 2 escarradeiras, 1 candieiro com 2 pavios para kerozene, 2 alcatifas forro de salla e quarto, 1 cama para casal, 1 cama de ferro com lastro de mollas, 1 berço, 6 cadeiras estufadas, 1 mobilia de mogno com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas com balanço, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 mesa para jantar, 2 aparadores torneados, 1 aparador de armario, louças para almoço e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, pratos de vidros, ditos de porcellana, talheres, colheres e muitos outros objectos.

Terça-feira, 7 do corrente

A'S 11 HORAS

No 2.º andar do sobrado á rua de Pedro Affonso n. 53, antiga rua da Praia

Por intervenção do

Agente Gusmão

2º leilão

De 1.464 caixas com acido sulfurico e 135 caixas com acido muriatico

Quarta-feira, 8 do corrente

A'S 11 HORAS

Na Alfandega, salla onde funcciona os Srs. despachantes

O Agente Gusmão, autorisado pelo Sr. A. Tjeusweld, capitão do patacho norueguense «Vats», arribado neste porto com incendio a bordo, e com licença do Exm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, e em presença de um empregado da mesma para esse fim nomeado, e na presença do Illm. Sr. vice-consul de S. M. da Suecia e Noruega, fará leilão das mercadorias acima mencionadas, parte do carregamento do mesmo patacho.

Os Srs. compradores poderão desde já examinar o acido e o encaixotamento, o qual se acha no trapiche alfandegado Nogueira.

Leilão

de uma excellente vacca

Quarta-feira, 8 do corrente

A's 11 1/2 horas

No largo da Alfandega, depois do leilão de caixas com acidos sulfurico e muriatico.

Por intervenção do agente

Gusmão

Agente Britto

Leilão

de 1 piano e 3 mobilias, 1 guarda-roupa, camas francezas, 1 relogio para senhora e outros muitos objectos.

Quarta-feira, 8 do corrente

Rua dos Pires n. 53

A's 10 1/2 horas

Agente Pestana

Leilão

Dos generos e armação da taverna sita á rua de S. Jorge no 2 em Fóra de Porta.

Quarta-feira, 8 do corrente

Ao meio dia em ponto

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer os generos e armação acima mencionados.

Leilão

De 6 quintos de vinho de pasto ita ano e especial.

Quinta feira 7 do corrente.

As 11 horas

Agente Pinto

No armazem da rua do Bom-Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, 6 quinto com vinho fino de pasto, chegado pelo ultimo vapor.

Leilão

De cerca de 300 garrafas vasias

Quinta feira, 9 do corrente

Na rua do Bom Jesus n. 53

Por occasião do leilão de vinhos em barris e moveis

Agente Pinto

Leilão

De um bilhar cheri, de um carro de duas rodas para um cavallo (aranha), uma vacca tourina e 1 cria, 1 piano de cauda, 2 ralos de coco, tapete, mezas com pedra, bancos de jardim, sofaes, cadeiras de junco, e de phantasia, espelhos e objectos de metal.

Quinta-feira, 9 de Fevereiro

Rua de S. Borja n. 53

Por occasião de um outro leilão de bons moveis.

Leilão

De bons moveis

CONSTANDO DE:

Um piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá, 1 espelho grande, 5 quadros, 4 ethageres, 8 jarros para flores, 1 mesa de centro, 3 lanças e 3 pares de cortinados, 3 estantes de madeira, (sendo 1 linda secretaria) 1 sofá, 6 cadeiras, e 2 de braços, um guarda vestido com espelho, 1 guarda roupa de amarello 1 commoda inteira, 1 lavatorio com pedra e espelho, 1 pequeno espelho, 1 ettager, uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda louça envidraçado, 1 apparador grande com pedra, 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 espreguiçadeiras, 6 quadros, e 1 relogio de parede.

Quinta-feira, 9 de Fevereiro

A's 11 horas

No sobrado grande da rua do Barão de S. Borja n. 53

O agente Pinto levará a leilão por mandado do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Especial do commercio os moveis acima mencionados penhorados na execução que move Ernesto Demetrio da Costa Amorim contra Eugenio chaline.

O referido leilão será effectuado as 11 horas em ponto do dia 9 de Fevereiro no pavimento terreo da casa da rua do Barão de S. Borja 53. Bonds da linha da Magdalena.

AVISOS DIVERSOS

— A padaria do Pombal moe milho para cavallo do Prado a 30 rs. por kilo.

— Aluga-se uma boa casa caiada e pintada de novo, muito fresca, com agua, gaz e muitos commodos á rua do Hospital Pedro 2º; a tratar alli com J. M. Reis, das 8 ás 12 da manhã.

— Precisa se de uma ama para menino: á rua Direita n. 78.

— Manoel Medeiros, possuidor das apolices de ns. 1 á 9 e 87 á 89 do Emprestimo Nacional de 1879, tendo perdido doze coupons de juros relativos ao trimestre de Outubro á Dezembro de 1892, de n. 5?, previne ao Sr. thesoureiro da Thesouraria de Fazenda, que não pague os ditos coupons a quem quer que seja que os apresente.

Recife, 13 de Janeiro de 1893.

— Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira, e de um copeiro; a tratar na rua da Imperatriz n. 3, 1º andar.

— AMA Precisa-se de uma para cosinhar e para outros serviços internos, que apresente attestado de boa conducta e pernoute em casa dos patrões; na rua da Aurora n. 67, andar terreo

— Na travessa da praia do Forte n. 6, precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de familia de duas pessoas.

Aos senhores de engenho

Uma pessoa com bastante pratica de administração, plantio e safrejar engenho, encarrega-se deste mister, mediante ajuste ou contrato, dando garantia de sua pessoa; quem pretender dirija-se á rua de Mathias Ferreira (Olinda) n. 53, primeiro andar.

Criança desapparecida

Pede-se a pessôa que tiver encontrado o menino Alfredo, pardo, com 10 annos de idade, o obsequio de leval o á rua Duque de Caxias, loja de fazendas dos Srs Lima Coutinho & C.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua do Brum n. 35.

Cosinheira

Precisa-se de uma na rua do Apollo n. 18, armazem.

A Traviata

Os abaixo assignados participam aos seus numerosos freguezes e ao publico que mudaram o seu estabelecimento denominado Bô-Fé, á rua da Imperatriz n. 78 A, para a mesma rua N. 80, com a denominação —A' Traviata— e convidamos para fazerem uma visita a este novo estabelecimento onde encontrarão um grande e variado sortimento de miudezas, quinquilharias, perfumarias finas, fitas, bicos, velas e bogias de cera, artigos de moda e objectos de phantasia, preços em competencia.

Agrado e sinceridade.

Rua da Imperatriz n. 80

TEIXEIRA BASTOS IRMÃOS

A Traviata

RUA DA IMPERATRIZ N. 80

Tem leques de gaze de tres a cinco mil réis, ultima moda.

Importante propriedade

Vende-se um grande sitio bem localisado, distando desta cidade vinte minutos em caminho de ferro, com muitas escolhidas e variadas arvores fructiferas, duas grandes baixas de capim, vasto terreno para plantações, e outro tanto para pastagem de doze vaccas de leite, seis grandes viveiros para criar peixes, um coqueiral de cerca de 500 coqueiros, tres grandes cacimbas com boa agua potavel, todo cercado e marginado pelo rio Capibaribe, com bom porto para carga e descarga de mercadorias.

A casa é muito espaçosa, andar terreo, 1º andar e grande sotão, contendo 8 salas, 10 quartos e cosinha, as dependencias constam de 4 quartos para criados, 1 estribaria segura para 3 cavallos e outra para 4 vaccas, gallinheiro fechado, casa para porcos, tres baias para cavallos de corrida ou outro qualquer mister, grande cocheira para carros, banheiro, latrinas interna e externa. E' propria para uma fabrica ou para algum agricultor que queira passar parte do anno afastado das canseiras agricolas, por ser uma habitação fresca, amena e confortavel: a tratar na rua 1º de Março n. 17, 1º andar, ou no largo da antiga assembléa n. 21, Forte do Mattos, armasem.

Copeira e cosinheira

A tratar na rua do Apollo n. 8, 1º andar, das 11 horas ás 4 da tarde.

Boa occasião

Vende-se uma das melhores tavernas da freguezia de S. José bem afreguezada e bom retalho, para qualquer negocio, ou admitte-se um socio; para informações dirijam-se á refinação de cinco portas, pateo do Terço ns. 44 e 46, com o Sr. José Luiz.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade para caixeiro, que dê fiador de sua conducta; a tratar na padaria da rua do Brum numero 62.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, que tenha pratica de molhados: na rua da Palma n. 4.

Aluga-se

A loja n. 2 B, com armação á rua estreita do Rosario; a tratar na «Gazeta da Tarde».

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos, com pratica de molhados e dê fiador de sua conducta; a tratar na travessa do Prata n. 20, antigo becco do Marisco.

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Reg & C. rua do Cabugá n. 9.

Casas na Torre

Alugam se duas, sitas á estrada Real n. 4-B e 6; as chaves para correl as estão junto; a tratar na rua Duque de Caxias n. 60.

Vende-se

ou permuta se as casas pequenas ns. 28, 30, 32, 34 e 40, todas com quintaes e cacimbas, na rua da Amizade (Capunga) juntas ou separadas: na rua de Marcilio Dias, antiga Direita n. 45, sobrado, se dirá com quem se trata.

Olinda

Aluga-se a casa á rua de S. Bento n. 8, reedificada de novo, com bastantes commodos para grande familia, perto dos banhos salgados, as chaves na mesma rua n. 15; a tratar na rua do Ypiranga n. 2, antiga do Padre Nobrega.

Ao commercio e ao publico

Manoel Menezes participa ao commercio e ao publico, que para fins commerciaes, desta data em diante passa a assignar-se Manoel Menezes Schiappe.

Recife, 30 de Janeiro de 1893.

Manoel Menezes Schiappe.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos; na rua Duque de Caxias n. 91.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 á 16 annos de idade; na rua do Paysandú n. 19.

Goiaba

Compra se em qualquer quantidade; na rua do Coronel Suassuna n. 212.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; a tratar na rua do Commercio n. 44, escriptorio.

Aos empalhadores

Palha de primeira qualidade; vende-se á rua do Amorim n. 52, 1º andar, preço sem competencia.

Cosinheira

Precisa-se de uma que cosinhe bem, preferindo se que durma em casa dos patrões; a tratar na rua da União n. 5.

Costureiras

Precisa-se de costureiras; a tratar na rua Augusta n. 161, segundo andar.

Cavallos furtados

Furtaram do engenho Flor de Limão do municipio de Gamelleira, tres cavallos com os signaes seguintes:

Um castanho, grande, castrado, dous pés e a mão direita brancos, cabellos brancos na testa, dentes trincados, aberto de baixo e encima, ferrado em ambos os quartos da seguinte fórma YL, crinas pendidas para o lado esquerdo, anda passo trotado e um pouco afrontado, tupete cortado.

Outro alasão amarello, uma mão branca, castrado, tendo um caroço no peito, anda baixo obrigado, cabellos brancos na testa, idoso, dentes quebrados.

Outro finalmente castanho, pequeno, um pouco sellado, inteiro, velho, uma mão branca.

Roga se a todas as autoridades a apprehensão de ditos cavallos, e a quem delles tiver noticia ou apprehendel-os, de os levar no engenho acima, ou á rua da Cadeia n. 3, 1º andar, que será generosamente gratificado.

Engenho Sibirò Grande

NA ESCADA

Vende-se uma parte deste engenho; a tratar na rua da Florentina n. 20.

Fabrica de luvas DE PELLICA

Rua Barão da Victoria n. 63

Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerossimos freguezes, que recebeu de Paris um grande e variado sortimento de pelliças de chevreaux, de primeira qualidades, castor etc., etc.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua Coronel Suassuna n. 149.

Ao commercio

Um empregado a bastant annos no commercio offerece seus serviços para escripta ou para qualquer emprego externo; para informações na loja do Cysne rua da Imperatriz n. 64.

Roubaram

Do engenho Bento Velho, comarca da Victoria roubaram por meio de arrombamento, em a noute de 1 para 2 do corrente, tres cavallos de sella, todos muito bonitos e gordos, sendo um russo pombo com pintas pedrez, andador em toda altura, quatro cascos pretos; o segundo alasão cachito, andador de baixo a meio, quatro pés calçados, sendo tres até o meio da canella, frente aberta e muito vivo, tem tres signaes de callos em cima dos rins; o terceiro rodado, anda pouco, é bom galopador, quatro pés brancos, frente aberta; todos tem o ferro das minhas iniciaes: a quem der noticia certa dos ditos cavallos ou os levar ao referido engenho, será generosamente recompensado.

João Manoel de Souza Leão.

Economia familiar

Praça da Independencia 27 e 29

Officina de chapéos DE

ALVES & C.

Nesta acreditada officina encontra-se uma pessoa habilitado para concertar, tingir e lavar chapéos para homens; reforma se e enfeita-se chapéos para senhoras e meninas pelas ultimas modas.

Na mesma officina encontra-se sempre chapéos de todas as qualidades para homens e senhoras, assim como tem um variado sortimento de chapéos para senhoras pelo preço de 10$000; sem competencia!! tem formas para chapéos de senhoras de ultima moda chegados da Europa.

Praça da Independencia ns. 27 e 29

Emprestimos

Levanta-se emprestimos de qualquer quantia sob caução de ouro, prata e pedras preciosas e tambem compra-se cautellas do Monte de Soccorro, na rua do Barão da Victoria n. 53, relojoaria.

Theodore Bentzen
1º anniversario

Francelina C. Bentsen e seus filhos e filhas, genros e noras e netas convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de seu marido manda celebrar em S. Pedro Novo de Olinda ás 7 horas da manhã no dia 7 do corrente. Antecipadamente confessam se gratos aos que comparecerem a este acto de religião.

João Candido dos Santos

José Baptista de Athayde e seus irmãos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma do seu prezado tio, João Candido dos Santos, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, pelas 7 horas da manhã de 8 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, pelo que agradecem piamente.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma casa de pequena familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 24, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de Pedro Affonso n. 70.

Ama

Precisa-se de uma ama para tomar conta de uma criança; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba pentear uma senhora, cortar e coser; na rua do Corredor do Bispo n. 51.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua do Corredor do Bispo n. 51.

Ama

Para cosinhar e mais serviços para duas pessoas; a tratar na rua Barão da Victoria n. 4, fabrica.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha; na rua da Palma n. 40.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinha; na rua Visconde de Itaparica (antiga Apollo) n. 1, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar para tres pessoas e fazer um pequeno engommado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua dos Guararapes n. 94, Recife.

Ama de leite e cosinheira

Precisa se na rua Duque de Caxias n. 57, segundo andar.

Vende-se

Uma barcaça bem construida, com força de 40 caixas; trata se na rua da Imperatriz n. 2, ou rua Formosa n. 15.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos, com pratica de molhados; na rua do Caldeireiro n. 60.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua Duque de Caxias n. 86.

Pedra de Santaria

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, está preparada para fornecer, hombreiras, soleiras, cepos e lagedos de cantaria para edificações e calçamentos, bem como pedra britada e alvenaria em qualquer quantidade.

Amostras e preços no armazem da Companhia

Caes do Apollo 73

BREVEMENTE

Importante loteria da cidade de Olinda em beneficio do municipio da mesma cidade, concedida por decreto municipal de 9 de Agosto de 1892.

Os concessionarios, Rodrigues & Lemos.

Criado

Precisa se d'um menino para vender e fazer outros serviços de casa, de 12 a 16 annos de idade, á tratar na rua Direita n. 3, 1.º andar.

Patacões

Compra-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

MUTILADO

L. T. PIVER em PARIS
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

26 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889. 14 Diplomas de Honra, 16 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
CUJA BASE é o BOM LEITE
E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmama. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.
Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.
Marca de Fabrica

LEITE CONDENSADO NESTLÉ
Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares; aos quães ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.
Exigir a Firma: HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica: NINHO DE PASSAROS.
A casa Henri Nestlé não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brasil*; seus productos acham-se nas principães casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.
HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal.* / *Em LONDRES, 9, Snow Hill.* }

PAPEL FAYARD E BLAYN
Superior para curar CONSTIPAÇÕES, IRRITAÇÕES do PEITO, RHEUMATISMOS, DÔRES, LUMBAGO, FERIDAS, CHAGAS. — *Topico excellente contra os* CALLOS, OLHOS-de-PERDIZ. — *Vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias* (Exija-se á nossa firma).

NOIX DE KOLA
Kola-Bâh-Natton
RICA EM CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO, E MATERIA ENCARNADA DA KOLA
TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES
Elixir & Vinho Kola-Bâh-Natton
Extractos fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada
Unicos productos experimentados com o maior exito nos hospitaes de Paris, desde 1884 pelos Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, DURIAN, HALLEZ, MONNET, etc., na **Anemia, Chlorosis, Convalescencias demoradas e difficeis, Febres** (typhoydeas, intermittentes, palustres), **Diarrhêas pertinazes, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia, Excesso de trabalho physico ou intellectual.**
PHARMACIA do BANQUE de FRANCE, 25, rue Coquillière, *Paris.* — *Em Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Ca.

RÁBAÕ-IODADO (Preparado EM FRIO)
XAROPE DE **J. BUCI**
O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás Creanças doentes os mais relevantes serviços, para combater *Glandulas do pescoço — Rachitismo — Pallides — Engorgitamentos escrofulosos — Molestias da pelle — Crostas lacteas*, etc.
E' preferivel aos oleos de figado de bacalhao; além de ser um fluidificante, tamben é depurativo energico.
A TOUS VENTS
Dr. J. Buci
PARIS, 23 E 40, RUE DROUOT Y PHARies.

Sempre 20 Annos
Pó de Arroz **FLEUR DE CYGNE**
Pó de Arroz **FLEUR DE LYS**
Preparados com Glycerina pura para as cutis delicadas
MEDALHA de OURO
Perfumaria LADVOCAT-DARQUET, em ARGENTEUIL (França).
Deposito em *Pernambuco*: Companhia de Drogas e Productos Chimicos e nas principaes Casas.

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia — Perda de Appetite*
ELIXIR GREZ
GASTRALGIA — ANEMIA — *Vomitos — Diarrhéa chronica*
TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA
ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — *Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra*
PARIS — COLLIN e Cie, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

CASA PINET, MARCASSIN, FUNDADA EM 1852, PARIZ
EXPLOTAÇÃO GERAL DO CAUTCHUC
POR MEIO DE NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS
Especialidade em Instrumentos de Medicina e Chirurgia
Tubos — bicos de mamadeiras — colchões — saccos para gaz — fundas — almofadas — injectadores — crinoes — pessarios, etc.
ESPECIALIDADE EM BEXIGAS DE BORRACHA PARA FUMADORES
Envião-se os Catalogos franco.
H. FOURNIER E A. JOUHANEAU, SUCes
34, rua Turbigo, PARIZ
FABRICA: AUX LILAS, PERTO DE PARIZ.
N. B. A grande voga dos nossos productos que sempre vai augmentando tendo dado lugar a falsificações, convem exigir as nossas marcas EM. FJ.
Seringas e peras de borracha para injecções e clysteres.

VINHO DE BUGEAUD
TONI-NUTRITIVO — COM QUINA — E CACÃO
O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris,* nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS** do **ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**
Se acha nas principaes Pharmacias.

UNICO ANTISEPTICO — ANTI-EPIDEMICO SEM CHEIRO
DESINFECTANTE preservativo sem igual gabado por **Pasteur,** adoptado nos hospitaes de Pariz para curar a *variola, febre amarella, dysenteria, syphilis, cholera-morbus, diphteria, anginas, febre* depois do *parto, inflammações* das *chagas, picadas, queimaduras.*
CHLOROL-MARYE
INFALLIVEL para curar a *carie,* e *dôres dentarias, fedor do bafo, borbulhas, fogos da navalha, furunculos, pelliculas, flores brancas.*
PREMOSO para os cuidados de toilette intima seja em lavagens, loções, injecções, etc.
SOBERANO para os cuidados antisepticos da bocca.
SOCIEDADE DE HYGIENE, 7, rua des Petites-Écuries, PARIZ
...mbuco: Cie de Drogas e Productos chimicos e as principaes Pharmacias.

Fazei em caza e com grande economia
A VOSSA AGUA MINERAL
analoga ás aguas naturaes com os
COMPRIMIDOS DE VICHY
DE **Fédit**
sursaturados com agua das fontes
Gde Grille, Célestins, Hôpital Hauterive, St-Yorre, etc.
PARIZ — 23, Avenue Victoria — PARIZ
Deposito em Pernambuco; Cia de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

Paris — **BELLEZA DO ROSTO** — Paris
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, TEZ CRESTADA
PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS
ROSTO SARABULHENTO
E FARINACEO
RUGAS
&
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDÈS & Cie — Bd St-Denis, 16

INOFFENSIVO — AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ
O GRANDE PURIFICADOR
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

Medalhas de Ouro nas Exposições Universães
PARIS 1878 — PARIS 1889
AMEIXAS DE ENXERTO
J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

ATKINSON'S WHITE ROSE
O mais suave de todos os perfumes suaves. A original e unica essencia verdadeira é a de ATKINSON. Evitar as contrafacções.
ATKINSON'S AGUA de COLONIA
bem preparada é um dos perfumes dos mais refrescantes. A de ATKINSON, de fabricação ingleza é reconhecida como a mais fina.
Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas somente com o rotulo escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

Fabrica de liquidos alcoolicos
DE
João Ferreira da Costa
Rua da Madre de Deus n. 10, em Pernambuco
Formulas approvadas pela junta de hygiene
Neste bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes, quer da capital ou de fóra, o que póde haver de melhor em liquidos nacionaes, como sejam:
Vinhos branco e tinto, cajú, jenipabo, vinagre branco e tinto, e genebras de differentes qualidades.
Todas estas mercadorias se recommendam por sua boa qualidade e são garantidas
Desejando o proprietario deste estabelecimento tornar bem conhecidos os seus productos, tem resolvido vender a preços muito razoaveis e recebe qualquer encommenda para fóra do Estado.
Compra-se qualquer quantidade de botijões, frascos e garrafas vasias.

Flora Pernambucana
FABRICA
DE
Vinhos de mesa e medicinaes,
Bebidas espumosas,
Licores, cognacs e aguardentes
De fructas, doces, conservas.
Farinhas, etc., etc.
Formulas approvadas pela Junta de Hygiene
Sabino, Moura & C.
LIMOEIRO
E
28—RUA DO BEMFICA—28
Passagem da Magdalena
DEPOSITO PROVISORIO
2 — Rua da Imperatriz — 2
1º andar
Desconto vantajoso
PERNAMBUCO

Homeopathia electrica
No consultorio e laboratorio homeopathico de F. Chaves Junior se acha um variadissimo sortimento de globolos, tinturas e preparados da novissima homeopathia electrica, recentemente chegada da Suissa: na rua Nova n. 39, primeiro andar.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoides ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou Inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.
Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
108 Fulton Street, NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Cal Virgem de Jaguaribe
Para o fabrico de assucar
Avisa-se aos consumidores, que o preço foi reduzido nesta data para 6$000 por barrica.
Deposito no armazem da Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
Caes do Apollo n. 73.
Recife, 1de Fevereiro de 1893.

EXTRACTO COMPOSTO DE
Salsaparrilha de Ayer
Para a cura efficaz e prompta das
Molestias provenientes de impureza do Sangue.
E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.
Lançai mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!
O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos,
Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Tainhas
Novas e dos mais acreditados escaladores vendem: Ferreira, Rodrigues & comp.
Rua da Madre de Deus ns 12 e 14.

Refinação
Vende-se a refinação da rua do Hospicio n. 57, ou admitte se um socio, por seu dono ter que seguir para a Europa.

Doce de cajú
Vende-se excellente doce de cajù secco, feito a capricho. Na ladeira da Ribeira sobrado n. 28, na cidade de Olinda.
Não se vende a retalho.

SANTA FÉ
Para acabar
Merinó preto i... largo a 2$000 o covado.
Idem, idem a 1$500 o covado.
Cheviot preto e azul a 3$600 o covado.
Camisas de cambraia para senhora a 4$000 uma.
Oxfords azulão cor fina a 440reis o covado.
Zephiros de cores, duas larguras a 400 e 500 reis o covado.
Brins de cores para homem a 700 800 o covado.
Cambraia suissa ja 3$000 a peça.
Setins de cores para forro a 240 reis o covado.
Casemiras de cores para homem a 16$000 o costume.
Casemiras preta para homem a 3$800 o covado.
Lans de quadros a 500 reis o covado.
Como tambem vende perfumarias do melhor fabricante Lubin.
LOJA DO POVO
11—Rua 1º, de Março—11

Objectos antigos
Vende-se uma porção de pratos antigos e exquesitos, assim como copos, calices, e alguns objectos de metal principe, bem como uma cadeira alta de couro bordada, e uma pequena malla de couro.
Na rua do Commercio n. 1 (Olinda), se dirá quem vende.

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades
Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação abacaxis, granadina, groselles framboeses baunilha hortelã-pimenta etc., etc.
12 A—CAES DO CAPIBARIBE

Aluga-se
A casa e sitio, pintada de novo, na Baixa Verde n. 7, e o segundo andar do predio n. 52 á rua do Imperador: a tratar na Pharmacia Franceza á rua Barão da Victoria.

NOVO PLANO DA LOTERIA DO ESTADO DO MARANHAO
PREMIO MAIOR
600:000$000
Chama se a attenção do respeitavel publico para este importante plano.
Depois da grande reforma porque passou o plano d'esta loteria, pode-se com orgulho dizer, que é a que está na ponta!!
Quem duvidar, veja no verso dos bilhetes a grande vantagem que offerece ao publico.
Esta acreditadissima loteria torna-se a mais recommendada aos Srs. jogadores, á porque além da sorte de 600:000$000, tem outras muitas de grande valor como sejam: 50:000$000, 25:000$000, 10:000$000, e 5:000$000!!! Premiando mais as duas lettras finaes do primeiro e segundo premio.
Este plano está na pontissima
Esta loteria terá extracção todas as quartas-feira
Bilhetes á venda em todas as casas lotericas.
Novo Premio

1 Premio	600:000$000	1 Dito	2:500$000
1 Dito	50:000$000	9 Ditos para a dezena do 1.º premio a	750$000
1 Dito	25:000$000		
1 Dito	10:000$000	9 Ditos para a dezena do 2.º premio a	500$000
1 Dito	10:000$000		
1 Dito	5:000$000	9 Ditos para a dezena do 3.º premio a	250$000
1 Dito	5:000$000		
1 Dito	5:000$000	119 Ditos para os 2 finaes do 1.º premio a	500$000
1 Dito	5:000$000		
1 Dito	5:000$000	119 Ditos para os 2 finaes do 2.º premio a	500$000
1 Dito	2:500$000		
1 Dito	2:500$000	1019 Ditos para a terminação do 1.º premio	250$000
1 Dito	2:500$000		
1 Dito	2:500$000	1019 Ditos para a terminação do 2.º premio a	250$000
1 Dito	2:500$000		
1 Dito	2:500$000	2 Approximações para o 1.º primeiro premio a	6:000$000
1 Dito	2:500$000		
1 Dito	2:500$000	2 Ditas para o 2.º premio a	2:500$000
1 Dito	2:500$000		
1 Dito	2:500$000	2 Ditas para o 3.º premio a	
1 Dito	2:500$000		

THEO. JUST.
Casa de commissões e representações
62—RUA DO BOM JESUS—62
EXPOSIÇÃO
DE UM COMPLETO SORTIMENTO DE AMOSTRAS CATALOGOS E DESENHOS
de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.
Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.
Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Ridet.
62—Rua do Bom JESUS—62

ADEGA PORTUGUEZA
Rua das Larangeiras n. 4
Para este já bem conhecido armazem de vinhos acaba de chegar novas marcas de vinhos de mesa e generosos, como sejam:
Vinhos da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal
Champagne—Alto Douro—
Real Cognac de Vinho.
Cognac Moscatel.
Vinho do Porto
Licores, etc, etc.

E na rua do Crespo n. 21
LOJA DO CAMPOS
Fazendas baratissimas, isto para acabar
Sargelim de côres tambem preto e branco a 320 o covado.
Peças de Mosseline da India com 12 jardas por 8$000 a peça.
Brim pardo liso para casacos e vestidos de 400, 500 e 600 o covado.
Flanellas de côres lisas, listas e flôres de 500 e 600 o covado.
Voiles de algodão com ramagem a 280 o covado.
Chitas americanas petipu á400 rs. o covado
Etamines de cores com ramagens a 500 o covado.
Bramante de algodão 4 larguras 1200 o metro.
Dito dito com 4 palmos de largura a 1600 o metro.
Sortimento completo em chitas brancas, de cores e escuras 320 a 400 o covado.
Madapolão americano lavado de 10$ e 11$ a peça com 24 jardas.
Chitas finas meio lucto a 300 o covado.
Organdi de cores a 320 o covado.
Linon liso todas as cores a 500 o covado.
Setineta lisa preta branca e de cores a 600 o covado.
Merinós de cores por metade do seu preço.
Tudo isto para acabar
Loja do Campos
N. 21 RUA DO CRESPO N. 21

MUTILADO

AOS FUMANTES

Desejaes não ter azia quando fumaes?
Usae por algum tempo os apreciaveis cigarros denominados MINHA ESPERANÇA, quer picados, quer desfiados. Usai tambem o aromatico saboroso fumo desfiado intitulado *Hygienico Nacional* e os cigarros do mesmo fumo.
Depois disso dir-vos-hei se foi ou não util o conselho.
Cumpre notar que os *Hygienicos* são fraquinhos e os ESPERANÇAS são fortes.
A fabrica MINHA ESPERANÇA é situada na rua Larga do Rosario n. 21 A.

Um apreciador.

AU PARADIS DES DAMES
HAUTE NOUVEAUTÉ

Saias de seda Glacé.

«»

Blusas de surah de todas as cores.

«»

Matinées de surah, linons e cambraias ricamente guarnecidas.

«»

Cintos largos de seda para senhora, alta novidade.

«»

Escolha monumental em leques, ventarolas de pennas e de gazes.

«»

Grande variedade em vestidos para creanças.

Novidades em crepes, cachemiras com seda e velludo Russo de todas as cores.

«»

Grande variedade em musseline Bande, linons, organdys e eventines.

«»

Sortimento completo enxovaes para baptisados, vestidinhos e toucas de seda e sapatinhos.

«»

Bonecas finas, ricamente vestidas, e que fallam.

«»

Faixas para homem.

«»

Grande sortimento de pendeloques e enfeites para guarnecer vestidos.

«»

Sedas brancas, pretas e de cores, capellas finas de cera e pellica para noivas.

«»

Colxas de seda e de renda, cortinados de filó de phantasia.

«»

Ricas capas de seda e cachemira pretas, guarnecidas de renda e vidrilhos de todos os tamanhos.

«»

Completo sortimento de fazendas para luto.

Camisas de surah para de noite e de dia de todas as cores de linho e saias bordadas.

«»

Camisas bordadas e peitilhos de phantasia para homem.

«»

Nova remessa de guarda pós de seda «Aida» e seda palha.

«»

Costumes de Jersey, casemiras e brins para meninos de 2 a 10 annos.

«»

AU PARADIS DES DAMES

Rua Barão da Victoria n. 83

38---Rua Barão da Victoria---38
TELEPHONE N, 59

Sedas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias.

LOUVRE

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o

LOUVRE

Rua 1.° de Março n. 20 A

Francisco Gurgel & Irmão

TELEPHONE N. 158

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão

Rua 1° de Março n. 20A

TELEPHONE 158

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Chapéos e capotas

Ultimas novidades de Paris recebeu:

Louvre

Até que afinal!

Recebemos grande sortimento de obras de vimes, como sejam:

Cestes de diversos tamanhos propria para campras.

ROUPEIROS.

PAPELEIROS.

LINDAS CADEIRAS.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Vinho Maduro

Proprio para mesa

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho Maduro puro da uva o melhor que tem vindo a este mercado.

Só neste estabelecimento se encontra.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C

SEMENTES NOVAS

Hortaliças e Flores

Rua Estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Aguas de Bem Sande-Villa Flor

Fonte Santa

Alcolinas, gazozas, ferruginosas e lithicas

Contra a despepsia e outras enfermidades do estomago e intestinos, especiaes no tratamento dos engorgitamentos e canculos do figado

VENDEM

Cuimarães & Valente

Unicos recebedores

4 e 6—Largo do Corpo Santo—4 e 6

Vende-se na Botica Franceza

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

ROUQUAYROL FRERS

Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz 22

Cerveja Pilsen

MARCA INSULINDE

Luiz M. Ribeiro Guimarães, successor de Alheiro, Fernandes & Cª, como unico importador, acaba de receber esta bem conhecida cerveja attestada como a mais pura, hygienica e ao mesmo tempo a mais peitoral de todas as cervejas fabricadas na Allemanha e como tal recommendada pelas sumidades medicas nos principaes paizes da Europa, India e Australia.

Rua da Imperatriz 42

Telephone 475

Manteiga pura

quereis ter em vossa mesa manteiga insuspeita de acido borico ou de margarina, usai unicamente da manteiga Bretel Freres, latas encarnadas ou verdes, que pela sua superior qualidade conta um successo de 16 annos, e que sendo a preferida em todos os mercados, só no Rio de Janeiro o consumo d'esta acreditada manteiga attinge annualmente a dois milhões tresentos mil kilos.

Vende-se em todos armazens de estivas e casas de retalho, desde 1876.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'
E OUTROS FINS
DE
LIDGERWOOD

Machinas a vaper (Portateis e fixas)
Lavadores
Despolpadores
Descascadores
Ventiladores
Alambiques

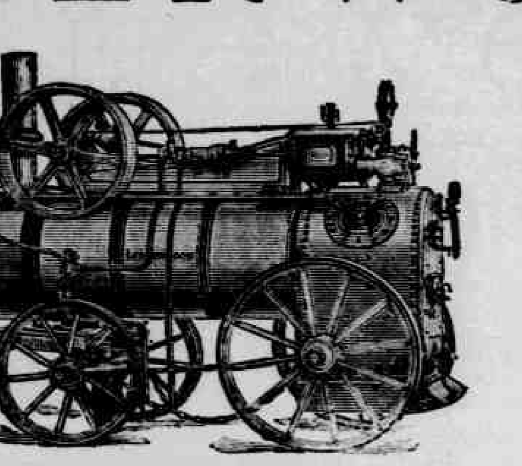

Rodas d'agua
Turbinas
Engenho de Serra
Moendas de Canna
Moinhos de Fubá
Debulhadores
Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacuos, e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitubular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior, Oleo especial para machinas, Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO

95—Rua do Ouvidor—95

DEPOSITO

134 e 136—Rua da Saude—134 e 136

CAPITAL FEDERAL

Lidgerwood Mf'g C. Limited

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.

MEDICINAL Y PARA TOILETE

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela dicção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar. Quarenta em a

PARA O FIGADO

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e lustroso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA.—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada Barclay & C., New-York.

PARA CABELLO E A PELLE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas e productos chimicos Rua Marquez de Olinda n. 23.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLANPATERSON & C

44---RUA BARÃO D TRIUMPHO--44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

Engenhos

Pereira Grande e João Gomes

Vendem se duas partes destes engenhos, sendo que o engenho Pereira Grande em Maio do corrente anno vai em praça o arrendamento por ter orphãos; a tratar na rua Direita n. 16, Viado Branco.

A Predilecta

Vieira & Carvalho

Convida-se as Exmas. familias e ao publico para darem um passeio neste novo estabelecimento que acaba de abrir-se com a denominação acima onde encontrarão um completo sortimento de artigos de moda phantasia, perfumaria e miudezas o que ha de mais chic.

Não perdem a visita.

PREÇOS BARATISSIMOS

7 A—Rua do Cabugá—7

Sabão russo

Aprovado pela Exma. junta de hygiene publica da Capital Federal

MOSQUITOS—Evitará ser mordido friccionando antes de deitar se.

PARA CASPA e outras molestias de cabeça.

PARA BANHOS—Uma fricção geral antes de entrar na banheira, ou a quarta parte de um vidro dentro do banho, é refrigerante que tonifica o systema nervoso e conforta como por incanto.

Encontra se á venda na pharmacia G. Martins & C., rua Duque de Caxias n. 88

E' admiravel!

O lindo sortimento de tecidos de phantasias, lãs, nansook, cambraias brancas e de cores que recebeu o

Congresso das Damas

8 e 10—Rua do Cabugá—8 e 10

Carvalho & Almeida

Telephone n. 196

Kerosene inexplosivel

Vendem

Fonseca Irmão

Panno para bilhar

Vende-se do melhor que ha no mercado por preço sem competencia na rua Duque de Caxías n. 49, loja do Triumpho.

Antiga fabrica de Cajúrubaba

Vende-se diversos utensilios, e machinismos, inclusive cerca de meio kilometro de trilhos Decauville—Rua de Lima do Rego n. 14, Santo Amaro.

FOLHETIM 92

JULIO MARY

AMOR E ODIO

EPILOGO

V

(Continuação)

— Meu pai, disse ella, os que aqui estão julgaram outr'ora Lourenço, accusaram-o por sua causa, e condemnaram-o igualmente por sua causa. Eu quero, meu pai, que diante d'elles confesse as suas culpas...

E mais baixo:

— Os seus crimes!

Elle teve um gesto de revolta.

— Jenny!

Porém foi só isso. Ante o olhar da filha, baixou a cabeça.

— Diga meu pai, quem foi que subornou o criado do club, Balmadou, e fel-o affixar na sala do jogo o prejuizo que tivera Lourenço e o atraso que houve no pagamento ao adversario, tornando assim publica e irremediavel uma fraqueza que Lourenço a resgataria facilmente, diga meu pai?

Elle disse com voz, que mais parecia um estertor:

— Fui eu!

Ella proseguio:

— O homem que mandou Romano Goux falsificar a assignatura do Sr. marquez de Soulaimes, e que tudo devia fazer Lourenço ser accusado pelo irmão, deshonrando-o assim para sempre aos olhos da sua familia, ao mesmo tempo que preparava a ruina do marquez e da sua casa, esse homem, meu pai, quem foi?

— Fui eu!

— O homem que, sabendo que o marquez de Soulaimes, apesar de tudo, ia fazer face aos seus compromissos do fim do mez, arranjou a entrada de um traidor nos seus escriptorios e mandou que elle roubasse o dinheiro necessario para esses vencimentos, esse homem, meu pai, quem foi?

— Fui eu! Fui eu!

— Sim, foi meu pai, disse Jenny lançando um olhar em redor della, não vendo ninguem... Meu pai ambicionava entrar os seus beneficios com reconhecimento... eu amava, era a minha unica desculpa... meu pai, ponha se de joelhos e peça-lhes a todos perdão...

Bertignolles docil, esse hercules reduzido a fragilidade de uma criança, obedeceu.

Poz-se de joelhos e disse:

— Peço perdão a todos, já que minha filha ordena,

— Meu pai, o que o senhor fez escapa ás leis deste paiz; nenhuma prova existe contra o senhor e as leis não pódem punil-o... Mas ha um outro crime que o senhor commetteu... que todo mundo ignora e pelo qual póde ser castigado... Confesse-o aos que estão presentes, para que elles tenham contra si uma arma, um meio de castigal-o, da qual farão uso se assim julgarem.

— Matei.

— Diga-lhes a quem matou...

— Meu cumplice... Romano Goux...

— Diga lhes os motivos.

— Matei-o porque julguei que ainda não tinha fallado... e para impossibilital-o de o fazer.

Todos se tinham afastado de Bertignolles, com um movimento de nojo e horror.

O capitalista de joelhos esperava. E Jenny com os olhos brilhantes, muito vermelhos, ella que fugia sempre do olhar de Lourenço, dizia:

— Meu pai, declare que está prompto para o castigo.

— Estou prompto.

— Seja qual fôr!

— Por doloroso e vergonhoso que seja, não porque parte delles, porém porque a mão que me fere é a tua, minha filha...

O silencio que seguiu-se a essa resposta durou muito tempo,

Bertignolles não se erguia.

A céga então poz se de pé, apoiada ao braço de Gilberta e deu alguns passos para o grupo fóra do qual conservára-se até alli.

— Eis o que eu penso! disse ella.

E com um movimento igual todos prestaram attenção.

— Miguel e Lourenço, meus dous filhos, contra os quaes tanto pelejou o odio desse homem, só elles pódem decidir do castigo a infligir-lhe.

— E' exacto!

— Todos approvavam.

Lourenço então adiantou-se:

— Jenny, disse elle, não encontrariamos castigo mais terrivel do que o que acaba de infligir a seu pavor e o horror que elle inspira-lhe... são mais terrivel punição ainda... Nós não podemos nada mais...

Ella então estendeu a mão a Bertignolles.

Levantou o com esforço. O capitalista deixava-se levar. Parecia não estar mais neste mundo...

E sahiram vagarosamente.

Jenny não se voltou.

No limiar dir-se-hia que ella hesitava, que ia dirigir-se a Lourenço para dizer-lhe:

— Que te fizera eu?

Porém resistio. Recalcou a exprobração para o intimo da alma e sahio sem olhar para aquelle a quem amava.

VI

E entre o pai e a filha não se preferio uma palavra, durante o trajecto de Nogent á avenida Friedland.

Bertignolles estava completamente prostrado.

Ambos entraram no palacio sem se fallarem.

Alguns dias passaram-se.

E uma manhã, Bertignolles voltando á sua primeira resolução, perguntou a Jenny:

— Minha filha, reflectiste?

— Em que, meu pai!

No meu pedido de outro dia... Não esqueçe.

— Pediras um prazo de alguns dias e esses já se foram. Não tens mais razão alguma para demorar a nossa partida. Já pensaste?

— Ainda não.

— Qual é a tua intenção minha filha?

— Não quero sahir de França agora.

— Porque?

— Mais tarde, meu pai.

— Mais o motivo da demora? Para que adiar?

— Mais uns dias... Um pouco de paciencia...

— E se eu não fizer caso dessa phantasia sem explicação?

— Oh! meu pai, se eu desejo ficar, o senhor não terá coragem de levar-me contra a minha vontade.

Sob a apparencia de calma dessas palavra, sentia-se a resolução inabalavel.

Que motivos então faziam-na ficar?

Que designios mysteriosos eram os d'ella?

Aproveitou um dia a ausencia de Bertignolles para sahir do palacio. Na avenida Friedland chamou um carro e deu ao cocheiro a direcção da rua Beaubourg.

Conhecia agora os amores de Lourenço e Maria Rosa, pois interrogára Gaume e este tudo dissera. Sabia o que acontecera que Maria fizera o sacrificio para salvar a familia em perigo, e refugiara-se longe de Lourenço, n'um retiro que elle não conhecia.

Igualmente Gaume é quem convocára, como os nossos leitores já adivinháram de certo, sob a assignatura e approvação de Lourenço, todos os membros da familia de Soulaimes.

Na rua Beaubourg introduziram a moça na saleta onde semanas antes Gaume fôra arrancar a Maria Rosa a confissão de seu amor.

Jenny pedio para fallar a Maria.

No mesmo instante esta entrou.

Não pôde reprimir um movimento de espanto ao reconhecer Jenny.

E parou no limiar hesitante.

Ella nada sabia ainda dos acontecimentos graves de que a visita de Jenny era o resultado.

Soubera unicamente pelos jornaes que na manhã do dia em que devia realisar-se o casamento, quando tudo estava prompto para a ceremonia, um homem apaixonado pela moça tinha ido matar-se a seus pés.

Jenny soffrera commoção tão violenta que ficára gravemente doente.

E mais nada.

Mais nada, não dizemos bem, porque recebeu um bilhete de Gaume com esta unica palavra:—Espere!

— Lembra-se, disse docemente Jenny, que um dia, quando ia dar-me a lição de piano de costume, eu como amiga interroguei-a sobre os seus pensamentos intimos, sobre os segredos do seu coração?

— Lembra-me.

— As minhas respostas, as suas, os detalhes que lhe dei, os que ouvi de seus labios harmonisavam-se tão bem que impressionamo-nos.

— Sim, replicou Maria, e commovi-me tanto mais quanto não me occultou o nome d'aquelle que amava.

— E' exacto. Era tão feliz por amar... tinha tão grande esperança... Nem cogitava que fosse possivel uma desgraça.

— Uma desgraça?

— Não sabe o que aconteceu?

— Só sei uma cousa e é que Lourenço ama-a, desde que vai desposal-a e que uma catastrophe apenas adiou o casamento, só adiou.

— Ai de mim! Lourenço não me ama, o meu casamento é impossivel...

— O que diz!

— Sim, comprehendo a sua alegria... Oh! não lhe quero mal por isso. Pois não é natural?... Lourenço ama-a, desejei vir eu mesma communicar-lhe, pois eu sei, Maria, porque sacrificou-se tão nobremente...

Ella passou a mão nos olhos turvos pelas lagrimas.

— E realmente deve amal-o mais do que eu, porque amando-o como amo, se tivessem exigido de mim semelhante dedicação, nunca consentiria... Não teria tido animo... Nós não amamos do mesmo modo, sem duvida... Entretanto eu acreditava que o amava muito...

Continuou depois de uma pausa:

— Maria, fui sem saber a causa das suas lagrimas. Eu fui quem a fez soffrer... Vim pedir lhe perdão...

— Oh! Jenny! Jenny! disse Maria Rosa luctando entre a alegria intensa que sentia de encontrar aquelle que ella julgára perdido para ella e a profunda compaixão que inspirava-lhe a pobre creatura...

Assim, bella, rica seductora e além disse meiga e bôa, ella não fôra amada por Lourenço!

(Continúa)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO